



DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 228

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário de Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	80\$000

Numero aviso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collecções federaes, mensas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officinaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 256, de 28 de setembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.071, de 31 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.095, de 15 de setembro de 1936.

Decreto n. 1.112, de 23 de setembro de 1936.

Decreto n. 1.125, de 28 de setembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8, 14 e 28 de setembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 26 de setembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 18 e 25 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Expediente, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, da Directoria de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente de Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Internas, da Camara de Reajustamento Economica e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccaõ Vegetal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e de Seguros Privados e Capitalizaçaõ e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 256 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1936

Regula as nomeações e promoções da Justiça Local do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Será preenchida por advogado, ou membro Ministerio Publico, a vaga do Juiz da Corte de Appellação Districto Federal sempre que, em consequencia da morte

vaga, o numero de Juizes do tribunal, providos da advocacia e do Ministerio Publico, ficar reduzido a menos de um quinto do total.

§ 1.º No computo dos logares que cabem a cada advogado e membros do Ministerio Publico, serão incluídos os que actualmente se acham preenchidos por Juizes que provierem, immediatamente, de alguma dessas classes.

§ 2.º Para o preenchimento da vaga, nesses casos, a Corte de Appellação organizará, por votação, em escrutinio secreto, lista de tres nomes de advogados e membros do Ministerio Publico de reconhecido saber juridico e reputação ilibada.

Art. 2.º O Juiz nomeado, antes de empossar-se, fará prova, perante o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, dos requisitos seguintes:

- a) tirocinio forense de mais de dez annos, como advogado ou membro do Ministerio Publico;
- b) idade inferior a 57 annos, si se tratar de advogado;
- c) alistamento como eleitor;
- d) quitação das obrigações militares;
- e) sanidade physica e mental, attestada por junta medica do serviço federal de Saúde Publica.

Paragrapho unico. Caso o nomeado não faça prova completa dos requisitos exigidos neste artigo, a Corte indicará, ainda por escrutinio secreto, quem o substitua.

Art. 3.º As demais vagas de Desembargador e as de Juiz de Direito, que competirem aos Juizes de classe immediatamente inferior, serão preenchidas, alternadamente, por merecimento e por antiguidade.

§ 1.º A Corte de Appellação procederá, em escrutinio secreto, a escolha do Juiz que deva ser indicado para preencher a vaga pelo critério da antiguidade, observando o disposto no § 2.º do art. 104 da Constituição Federal.

§ 2.º Quando a vaga tenha de ser provida por merecimento, a Corte de Appellação organizará, por votação em escrutinio secreto, a lista de tres Juizes da classe imediatamente inferior, escolhidos entre os que occupem os logares de maior antiguidade, correspondentes a metade do numero total de Juizes dessa mesma classe.

Art. 4.º As listas para nomeação, ou promoção, serão formadas pelos votos dos Desembargadores effectivos, ainda que em férias, ou licenciados, todos para esse fim especialmente convocados, contendo cada cedula tres nomes, quando se tratar de promoção por merecimento.

§ 1.º Só figurarão na lista para promoção os Juizes que tenham obtido, em primeiro escrutinio, os votos da maioria absoluta dos Desembargadores presentes. Se, no primeiro escrutinio, não se organizar a proposta para promoção, proceder-se-á a novo escrutinio, a que concorrerão somente os Juizes mais votados, em numero correspondente ao dobro dos logares da lista que se tenha de preencher observado o disposto no paragrapho seguinte, fazendo-se, então, a classificação por maioria relativa.

§ 2.º Se ocorrer empate, proceder-se-á a novo escrutinio entre os concorrentes que tenham obtido igual numero de votos; se persistir o empate, preferir-se-á o que tenha maior antiguidade de formação e, se ambos tiverem igual antiguidade, o mais idoso.

§ 3.º Organizada a lista, o Presidente da Corte de Appellação a enviará ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, afim de que o Governo faça a nomeação, no prazo de 15 dias.

Art. 5.º O provimento do cargo de Promotor Publico Adjunto, no Ministerio Publico da Justiça local, no Districto Federal, far-se-á mediante concurso de títulos e provas, devendo a nomeação recahir em um dos concorrentes classificados nos tres primeiros logares.

Paragrapho unico. Ao concurso serão admittidos bachareis ou doutores em direito, até 35 annos de idade, com dois annos, pelo menos, de pratica forense, e que possuam os requisitos indicados nas letras c, d e e do art. 2.º da presente lei.

Art. 6.º Os cargos de Promotor Publico e de Curador, na Justiça local do Districto Federal, serão preenchidos por promoção, respectivamente, de Promotor Publico Adjunto ou de Promotor Publico, alternadamente por merecimento e por antiguidade.

Paragrapho unico. Para a inclusão na lista de merecimento é necessario que o candidato tenha, pelo menos, um anno de exercicio na função anterior e se submeta a concurso de títulos.

Art. 7.º A Comissão, incumbida de julgar os concursos e de propor as nomeações para os cargos do Ministerio Publico, será presidida pelo Procurador Geral do Districto Federal, composta de um Desembargador escolhido pela Corte de Appellação do Districto Federal, de um professor pela Faculdade de Di-

reito da Universidade do Rio de Janeiro, de um advogado pelo Conselho da Ordem dos Advogados na secção do Districto Federal e do Consultor Geral da Republica, ou seu substituto legal.

§ 1.º Só figurarão na lista para promoção os Promotores Adjuntos, ou Promotores Publicos, que tenham obtido, em primeiro escrutinio, os votos da maioria absoluta da comissão julgadora, obedecendo-se em tudo que no caso couber, ao que se dispõe no art. 4.º, relativamente à magistratura.

§ 2.º Quando se tratar de promoção por merecimento, cada cedula conterá tres nomes.

Art. 8.º Os concursos realizados para o preenchimento dos cargos de Pretor, ou de membro do Ministerio Publico, valerão para o preenchimento das vagas que ocorrerem até 18 mezes depois da data em que se organizar a lista de classificação, salvo se, antes disso, ficar a mesma lista reduzida a menos de tres nomes.

Art. 9.º As vagas ocorridas a partir da vigencia da Constituição de 16 de julho serão preenchidas na conformidade do art. 3.º, principio, a começar por antiguidade.

Art. 10. Vetado.

Art. 11. Os Supplentes de Pretor, depois de cinco annos de exercicio, serão preferidos, em igualdade de condições e sem a limitação de idade, constante do art. 2.º, para o provimento dos cargos de Pretor.

Art. 12. A partir de 1 de janeiro de 1939 será aposentado compulsoriamente, e com os vencimentos integrais do cargo que exerça, o Juiz de qualquer instancia, que contar mais de 68 annos de idade.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936; 115.º da Independência e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

MENSAGEM

Srs. Membros do Poder Legislativo:

Acompnha das razões de veto do artigo decimo, tenho a honra de devolver um dos autographos da lei que regula as nomeações e promoções da Justiça Local deste Districto, devidamente sancionadas as suas demais disposições.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

RAZÕES DO VETO

A transferencia dos Juizes de uma vara para outra, ainda que na mesma classe ou categoria, importa no provimento de um cargo vago. Por isso se entende que "a faculdade de remover deve ser considerada como decorrente da faculdade de nomear, e, assim, deve caber ao Presidente da Republica, salvo as excepções ou restricções expressas na Constituição."

Essas excepções expressas abrangem dous casos, apenas: — o do art. 87, que confere ao Supremo Tribunal Militar a faculdade de remover os Juizes militares. — e o do art. 64, letra b, parte final, que permite a remoção compulsoria em virtude de interesse publico, "pelo voto de dous terços dos Juizes effectivos do tribunal superior competentes".

Fóra desses dous casos, em todos os demais a competência para a remoção pertence ao Presidente da Republica.

Assim se tem praticado e tal pratica anterior, fundada no texto constitucional, convém seja mantida, a bem da ordenação dos poderes, principio basico de nossa organização politica (art. 3.º).

Por estes fundamentos e usando da faculdade que me confere o art. 145 da Constituição da Republica, resolvo vetar o art. 10 da lei em apreço, sancionando suas demais disposições.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

Em 23 de setembro de 1936 — Exmo. Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de enviar a V. Ex. afim de que se digno apresentá-la aos Srs. Membros do Poder Legislativo, a inolita mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo um dos autographos do projecto n. 186-A, de 1936, que regula as nomeações e promoções da Justiça Local do Districto Federal. Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincção consideração. — Luis Vergara, secretario da presidencia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.071 — DE 31 DE AGOSTO DE 1936

Concede inspecção permanente ao Collegio Izabella Hendrix, de Bello Horizonte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, nos termos do art. 55, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso fundamental do Collegio Izabella Hendrix, com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 5.020 — 30-9-936 — 16\$300)

DECRETO N. 1.095 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1936

Faz publica a adhesão do Governo da Esthonia á Convenção internacional para a protecção dos vegetaes, firmada em Roma, a 16 de abril de 1929

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão do Governo da Esthonia á Convenção internacional para a protecção dos vegetaes, firmada em Roma a 16 de abril de 1929, conforme comunicação feita ao Ministerio das Relações Exteriores pela Embaixada da Italia nesta capital, por nota de 4 de setembro do corrente anno, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

TRADUÇÃO OFFICIAL

NOTA VERBAL

A Real Embaixada de Italia tem a honra de comunicar ao Ministerio das Relações Exteriores que o Encarregado de Negocios da Esthonia em Roma notificou ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros, em 5 de agosto de 1936, a adhesão do seu Governo á Convenção internacional para a protecção dos vegetaes, firmada em Roma a 16 de abril de 1929.

Com relação ao art. 22 da dita Convenção, o acto de adhesão acha-se acompanhado da seguinte declaração:

"As Estações Experimentaes de molestias de plantas e de Entomologia, em Raadi, proximo de Tartu, devem-se considerar como instituições officiaes da Esthonia para estudos e pesquisas scientifico-tecnicas de microbiologia, de patologia e de zoologia applicadas á agricultura, constantes do art. 2, n. 1 da Convenção internacional para a protecção dos vegetaes, firmada em Roma a 16 de abril de 1929."

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936.

Ao Ministerio das Relações Exteriores do Brasil — Rio de Janeiro,

DECRETO N. 1.112 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1936

Concede aos empregados da Companhia Commercio e Navegação, pertencentes á sua succursal em Areia Branca, os beneficios do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, considerando terem sido observados os preceitos do art. 9° do decreto numero 22.872, de 29 de junho de 1933, ouvido tambem o Conselho Nacional do Trabalho, e usando de attribuição que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição, decreta:

Artigo unico. São concedidos aos empregados da Companhia Commercio e Navegação, pertencentes ao estabelecimento de salinas por ella mantido, como succursal, em Areia Branca,

Estado do Rio Grande do Norte, os beneficios constantes do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, para o fim de serem elles admittidos como associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, ficando a referida empresa obrigada a cumprir o que prescrevem os arts. 11, alinea b, e 13 do mencionado decreto, bem como os demais encargos estabelecidos pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N. 1.125 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1936

Abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 123:009\$500, para pagamento, no periodo de 26 de maio a 31 de dezembro de 1936, dos vencimentos do pessoal da Secção de Tachygraphia e serviços annexos da Secretaria da Corte Suprema

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na lei n. 204, de 22 de maio de 1936, e tendo ouvido o Ministerio dos Negocios da Fazenda e o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo unico. Fica aberto, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de cento e vinte e tres contos nove mil e quinhentos réis (123:009\$500), para pagamento, no periodo de 26 de maio a 31 de dezembro de 1936, dos vencimentos do pessoal da Secção de Tachygraphia e serviços annexos da Secretaria da Corte Suprema.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do mez findo, foi mandado aggregar ao Estado Maior do batalhão a que pertence, pelo prazo de um anno, nos termos do art. 65, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, o 2° tenente da Policia Militar do Districto Federal, Laudelino Pereira da Silva, visto ter sido julgado invalido e incapaz para o serviço militar.

— Por outros de 14 do mez findo, foram mandados aggregar ao Estado Maior dos Corpos a que pertencem, pelo prazo de um anno, nos termos do art. 65 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, o capitão Samuel Ribeiro de Mello Moraes, os primeiros tenentes João Baptista Rodrigues e João Francisco Bezerra, e o 2° tenente Iracy Villas Boas, todos da Policia Militar do Districto Federal, visto terem sido julgados invalidos e incapazes para o serviço militar.

— Por outro de 28 do mez findo, foi mandado aggregar ao Estado Maior do Corpo a que pertence, pelo prazo de um anno, nos termos do art. 65, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, o capitão da Policia Militar do Districto Federal, José Antonio de Oliveira, visto ter sido julgado invalido e incapaz para o serviço militar.

Por decreto de 28 de setembro findo foi nomeado o juiz de direito da Provedoria e Resíduos da Justiça Local do Districto Federal, Dr. Frederico de Barros Barreto, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

— Por outros da mesma data foram nomeados os Drs. Antonio Pereira Braga e Raul Campello Machado, o coronel de cavallaria Luiz Carlos da Costa Netto e o capitão de Mar e Guerra do Corpo de Officiaes da Armada Alberto de Lemos Basto para exercerem o cargo de juizes do Tribunal de Segurança Nacional.

— Tambem por decreto de 28 de setembro findo foi nomeado o Dr. Honorato Himalaya Vergolino para exercer o cargo de procurador junto ao Tribunal de Segurança Nacional.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 26 do corrente:

Foi nomeado, sem onus para o Thesouro Nacional, o Dr. Arnaldo de Moraes, delegado brasileiro no VIII Congresso Internacional de Cururgia a realizar-se em Buenos Aires, em outubro proximo;

Foi nomeado, sem onus para o Thesouro Nacional, o Dr. Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho, delegado brasileiro no VIII Congresso Internacional de Cururgia, a realizar-se em Buenos Aires, em outubro proximo.

— Por outros da mesma data:

Foi promovido, por merecimento, o consul de primeira classe, Mario Drolhe da Costa, a consul geral;

Foi promovido, por merecimento, o consul de segunda classe, José de Oliveira Almeida, a consul de primeira classe;

Foi promovido, por antiguidade, o consul de terceira classe, Renato Rino de Carvalho, a consul de segunda classe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 18 de setembro de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

A agente, extinta, de Copacabana, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal Esther Altias Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funcções de thesoureiro, da Agencia Postal Telegraphica de rua da Alfandega, na mesma Directoria Regional.

A ajudante, extinta, da agencia de Copacabana, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal — Thereza Cresta, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal Telegraphica de rua da Alfandega, na mesma Directoria Regional.

A agente, extinta, da agencia de Quintino Bocayuva, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos Alcina Calmon Eppinghaus, para exercer o cargo de agente postal de Piedade, na mesma Directoria Regional.

A ajudante, extinta, da Agencia do Meyer, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Leotina de Almeida Navarro Rivas, para exercer o cargo de ajudante da agencia postal de Avenida das Noções, na mesma Directoria Regional.

A agente, extinta, da Agencia de Avenida Salvador de Sá, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Paulina Couto Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funcções de thesoureiro, da Agencia Postal Telegraphica de Bangü, na mesma Directoria Regional.

A ajudante, extinta, da Agencia de Paula Mattos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Carmen Barradas Muniz, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal de Praça da Bandeira, na mesma Directoria Regional.

A agente, extinta, da Agencia de Aldeia Campista, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, Georgina Lorangeira Duarte, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funcções de thesoureiro, da Agencia Postal Telegraphica de Jardim Botânico, na mesma Directoria Regional.

A agente, extinta, da Agencia de rua Figueira de Mello, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos Carlinda Costa Carneiro dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funcções de thesoureiro, da Agencia Postal Telegraphica de Ramos, na mesma Directoria Regional.

A ajudante, extinta, da agencia de Largo de Bemfica, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal — Emilia da Silva Sampaio, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal de Piedade, na mesma Directoria Regional.

A ajudante, extinta, da Agencia de Engenho de Dentro, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal — Olga Vianna de Mattos, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal Telegraphica de Santa Cruz, na mesma Directoria Regional.

A agente, extinta, da Agencia de Grajahü, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Maria da Gloria Coelho, para exercer o cargo de agente postal de Andarahy, na mesma Directoria Regional.

A ajudante, extinta, da Agencia de rua São Clemente, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Mariette Andrade, para exercer o cargo de agente postal de Leblon, na mesma Directoria Regional.

A ajudante, extinta, da Agencia de Mangueira, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Othilia Cesar de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funcções de thesoureiro, da Agencia Postal Telegraphica de Atlantica, na mesma Directoria Regional.

A ajudante, extinta, da Agencia de rua Figueira de Mello, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Antonia Torres da Silva, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal Telegraphica de Realengo, na mesma Directoria Regional.

A auxiliar de 4ª classe, contractada, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Corina Mesquita Salles, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal Telegraphica de Jardim Botânico, mesma Directoria Regional.

A ajudante, extinta, da Agencia de rua José Bonifacio, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Casilda de Araujo Ribeiro, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal de Praia Vermelha, na mesma Directoria Regional.

Robelia Arnizaut de Mattos, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal de Andarahy, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Dagmar de Carvalho Coelho, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal de São Francisco Xavier, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Maria Aparecida Moreira, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal Telegraphica de Paqueta, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Clarice Muhlethaler de Souza, para exercer o cargo de agente postal de Freguezia, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Laura Monteiro Teixeira, para exercer o cargo de ajudante da Agencia Postal de Marangá, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

A ajudante, extinta, da Agencia de Grajahü, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Aracyra de Lima Doemon Henriques, para exercer o cargo de agente postal de Ponta do Cajú, na mesma Directoria Regional.

Remover, por conveniencia de serviço:

A agente postal de Marquez de Abrantes, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Alda de Carvalho Gomes, para o cargo de agente, com funcções de thesoureiro, da Agencia Postal Telegraphica de Praça Mauá, na mesma Directoria Regional.

A agente postal de Todos os Santos, a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Alice Baptista Coelho, para o cargo de agente, com funcções de thesoureiro, da Agencia Postal Telegraphica de Cães do Porto, na mesma Directoria Regional.

A agente postal de Marangá, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Malfalda Baptista Rongel, para cargo identico na Agencia postal de Todos os Santos, na mesma Directoria Regional.

A agente postal de Freguezia, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Othilia de Almeida Cavalcante, para cargo identico na Agencia Postal de Pedro Ernesto, na mesma Directoria Regional.

A agente postal de Oswaldo Cruz, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Izelina Cantuaria Medronho, para o cargo de agente, com funcções de thesoureiro, da Agencia Postal Telegraphica de Paqueta, na mesma Directoria Regional.

A agente postal de Arraial da Pedra, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Leonidia Teixeira Soares, para cargo identico na Agencia Postal de Marangá, na mesma Directoria Regional.

A ajudante postal de Andarahy, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Lucilla Muzzi de Abreu, para cargo identico na Agencia Postal Telegraphica de Barão de Mauá, na mesma Directoria Regional.

A ajudante da Agencia Postal de Marangá, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Yolanda da Silva Geraldo, para cargo identico na Agencia Postal de Madureira, na mesma Directoria Regional.

A ajudante da Agencia Postal de Avenida Suburbana, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Maria Mercedes Peres, para o cargo de agente postal de Oswaldo Cruz, na mesma Directoria Regional.

A ajudante da Agencia Postal de Oswaldo Cruz, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Guilomar da Silveira Azevedo, para cargo identico na agencia postal-telegraphica de Atlantica, na mesma Directoria Regional.

A agente postal de Cabuçu, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Maria José Soares, para cargo identico na Agencia Postal de Ricardo de Albuquerque, na mesma Directoria Regional.

A agente postal de Crumarim, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Marietta Ferreira da Silva, para cargo identico na Agencia Postal de Barra de Guaratiba, na mesma Directoria Regional.

A agente postal de rua do Senado, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Isabel Eugenia de Amaral Guimarães, para o cargo de agente postal de Marquez de Abrantes, na mesma Directoria Regional.

A Agencia Postal de Ponta do Cajú, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Celina Juracy de Moura, para cargo identico na Agencia Postal de rua do Senado, na mesma Directoria Regional.

A agente postal de avenida Suburbana, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Noêmia de Assis Barreto, para cargo identico na Agencia Postal de Rocha, na mesma Directoria Regional.

A agente postal de Cavalcante, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Rosa de Oliveira, para cargo identico na Agencia Postal de avenida Suburbana, na mesma Directoria Regional.

Promover:

A agente, com funções de thesoureiro, da Agencia Postal Telegraphica de Barão de Mauá, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a ajudante da mesma Agencia, Rosa Steiner.

A agente postal de São Francisco Xavier, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a ajudante da mesma agencia, Maria do Carmo Pastore Pereira.

A agente postal de Igrejinha, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, ajudante da mesma Agencia, Mercedes Torres da Silva.

Readmittir:

A ex-agente postal de avenida Salvador de Sá, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Alice da Silva Miranda, no cargo de ajudante da Agencia Postal de São Januario, na mesma Directoria Regional.

A ex-agente postal de rua São João Baptista, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Margarida Radmacker Vaz Pinto Coelho, no cargo de ajudante da Agencia Postal de São Clemente, na mesma Directoria Regional.

A ex-agente postal de Barra do Canhoto, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Alagoas, Laurinda da Silva Sarmento, no cargo de ajudante da Agencia Postal de avenida Suburbana, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Nomear:

Anna de Oliveira Faria para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Cachoeira de Una, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia.

Attilio Padovan para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Araçua, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu.

Waldemar Theophilo da Silva para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de ajudante da Agencia Postal Telegraphica de São Francisco, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina.

Antonio José Ferreira para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de ajudante da Agencia Postal de Ituverava, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto.

Ibrantina Salustiana Xavier, para exercer o cargo de agente do Correio de Ribeirão Preto, no Estado de Santa Catharina.

Promover:

Por merecimento:

A agente de 3ª classe do quadro especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, o agente de 4ª classe do mesmo quadro, Nelson Mascarenhas de Carvalho.

A mestre de linhas de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o mestre de linhas de 4ª classe da mesma Estrada, Pedro José da Silva.

A machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o machinista de 4ª classe da mesma Estrada, Waldemiro Soares Guimarães.

A machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o machinista de 4ª classe da mesma estrada, Manoel Alves Pinheiro.

A machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o machinista de 3ª classe da mesma Estrada, Manoel Lopes de Souza.

Por antiguidade:

A machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o machinista de 3ª classe da mesma Estrada, Wenceslau Bento da Silva.

A machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o machinista de 2ª classe da mesma Estrada, Henrique Teixeira.

A agente de 2ª classe do quadro especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, o agente de 3ª classe do mesmo quadro, José Vieira da Silva Junior.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Attendendo ao que dispõe o artigo 15, letra a, da lei numero 183, de 13 de janeiro de 1936;

Tendo em vista o que consta do processo n. 17.376-36, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas; e

Considerando que, compondo-se o quadro de pessoal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de vagas de auxiliar de 3ª classe alli existentes.

Resolve readmittir os ex-praticantes da extincta Directoria Geral dos Correios, Octavio Diniz Rodrigues, Milton Olympio de Moura e Osmard Faria, no cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Decretos do dia 25 de setembro de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

Rita Victoria Miseret Heringer para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal em São Pedro de Nova Friburgo, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro.

Tito José Peixoto, para o cargo, que exerce interinamente, de servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Ary Gomes da Silva, para o cargo, que exerce interinamente, de servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Armando Rodrigues Ribeiro para o cargo, que exerce interinamente, de servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Antonio Mourão, para o cargo, que exerce interinamente, de servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Adhemar Neves para o cargo, que exerce interinamente, de servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Oswaldo Roque da Silva para o cargo, que exerce interinamente, de servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Lourival de Almeida Castro para o cargo, que já exerce interinamente, de conductor de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Gabriella Barros de Campos, para exercer o cargo de agente postal em Silveira Lobo, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fora.

Tendo em vista o que dispõe o art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, e

Considerando que o quadro de auxiliares de carteiros da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Piahy se compõe de funcionarios em numero estritamente necessario para attender ao serviço de distribuição da correspondencia, o que torna imprescindivel o preenchimento das vagas que no mesmo ocorrerem;

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, o servente, interino, de 2ª classe da Directoria Regional.

nal dos Correios e Telegraphos do Piahy, João de Souza Pedreira, para exercer o cargo de carteiro auxiliar da mesma Directoria Regional.

Promover:

Por antiguidade:

A carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Piahy, o carteiro auxiliar, da mesma Directoria Regional, José Gonçalves de Almeida.

A mestre de officina de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o mestre de officina de 3ª classe, da mesma estrada, João Medeiros da Silva.

A cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o cabineiro de 4ª classe, da mesma Estrada, Frederico Marcondes Machado.

A cabineiro de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de cabineiro de 1ª classe, da mesma Estrada, Carlos Marques Gomes de Carvalho.

A praticante de cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de cabineiro de 2ª classe, da mesma Estrada, Gervasio dos Santos.

Por merecimento:

A cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o cabineiro de 4ª classe, da mesma Estrada, Virgilino Alves de Sá.

A cabineiro de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de cabineiro de 1ª classe, da mesma Estrada, Antenor Bernardes.

O praticante de cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de cabineiro de 2ª classe, da mesma Estrada, Joaquim Cordeiro Mendes.

A mestre de officina de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o mestre de officina de 4ª classe, da mesma estrada, Manoel Moreira de Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda secção

Requerimentos despachados:

Alvaro Conceição de Oliveira. — Selle o memorial.

Zacharias Ferreira de Albuquerque. — Indeferido.

Severino de Lyra Barbosa. — Deferido.

Euclides de Lima. — Prove que, pelo Instituto de Identificação e Estatística Criminal, não lhe são fornecidos folha corrida ou atestado de bons antecedentes, por existir, ali, unicamente, a nota de sua exclusão da Polícia Militar.

Raul Tavares Nunes. — Apresente certidão do tempo de serviço passada pela repartição pagadora.

José Henrique da Paixão. — Mantido o despacho anterior.

Directoria do Interior

Expediente do dia 30 de setembro de 1936

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Victorino de Souza, solicitando certidão de naturalização.

— Fazer reconhecer a firma do requerimento.

Directoria de Contabilidade

Primeira Secção

Expediente de 21 de setembro de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.257 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao bacharel José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho, da quantia de 3:999\$900, como diferença de gratificação que deixou de receber como juiz de direito interino, da Comarca de Cruzeiro do Sul, no Acre, e declarou-se haver este Ministério, em maio de 1934, solicitado o pagamento em questão em importância maior do que a realmente devida, por julgar que ao alludido magistrado competisse a diferença entre vencimentos dos respectivos cargos.

N. 1.1258 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a The Amazon River, da quantia de 602\$200, proveniente de passagens concedidas ao Dr. Salvador José da Silva, juiz de direito da Comarca de Tarauacá.

N. 1.259 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Manoel Monteiro de Queiroz Filho, ajudante agromomo da Colonia Correccional dos Dois Rios, da importância de 1:606\$500, proveniente de rações de generos crus, a que fez jus no período a que esteve respondendo a processo por crime commum.

N. 1.260 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser pedida autorização á Camara dos Deputados para abertura do credito de 85:200\$000, para attender ao pagamento do subsidio que competem aos juizes que tomaram parte nas sessões extraordinarias realizadas nos Tribunaes Relgionaes Eleitoraes, nos diversos Estados, para apuração de eleições, no exercicio de 1935.

N. 1.261 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser pedida autorização á Camara dos Deputados para abertura do credito suplementar, na importância de 1:800\$000, a sub-consignação n. 5, verba 3, art. 3º, da lei n. 115, e informou-se ser necessario essa suplementação tendo em vista haver este Ministerio autorizado o augmento dos alugueis dos predios onde funcionam os Juizes Federaes nas secções dos Estados do Piahy e Matto Grosso.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.263 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser este Ministerio informado sobre a legalidade da abertura do credito especial de 123:009\$500, para pagamento dos vencimentos ao pessoal da secção de Tachygraphia e serviços annexos da Secretaria da Corte Suprema.

N. 1.264 — Declarou-se, em referencia as contas nas importancias de 6:112\$000 e 20:890\$000, provenientes de fornecimentos feitos a Secretaria de Estado deste Ministerio, por Souza Baptista Ltda., que este Ministerio resolveu aprovar diversas concurrencias para o fornecimento de mobiliario á nova sede da alludida Secretaria, por entender que o dito fornecimento seria um complemento da construcção do novo edificio o qual não poderia deixar de receber a necessaria adaptação para que pudessem funcionar, normalmente, os serviços affectos a mesma Secretaria e, assim sendo, dada a urgencia da necessidade do mobiliario e tendo em vista a insuficiencia do credito da sub-consignação propria, foi autorizado o engenheiro chefe do Escripatorio de Obras a extrahir por conta da verba 16 Obras, os pedidos relativos ao empenho da despesa.

— Ao Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.265 — Transmittiram-se cópias de officios em que o Interventor federal no Territorio do Acre, pede concessão de auxilios para combater a lepra e a variola naquella Territorio.

— Ao Sr. Chefe de Polícia:

N. 1.266 — Communicou-se haver o Sr. Presidente da Republica autorizado a aquisição de cinco automoveis sedan de quatro portas, "Dodge" ou "Graham", pelo preço estimado de 21:000\$000 cada um.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 1.267 — Communicou-se haver o Sr. Presidente da Republica autorizado a aquisição de cinco automoveis sedan, de quatro portas, "Dodge" ou "Graham", pelo preço estimado de 21:000\$000, cada um.

— Ao Sr. director do Patronato Wenceslau Braz:

N. 1.268 — Communicou-se haver sido arbitrada em 10\$000, a diaria durante quatro dias em que esteve nesta Capital, a serviço daquelle Patronato, o guarda vigilante Luiz Ayres de Lima, correndo a despesa á conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.269 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 14, e declarou-se que a divisão dos vencimentos dos funcionarios da Secretaria do Tribunal Regional no Territorio do Acre, deve obedecer á regra geral na proporção de dois terços como ordenado e um terço como gratificação, conforme consta da tabella orçamentaria.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 22 de setembro de 1936

Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 1.476 — Transmittiu-se, para os devidos fins, a conta da Estrada de Ferro Maricá, na importância de 38\$00, proveniente do fornecimento de transporte, em 1935, a requisição daquelle repartição.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:
N. 1.477 — Transmittiu-se a 2.ª via do pedido n. 90, relativo á cunhagem de uma medalha de distincção de 2.ª classe concedida a Alexandre Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.478 — Communicou-se haver a commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluminense julgado improcedente o pedido de pagamento feito por Pacharel Theodoro Vaz e Abreu Assumpção, juiz municipal de Rio Branco, no Acre, por já ter sido a respectiva importância de que carece a Procuradoria da Republica, na Secção do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser extrahido o competente pedido.

Segunda Secção

Ao Sr. director da Casa da Moeda:
N. 1.475 — Transmittiu-se a 1.ª via do pedido n. 90, relativo á cunhagem de uma medalha distincção de 2.ª classe concedida a Alexandre Ramos.

— Ao Sr. director geral da Insa Nacional:

N. 1.479 — Renovou-se a solicitação constante do offcio n. 1.199, relativamente ao orçto do material de expediente de que carece a Procuradoria da Republica, na Secção do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser extrahido o competente pedido.

— Ao Sr. Dr. Armando Pr:

N. 1.480 — Accusou-se o pagamento do offcio, communicando a posse, no cargo de jurador geral do Districto Federal, e agradeceu-se a commissão.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Pernambuco:

N. 1.481 — Communicou-se a directoria do Lloyd Brasileiro informado importar 588\$000 as passagens solicitadas em favor do official da Secretaria daquelle Tribunal João Pereira Martins Ribeiro, do porto de Recife ao desta Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional:

N. 1.482 — Communicou-se a Directoria do Lloyd Brasileiro informado importar 588\$000 as passagens solicitadas para o official da Secção do Tribunal Regional naquelle Estado, João Pereira Martins Ribeiro, do porto de Recife ao desta Capital.

Segunda Secção

Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 1.270 — Declarou-se aprovado o alvitre e autorizou-se a elaboração do projecto de regulamento da Caixa de Construcções de casas para o objectivo, de commun accordo com o commandante do Cop de Bombeiros, deverá ser ouvido o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.271 — Communicou-se haver sido aprovada a sugestão do commandante da Polícia Militar relativa a organização do projecto de regulamento da Caixa de Construcção de Casas para officiaes e sargentos daquelle corporação, em commun accordo com esse commando, ouvido o Escriptorio de Obras.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.272 — De 152\$000, á Societé Anonyme du Gaz, proveniente do consumo de luz electrica no Archivo Nacional, em julho do corrente anno.

N. 1.273 — De 266\$000, á Benedicto Rodrigues Netto, chefe da Portaria, interino do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, proveniente de substituição, em agosto ultimo.

N. 1.274 — De 393\$100, á Societé du Gaz, proveniente do consumo de luz electrica, na Directoria de Estatística Geral, em julho do corrente anno.

N. 1.275 — De 5.096\$000, á Societé du Gaz, proveniente de consumo de luz electrica na Casa de Detenção, em julho do corrente anno.

N. 1.276 — De 50\$000, á menor Irene, proveniente de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, em julho do corrente anno.

N. 1.277 — De 50\$000, ao 3.º sargento da Polícia Militar, José Celestino da Silva, proveniente do abono provisorio que deixou de receber de setembro a outubro de 1935.

N. 1.278 — De 11.850\$500, á Light, proveniente do fornecimento de energia electrica e do aluguel de dois transformadores á Imprensa Nacional, em junho do corrente anno.

N. 1.279 — De 794\$200, á Leopoldina Railway, proveniente do fornecimento de passagens á Polícia Civil, em maio do corrente anno.

N. 1.280 — De 685\$900, á Light, proveniente do consumo de energia electrica no edificio da Secretaria de Estado deste Ministerio, em junho e julho do corrente anno.

N. 1.281 — De 204\$700, á Companhia de Navegação Lloya Brasileiro, proveniente do transporte de material eleitoral destinado ao Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Paraná, em agosto do corrente anno.

N. 1.284 — De 1.546\$000, á David Land & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a Casa de Correção, em julho do corrente anno.

N. 1.285 — De 7.565\$000, á Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a Casa de Correção, em agosto do corrente anno.

N. 1.286 — De 3.264\$500, á Societé du Gaz, proveniente do consumo de luz electrica á Camara dos Deputados, em julho e agosto do corrente anno.

N. 1.287 — De 1.874\$900, á J. Cruzeiro & Comp., proveniente de concertos feitos em instrumentos de musica para a Escola 15 de Novembro, em julho do corrente anno.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.474 — Communicou-se haver sido remettido ao Ministerio da Fazenda a demonstração da applicação do adeantamento de 750\$000, concedido ao auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal, Appelles de Almeida de Barros Faria, para despesas miudas nos mezes de abril a junho do corrente anno.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offcios remettidos:

Dia 30 de setembro de 1936

Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:
N. 1.083 — Encaminhando, acompanhado de uma certidão de tempo de serviço passada pela Secção do Pessoal, desta repartição, o requerimento em que Antonio Manoel de Sant'Anna, ajudante de inspector, solicita seis mezes de licença-premio. (M. 70.758-36.)

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.084 — Respondendo o offcio n. 1.468, de 19 de setembro corrente. (J. 10.981-36.)

— Ao Sr. administrador municipal de Pirangy — Bahia:

N. 1.085 — Respondendo a carta de 2 de setembro corrente. (K. 61.252-36.)

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 1.086 a 1.088 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 25, 26 e 28 de setembro corrente.

Ministerio da Educação e Saúde Publica

Directoria Geral de Expediente

No processo referente ao pedido formulado por Maria Amelia de Vasconcellos Barroso á Commissão Revisora, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, em 25 do corrente mez, exarou o seguinte despacho: "Poderá ser aproveitada, quando houver oportunidade" (10.751-36).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1936

Requerimento despachado

Irma Muniz Freire, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de inspector federal de Estabelecimentos de Ensino Secundario no Districto Federal.—Concedo (16.361-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1936

Requerimento despachado

José da Conceição, pedindo as vantagens do § 2.º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Apresente documento no qual prove o periodo de tempo em que serviu sob as ordens do Dr. Lafayette de Freitas (9.520-36).

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1936

Alaor Braga da Silva, solicitando uma providencia equitativa, afim de não se ver prejudicado em 4 annos de estudos. — Complete o sello do requerimento.

Virgilio Manente, solicitando transferencia de collegio para sua sobrinha Francisca Maria Manente Rodrigues. — Deferido.

A directoria do Gymnasio Progresso, em Ribeirão Preto, solicitando seja prorogada a inspecção preliminar por mais um anno. — Complete o sello da petição e selle os documentos de fls. 4 a 20.

Manoel Carvalho Sobrinho, pedindo um attestado. — Deferido, nos termos do parecer.

Ivo José Renaux, pedindo matricula no curso complementar. — Archive-se.

Ajax Moreira Joas, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Prytaneu Militar. — Prove que já era sargento na época em que prestou os exames.

Eduardo Ribeiro Ribas, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Prove que já era sargento na época em que prestou os exames.

Affonso Lima Verde, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Meyer. — Prove que já era sargento na época em que prestou os exames.

Djalma Floriano Machado, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Faça-se a expedição dos certificados.

Willy Yeyper, solicitando transferencia de collegio. — Deferido, á vista do motivo de saude.

Manoel Soares da Rocha, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Collegio Nacional. — Deferido.

Inspectoria dos Centros de Saude

Requerimentos despachados pelo Sr. Inspector:

Dia 18 de setembro de 1936

Belmira Rosa da Silva. — Concedo prazo até 31 de outubro de 1936, para provar o allegado quanto á cozinhas.

Dia 21

Walter Souza Carvalho. — Abonem-se tres faltas integralmente e as demais na forma da lei.

Dia 23

Dr. Armando da Costa Ramos. — Indeferido.

Dia 24

Celso Cicero Gonçalves. — Deferido.
Manoel Luiz de Miranda. — Encaminhe-se.

Dia 28

Manoel Loureiro. — Deferido.

Dia 29

Maria Violeta Martins da Silva. — Aguarde oportunidade.

CENTRO DE SAUDE N. 6

Dia 25 de setembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 3.066 — Cesar de Figueiredo. — Concedo 90 dias.
N. 3.073 — Pereira Affonso & Comp. Ltda. — Concedo 90 dias.

N. 3.074 — Idem, idem, idem. — Concedo os 90 dias.

N. 3.075 — Idem, idem, idem. — Concedo os 90 dias.

N. 3.076 — Idem, idem, idem. — Concedo os 90 dias.

N. 3.077 — Idem, idem, idem. — Concedo os 90 dias.

N. 3.078 — Idem, idem, idem. — Concedo os 90 dias.

N. 3.079 — Idem, idem, idem. — Concedo os 90 dias.

N. 3.080 — Idem, idem, idem. — Concedo os 90 dias.

N. 3.088 — Sancho de Souza Filho. — Concedo os 60 dias.

N. 3.102 — J. Lopes Junior. — Concedo os 90 dias.

N. 3.165 — Rita Nora da Silva Pereira. — Concedo os 90 dias.

Directoria Assistencia Hospitalar

Exp. de 23 de setembro de 1936

Officíos:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras: N. 1.634 — Remetendo os pedidos ns. 268.243-44-45-46-47, do Hospital D. de Sá.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas: N. 1.635 — Comunicando ter solicitado á Directoria Geral de Contabilidade, Ministerio da Educação e Saude Publica, o pagamento, determinada quantia á dactylographa do Hospital Pedro II, Amenair Cardoso, para attender ás despesas de prompto pagamento do referido hospital.

— Ao Sr. directoral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.636 — Solicito providencias no sentido de ser entregue determinada quantia á dactylographa do Hospital D. Pedro II, Amenair Cardoso, para attender ás despesas de prompto pagamento do referido Hospital.

Dia 24

Officíos:

Ao Sr. director geral Saude e Assistencia Medico-Social:

Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica: N. 1.637 — Solicitando para turmas de alumnas enfermeiras da Escola Anna Netara prestarem serviços a determinadas clinicas do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras: N. 1.638 — Remetendo pedido n. 237.318, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.639 — Remetendo evidentemente rectificado, o pedido n. 237.303.

N. 1.640 — Remetendo edicto n. 267.248, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.641 — Remetendo aha de pagamento do pessoal mensalista do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director geral Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.642 — Remetendo a ha de pagamento de diarias dos chefes de serviço e assistentes do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.643 — Restituindo o ocesso de comprovação de adiantamento do Hospital Coloniza Curupaity.

N. 1.644 — Remetendo as ntas ns. 2.812-3.577, da Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro e Tramway and Power Co. Ltd.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.645 — Solicitando providencias no sentido de ser substituido o nome de Sebastião Catinho da Silveira, proposto para ocupar o cargo de zelador de laboratorio do Hospital São Francisco de Assis, pelo Sr. João Baptista Bittencourt.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.646 — Solicitando providencias no sentido de ser substituido o nome de Timotheo de Souza Spinoia, proposto para ocupar o cargo de ampolheiro, do Hospital São Francisco de Assis, pelo Sr. Hilario Moura.

N. 1.647 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a proposta de nomeação de Hilario Moura, para auxiliar de laboratorio de anatomia pathologica, do Hospital São Francisco de Assis.

— Aos hospitais dependentes:

Circular n. 1.648 — Consultando em que condições poderiam ser admitidas irmãs religiosas, naquelles estabelecimentos.

Dia 25

Officíos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.649 — Remetendo o resumo de ponto do pessoal titulado do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.650 — Remetendo a folha de pagamento do abono provisório do pessoal mensalista do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio da Sá:
 N. 1.651 — Remettendo a portaria pela qual foi contratado Sydney Pereira de Rezende, para exercer naquella hospital, o lugar de auxiliar de 2ª classe.
 — Ao Sr. delegado do 14º Districto:
 N. 1.652 — Solicitando providencias no sentido de ser removido o cadaver do indigente João dos Santos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Expediente despachado pelo Sr. Inspector:

Officios:

N. 2.431 — Ao Sr. director do Patrimonio e Dadastrô da Prefeitura do Districto Federal, referente ao officio n. 359 de 21 de agosto ultimo.
 N. 2.433 — Ao Sr. juiz da 5ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 2.761 de 24 de agosto ultimo;
 N. 2.435 — Ao Sr. juiz de direito de 3ª Vara Criminal, respondendo o officio n. 1.049 de 9 do corrente.
 N. 2.437 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, respondendo o officio n. T-1.431 de 4 de agosto ultimo.
 N. 2.439 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, fazendo uma consulta.
 N. 2.441 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, respondendo o officio n. T-1.661 de 9 do corrente.
 N. 2.443 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja incluido nos rôes da taxa de saneamento de 1935, o predio n. 65 da rua Japery.
 N. 2.445 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja cobrada de Soares Pinheiro & Comp. a taxa de saneamento dos segundos aparelhos sanitarios dos immoveis ns. 17 e 19 da rua Regente Feijó.
 N. 2.447 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja cancellado nos rôes da taxa de saneamento de 1935, o lançamento do predio n. 138 da rua Barão da Torre.
 N. 2.449 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, remessa de processo sobre restituição de 637\$300 a Avelino Mesquita.
 Requerimentos despachados pelo Sr. Inspector:
 N. 12.152-36 — Heltor Ananias da Costa. — Encaminhe-se de accordo com o informado.
 N. 10.192-36 — Geraldo Tepedino Filho. — Compareça a 2ª Divisão.
 N. 10.544-36 — Domingos Dias Evangelho. — Deferido de accordo com o informado, cumpridas as disposições regulamentares.
 N. 11.493-36 — Luzia Mala de Castro Goyanna. — Inscreva-se e faça-se o expediente.
 N. 11.371-36 — Alexandre Gidlo. — Rectifique-se.
 N. 11.263-36 — Anta Pereira de Miranda. — Transfira-se.
 N. 11.220-36 — Romão Alves Martins. — Rectifique-se para ter effeito no exercicio vindouro.
 N. 11.205-36 — Jovino José Ferreira. — Rectifique-se.
 N. 11.196-36 — Amélia da Conceição Lavrador. — Transfira-se.
 N. 11.171-36 — Maximino Rodrigues dos Reis. — Deferido de accordo com o informado. Faça-se o expediente.
 N. 11.027-36 — João Raymundê da Costa. — Deferido a vista do informado.
 N. 10.403-36 — Manoel Pinto Cardoso. — Compareça a Secção de Lançamentos para explicações.
 N. 10.323-36 — Gorge F. Pichel. — Providenciado.
 N. 9.651-36 — Antonio dos Santos Vaz. — Transfira-se.
 N. 8.897-36 — Anna Pereira da Silva. — Transfira-se.
 N. 9.732-36 — Albino Domingos. — Compareça a Secção de Lançamentos.
 N. 6.299-36 — Albertino Gomes. — Deferido de accordo com o informado, cumpridas as disposições regulamentares.
 N. 5.520-36 — João Pedro Bordallo e outros. — Não podem ser attendidos.
 N. 3.698-36 — S. A. Construtora Commercial e Industrial do Brasil. — Archive-se a vista do informado.
 N. 11.445-36 — Augusto Sansoni. — Certifique-se.
 N. 11.462-36 — Paulo Santos. — Certifique-se.
 N. 11.245-36 — Antonio Baptista de Souza. — Certifique-se.

N. 11.094-36 — Antonio André da Graça. — Certifique-se.
 N. 10.820-36 — Apollinario C. Braz Fernandes. — Certifique-se.
 N. 10.764-36 — José Ferreira da Silva. — Certifique-se.
 N. 10.496-36 — Sebastião Allenas da Fonseca. — Certifique-se.
 N. 10.448-36 — Manoel Pereira de Souza. — Certifique-se o que constar.
 N. 10.018-36 — José Campos. — Certifique-se.
 N. 9.676-36 — Oscar Wernéck. — Certifique-se o que constar.
 N. 10.177-36 — José Lourenço Alves. — Certifique-se.
 N. 9.309-36 — Joaquim João Luiz. — Certifique-se o que constar.
 N. 8.349-36 — Idalina Preciosa. — Deferido de accordo com as informações.
 N. 13.682-36 — Elias Assad Chataok. — Inscreva-se e faça-se o expediente.
 N. 12.151-36 — Ione Angelina Camara de Campos. — Deferido de accordo com o informado.
 N. 12.053-36 — Companhia de Immoveis do Rio de Janeiro S. A. — Sciencie.
 N. 12.098-36 — Alberto Ferreira. — Annotado.
 N. 11.440-36 — Antonio Chaves. — Transfira-se.
 N. 11.374-36 — Augusto Monteiro de Abreu Pinto. — Transfira-se.
 N. 12.214-36 — Roberto Ramos de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 12.088-36 — Affonso de Castro Sampaio. — Certifique-se.
 N. 10.900-36 — Laura Magalhães Ferreira. — Certifique-se.
 N. 12.175-36 — Hermam Bekem. — Certifique-se.
 N. 12.159-36 — Clara Sampaio do Valle. — Certifique-se.
 N. 12.114-36 — Arthur Mendes Nogueira. — Certifique-se.
 N. 11.282-36 — José Borges Leal. — Certifique-se.
 N. 11.092-36 — Joaquim Wernéck. — Certifique-se.
 N. 10.873-36 — Sylvio F. Camacho Crespo. — Certifique-se.
 N. 9.857-36 — Adélino Dias Marques. — Certifique-se.
 Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão.
 N. 11.024-36 — Frida W. Apenburg. — Deferido.
 N. 11.159-36 — Manoel Alves. — Compareça ao 2º Districto.
 N. 11.208-36 — João Francisco da Silva. — Deferido.
 N. 11.274-36 — Elysio de Sá Ribeiro. — Compareça ao 2º Districto.
 N. 11.286-36 — José Rodrigues Fonseca. — Deferido.
 N. 11.287-36 — Joaquim Cardoso Martins. — Deferido.
 N. 11.377-36 — Dario Augusto Xavier de Brito. — Compareça ao 2º Districto.
 N. 7.529-36 — Laura Vidigal Botelho. — Deferido.
 N. 10.014-36 — Francisco Corrêa da Costa. — Deferido.
 N. 10.074-36 — Lourenço Conlucci. — Compareça ao 2º Districto.
 N. 10.583-36 — Maria Fernandes Duarte. — Deferido.
 N. 10.636-36 — Antonio Cardoso. — Deferido, hydrometro de 40 m/m.
 N. 10.773-36 — Maria Doria Reis. — Deferido.
 N. 10.857-36 — Maria Augusto Barroso Pinto. — Deferido.
 N. 10.974-36 — Crival Meirelles Garcia. — Deferido.
 N. 11.117-36 — J. Penna & Machado Ltda. — Junte na 3ª Divisão, talão do imposto predial.
 N. 11.157-36 — Caixa de P. P. do M. da Guerra. — Deferido.
 N. 11.432-36 — Joaquim Pereira Lima. — Deferido.
 N. 9.187-36 — Carmo & Comp. — Deferido, hydrometro de 30 m/m.
 N. 9.799-36 — Augusto da Cunha Duque Estrada. — Compareça ao 2º Districto.
 N. 9.331-36 — Manoel Alves de Souza. — Deferido.
 N. 10.302-36 — Maria Candelaria Machado. — Deferido.
 N. 11.228-36 — Angelo Antonio Teixeira. — Deferido.
 N. 10.436-36 — João da Silva Lopes. — Compareça a 3ª Divisão, afim de juntar ao processo os recibos de imposto predial relativo as casas situadas nos fundos do predio n. 202.

N. 10.464-36 — Margarida Rubião Meira. — Deferido.
 N. 10.472-36 — Antonio Gomes Martins. — Deferido.
 N. 10.616-36 — José Loureiro. — Requeira abastecimento d'agua para o n. 105-A, juntando os documentos exigidos pelo § 2.º do art. 7.º do regulamento em vigor.
 N. 10.617-36 — Antonio Duarte Oliva. — Deferido.
 N. 10.759-36 — Raul Aurelio. — Deferido.
 N. 10.950-36 — Nilton Meiga. — Deferido.
 N. 10.963-36 — Alice K. Fonseca. — Deferido.
 N. 10.970-36 — Edwuges Marques de Oliveira. — Deferido.
 N. 10.980-36 — José Domingues. — Deferido.
 N. 10.981-36 — José Domingues. — Deferido.
 N. 11.005-36 — Ivan Martins. — Compareça ao 2.º Districto.
 N. 11.006-36 — Carlos Jeschob. — Compareça ao 2.º Districto.
 N. 343-36 — 1.º Districto — Anna Rosa da Silva Pereira. — Deferido.
 N. 346-36 — 1.º Districto — Valentim José Ennes. — Junte na 3.ª Divisão certificado de numeração.
 N. 363-36 — 1.º Districto — João Cerqueira Lopes Junior. — Deferido.
 N. 365-36 — 1.º Districto — Fernando de Figueiredo. — Deferido.
 N. 367-36 — 1.º Districto — Evangelino de Faria Secco. — Deferido.
 N. 368-36 — 1.º Districto — Cheade Abdalla. — Deferido.
 N. 133-36 — 2.º Districto — José Leonidio. — Deferido.
 N. 591-36 — 3.º Districto — Francisco Panaro. — Deferido.
 N. 41-36 — 5.º Districto — Izabel Leal Sias. — Deferido.
 N. 2-36 — 6.º Districto — Octavio Ginzaga Barifounze. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 29 do corrente, foi removido o primeiro secretario Leopoldo Teixeira Leite Filho, da Secretaria de Estado para a Embaixada no Chile.

Requerimento despachado

Dia 20 de setembro de 1936

Nicoláu José Debbané. — Nada ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 84.826/35 — D. Virginia Soares Ferreira, candidata classificada em concurso para provimento de emprego de primeira entrancia da Fazenda, pedindo entrega de sua certidão de idade. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 62.482/36 — D. Luiza Mascarenhas Teixeira e Luiza Teixeira de Castro, na qualidade de viuva e filha do professor da Escola de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Maria Teixeira, pedindo a reconsideração do despacho de 13 de agosto ultimo, exarado no processo n. 55.418/36. — De accordo com a jurisprudencia do Tribunal de Contas, as filhas desquitadas tem direito a pensão de montepio, quando innocentes. São, pois, equiparadas ás filhas solteiras, sendo, no entretanto, indispensavel que sejam assistidas e mantidas pelo pae e que tenham voltado ao lar paterno, após o desquite, vivendo em familia. (Sessão de 22 de fevereiro de 1918; *Diario Official* de 6 de maio de 1927; sessão de 3 de junho de 1931; *Diario Official* de 19 do mesmo mez e anno).

Do presente processo não consta qualquer prova de que fosse D. Luiza Teixeira de Castro assistida e sustentada pelo seu fallecido progenitor e que tenha voltado á sua companhia, após o desquite.

Isto posto, resolvo indeferir o pedido de fls. 24, mantendo, assim, o despacho de fls. 22.

N. 64.510/36 — Processo de habilitação ao montepio de DD. Eloisa Beatriz e Beatriz Clotilde da Cunha Cruz. — Não constando das declarações de familia, juntas ao processo os nomes das requerentes, devem estas se habilitar na forma do decreto n.º 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1936

Officinas:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 554 — Consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 45.000:000\$000, autorizada na lei n. 254, de 25 do corrente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 45 — Communicando haver resolvido que o pagamento ao funcionalismo, referente ao mez de setembro corrente, seja effectuado com a inclusão do abono provisorio, em vista da lei n. 254, de 25 deste mez, que providencia sobre a abertura do necessario credito, suplementar á respectiva dotação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 28 de setembro de 1936

Officinas:

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 481 — Communicando que o Sr. ministro, em vista do requerimento em que o Sr. João Leite Filho, concessionario da Loteria Federal do Brasil, pede seja levado ao conhecimento das repartições competentes que a mesma loteria e seus agentes, devidamente relacionados na Fiscalização das Loterias não estão sujeitos ao imposto de vendas mercantis pela collocação ou venda de bilhetes lotericos, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com o parecer."

O parecer é o constante de fls. 139/41, do processo numero 70.364/36, remetido á Directoria das Rendas Internas.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 486 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu aprovar o acto da Delegacia Fiscal em Pernambuco, relativo á nomeação de Eurico Lins Leitão para servir interinamente, no lugar de trabalhador da Administração junto áquella delegacia, devendo a Directoria do Dominio da União providenciar no sentido de ficar regularizada a situação do alludido serventuario, em face do decreto n. 871, de 1 de junho deste anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 261 — Remettendo, afim de ser cobrado o sello devido, um requerimento de Fernando Lisboa, representante da firma W. Krebs.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 162 — Remettendo o processo de montepio de dona Guilhermina Luiza Belart de Azevedo.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 262 — Remettendo o processo de montepio de dona Clarinda Luiz de Oliveira.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 11 e 117. — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigencias, os processos referentes á disponibilidade do servente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Taciano Nepomuceno, do thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João Baptista Ferraz e o de aposentadoria do ajudante da agencia postal de Tres Corações, Ricardo Ferreira Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 116 — Solicitando providencias afim de que seja indemnizada, pelo desconto da quinta parte dos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo, Anthenor Carpinheiro Peres, a importancia de 1:692\$600, proveniente de passagens.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 309 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido aprovar o acto de que tratou o telegramma n. 458, de 12 de fevereiro ultimo, relativo á nomeação de Eurico Lins Leitão para servir interinamente, o lugar de trabalhador da Administração do Dominio da União.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 547 — Remettendo titulo de pensão de D. Ernestina Zubaren.

Dia 29

Offícios:

Ao Sr. Dr. Inspector de Fiscalização do Exercício profissional:

N. 90 — Solicitando seja submettido á inspecção de saúde, para aposentadoria, o 2º escripturário do Tribunal de Contas, Trajano Augusto de Almeida Costa.

— Ao Sr. Inspector da Alfapega do Rio de Janeiro:

N. 375 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex.º o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 23 do corrente, deferir o requerimento de 21, em que o Club de Regatas Flamengo, sociedade desportiva com sede nesta Capital, solicitou isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, para sete (7) barcos de regatas que obedecem ás características discriminadas na relação anexa, e que o requerente pretende importar da Alemanha para seus associados.

Dia 30

Offício:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 268 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu tomar conhecimento do recurso interposto, no processo n. 28.054/36, pelo agente fiscal do imposto de consumo do Districto Federal, Candido de Oliveira, para mandar cancelar a pena de suspensão que lhe foi imposta por despacho de 9 de janeiro de 1935, da alludida delegacia.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 28 de setembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 2.021 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Remettendo requisição.

N. 2.022 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Idem, idem.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 2.023 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Respondendo officio n. 193, de 18 de maio ultimo, sobre pagamentos de indemnizações de avarias por fogo em mercadorias em transito, processados em 1935, de accordo com o decreto numero 20.022, de 8 de janeiro de 1932, e suspensa a liquidação dos mesmos por ser determinado na Constituição que todas as despesas deverão contar da Lei Orçamentaria, declara que de accordo com o resolvido no processo protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 43.246/36, taes avarias devem ser classificadas na verba 6 — Inspectoria Federal das Estradas — F — Estrada de Ferro Goyaz II — Material — 3 — Diversas despesas — Sub-consignação 17 — Despesas miúdas e de caracter urgente, indemnizações por avarias de mercadorias.

N. 2.024 — Estrada de Ferro Goyaz — Sobre o mesmo assumpto de que trata o officio anterior em resposta ao telegramma n. 59, de 15 de abril proximo passado.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Offícios:

N. 2.025 — Remettendo requisição.

N. 2.026 — Idem, idem.

N. 2.027 — Idem, idem.

N. 2.028 — Idem, idem.

N. 2.029 — Idem, idem.

N. 2.030 — Idem, idem.

N. 2.031 — Idem, idem.

N. 2.032 — Idem, idem.

N. 2.033 — Idem, idem.

N. 2.034 — Idem, idem.

N. 2.035 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará — Sobre serviço.

N. 2.036 — Ao Sr. Olyntho Guedes Pinto — Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Sobre serviço.

N. 2.037 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Sobre serviço.

N. 2.038 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Solicitando a remessa de extracto de conta.

N. 2.039 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Pará — Sobre serviço.

N. 2.040 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Solicitando a remessa de extracto de conta.

N. 2.041 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Solicitando esclarecimentos que se prendem á operações com o Departamento Nacional do Café.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Offícios:

N. 2.042 — Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina — Reiterando officio n. 1.149, de 22 de junho proximo passado.

N. 2.043 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Therezina — Tendo em vista o vosso officio numero 27, de 3 do corrente, communicando a esta Contadoria quaes as agencias desse Estado que se acham em atrazo nas remessas de seus balancetes, declaro-vos que taes communicações a esta repartição devem abranger trimestres completos, de accordo com a circular n. 280, de 18 de março do corrente anno desta Contadoria.

N. 2.044 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Sobre férias de funcionario.

N. 2.045 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal — Remettendo a portaria numero 188, de 25 do actual, que manda servir na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo o praticante de 1º, Ernani Jotta.

N. 2.046 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Communicando a designação do praticante de 1º, Ernani Jota para servir nesse delegação.

N. 2.047 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Remettendo a portaria n. 189, de 25 do corrente, que manda servir na Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal o praticante de 3º Bento Fernandes de Souza Cherem.

N. 2.048 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal — Communicando a designação do praticante de 2º, Bento Fernandes de Souza Cherem para servir nesse delegação.

Directoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 43

De conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 64.879, de 1936, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que foram concedidos á firma Getulio e Heitor, estabelecida á rua Carneiro Leão n. 304, na capital do Estado de S. Paulo, os favores de que trata o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — Alvaro Dantas Carrilho, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1936

N. 584 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, transmittindo ao inspector fiscal do imposto de consumo na 1ª zona do Estado de S. Paulo, Mario Augusto Saldanha da Gama, o processo fichado sob n. 87.703, de 1934, que tem por base o officio n. 9.804, de 26 de dezembro, do mesmo anno, da Recebedoria do Districto Federal, acerca de transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil, recomenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho de fls. desta directoria.

Offícios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 43 — Transmittindo o processo fichado sob n. 95.470, de 1935, em que a firma J. Soares & Comp.ª estabelecida em Manaus, no Estado do Amazonas, pede restituição da quantia de \$378.800, a que se julga com direito, solicita audiencia a respeito.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 10 — Restituindo, devidamente informado, o processo encaminhado com o officio n. 17.877, de 16 do fluente, fichado no Thesouro Nacional sob n. 70.323, de 1936, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de \$2.000.000, feito ao inspector da Collectoria da 1ª Zona do Estado do Rio Grande do Sul, David Cunha, para attender ás despesas com o seu transporte nos mezes de março, abril e maio de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 243 — Communicando que o Sr. director geral da

Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo junto, fichado sob n. 57.420, de 1936, em que as firmas Santo Panzoni e B. Arieta, estabelecidas em Garibaldi, nesse Estado, pedem reconsideração do despacho deste ministerio, exarado á vista do recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Publica no accordão n. 105, do 1º Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Official* de 2 de fevereiro de 1935, proferiu, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista do disposto no art. 165 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, não ha como tomar conhecimento do pedido de fls."

Restitua-se o processo á delegacia fiscal encaminhante, para que tenha prosseguimento."

N. 244 — Comunicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 65.146, de 1936, em que Antonietta Brockmann pede reconsideração do despacho deste ministerio, exarado á vista do recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Publica no accordão numero 1.164, do 1º Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Official* de 6 de novembro de 1935, proferiu, em 25 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista do disposto no art. 165 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, não ha como ser tomado em consideração o pedido de fls. Archive-se."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro: N. 109 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo junto, fichado sob n. 63.979, de 1936, em que Paulo Arnaudin pede permissão para efectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 51, de 1933, da Collectoria Federal em Nova Iguaçu, nesse Estado, exarou, em 25 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer deferido. Faça-se a recomendação proposta á delegacia fiscal encaminhante, em relação á divida de Luiz Zonenschein."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. director geral, foi o seguinte:

"Paulo Arnaudin, multado na quantia de 2:500\$000, por despacho de 28 de março de 1935, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, em virtude do auto de infracção n. 51, de 1933, pretende pela petição de fls. 85, datada de 29 de fevereiro ultimo, obter permissão para liquidar o seu debito em dez prestações mensaes de 250\$000."

São decorridos quasi sete mezes da data do pedido, que ficou praticamente attendido.

Parece que somente se deverá permitir que a divida seja liquidada em prestações mensaes, deede que o devedor o faça até dezembro deste anno, após a assignatura de termo de confissão de divida, com fiador idoneo.

Ao tornar o processo á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, essa repartição deverá providenciar no sentido de ser cobrada, por via executiva, a divida de Luiz Zonenschein, que não consta do mesmo processo o tenha feito, á vista da resolução de fls. 78."

A consideração superior."

Fica implicita a recommendação constante do despacho do Sr. director geral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 153 — Comunicando que, nos termos da lettra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, deste ministerio, foi publicada no *Diário Official*, de 16 do fluente, a permissão concedida á firma J. Santos & Comp., estabelecida em Recife, nesse Estado, para commerciar com alcool-motor.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 387 — Comunicando que, o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 64.879, de 1936, em que a firma Getulio & Heitor, estabelecida á rua Carneiro Leão n. 304, na capital desse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho de 23 do fluente, a solicitação em apreço, devendo a firma requerente, entretanto, cumprir todas as obrigações constantes do ultimo dos citados decretos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 45 — Comunicando que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 35.610, de 1936, em que o colector da 1ª Colectoria das Rendas Federaes em Santa Rita, nesse Estado, Francisco Accioly de Lucena, pede rectificação da classificação dada áquella exactoria, exarou, em 25 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indeferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Concordo."

Sou, tambem, pelo indeferimento do pedido.

A consideração superior."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o desta directoria, foi accorde com o prestado pelo inspector-chefe do Serviço de Inspeção Permanente das collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas, official-maior Antonio Guimarães de Campos, assim concebido:

"Parece-me que o pedido não merece deferimento, em face do que esclarece a informação de fls. 8 verso, da Delegacia na Parahyba, e pela qual se verifica que improcede a allegação do supplicante quanto á media da arrecadação de sua exactoria, no triennio 1931 a 1933."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 29 de setembro de 1936

N. 72-001, de 1936 — Em que a firma Arruda Pereira & Comp., estabelecida na capital do Estado de São Paulo, pede autorização para abrir uma casa bancaria:

"De accordo com o parecer, deferido."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1936

Ao Sr. gerente do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.450 — Em referencia ao "memorandum", datado de 18 de maio do corrente anno, communica que, em virtude de providencia, de caracter geral, tomada por esta directoria junto ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, em officio de 11 de agosto ultimo, os balanços e balancetes desse estabelecimento devem ser enviados, de agora por deante, directamente a esta mesma directoria.

Outrosim, solicita providencias no sentido de que seja attendido o officio n. 571, citado no vosso "memorandum".

— Ao Sr. gerente do Banco do Brasil — Districto Federal:

N. 1.451 — Com referencia ao assumpto tratado em officio, datado de 11 do fluente, acerca da entrega do deposito feito pela Empresa de Titulos Capitalizados, Limitada, communica que o mesmo já foi solucionado pelo officio n. 1.400, de identica data, desta directoria a esse Banco.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 82 — Transmittindo o processo fichado sob numero 91.173, de 1935, de interesse de Edson Augusto Coelho e outros, communica que o Sr. mnistiro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, exarou, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"Tendo em vista as razões constantes do despacho proferido no processo n. 61.182, de 1936, resolvo annular a decisão de fls. 41 a 42, e determinar a remessa do presente processo á alfandega desta capital, afim de sobre o assumpto exercer a sua competencia na forma prevista pelo art. 152, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934."

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 29.498-936 — Banco Portuguez do Brasil. — Cobrese o sello, de accordo com o parecer.

N. 25.079-936 — Neder & Murad. — Faça a prova exigida no art. 10, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.406-936 — E. R. Gsonek. — Em face da informação e do parecer, cobre-se de conformidade com o art. 59, do respectivo regulamento.

N. 21.268-936 — José Gomes Netto Junior. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a 8:400\$000, o valor locativo em questão no lançamento para o futuro exercicio.

N. 18.516-936 — David João Parada. — Em face da informação e do parecer, eleve-se a classificação para "armarinho e barbeiro sem perfumaria", no lançamento para o corrente exercicio, a partir do segundo semestre.

Propessos:

N. 16.641, de 1936 — Consulta de Adolpho Herz. — De accordo com o despacho proferido no processo n. 15.495-36, publicado no *Diario Official*, de 18 de junho ultimo, e desde que se trate de transações realizadas e concluidas no paiz, incide o imposto de vendas mercantis á vista ou a prazo, conforme a modalidade da transação.

Fica assim, respondida a consulta de fls.

N. 20.659, de 1936 — Antonio Cordeiro. — De conformidade com o art. 516, do Código de Contabilidade (decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922) "a adjudicação aos empregados federaes, ou a particulares denunciante, de parte das multas applicadas por sonegação de impostos ou infração de leis ou regulamentos, só se fará nos casos em que tal concessão estiver expressamente prevista nas leis ou regulamentos de que se tratar".

No caso presente, trata-se do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, o qual, no seu art. 36, dispõe que aos fiscaes do imposto de consumo e aos funcionarios designados pelo ministro da Fazenda, mencionados no art. 27, cabe metade das multas que forem effectivamente arrecadadas, não concedendo esse dispositivo regulamentar igual direito aos denunciante.

Em face, pois, dos dispositivos citados, indefiro a petição de fls. 3, referente ao processo do auto de infracção numero 66, de 3 de fevereiro deste anno, junto por linha.

Auto n. 1.499, de 1932, contra Antonio Alves Pereira e outros — A vista do que consta deste processo, informação prestada pelo escrivão da Collectoria Federal de Tres Corações, Estado de Minas Geraes, na ausencia do agente fiscal daquella circumscripção, e laudo da Casa da Moeda, de fls. — elemento bastante para positivar, que as estampilhas em questão "acompanharam mais de uma vez mercadorias entregues a consumo", julgo procedente o auto de fls., para impôr a Manoel Santos, que deixou correr o processo á revelia, a multa de 5.000\$00 (cinco contos de réis), ex-vi do art. 62, combinado com o art. 219, § 8º, letra c, por haver viciado a guia n.º 7, constante de fls. 3, expedida por Antonio Alves Pereira, que, conforme informação de fls. 19 verso, foi extrahida em nome de Manoel Santos e acompanhada de quatro estampilhas da taxa de \$400 cada uma; e improcedente com relação a Claudionor Vasconcellos e Antonio Alves Pereira, visto a guia constante de fls. 3, não estar assignada pelo primeiro e por haver o segundo provado que expediu a guia acompanhada apenas de quatro estampilhas.

De accordo com a legislação em vigor, recorro deste meu despacho para o 2º Conselho de Contribuintes.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de setembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 25.572 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Prove o allegado na parte final da petição.

Certidões:

N. 23.904 — Braz Athademo Lauria. — Cobre-se a validação.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Satisfacem as exigencias constantes dos respectivos processos, no prazo de 15 dias:

- N. 24.102-36 — Miguel Augusto Teixeira.
- N. 24.269-36 — Sylvio Fontoura Nynessem.
- N. 24.545-36 — W. M. Reis.
- N. 24.555-36 — Guiomar Pereira Silva.
- N. 24.565-36 — Empreza Vição Grajahu.
- N. 24.802-36 — Auto Mercantil S. A.
- N. 25.267-36 — Manoel Maria Santos e outro.
- N. 25.970-36 — João Antonio Nascimento.
- N. 25.354-36 — Mario Mendonça.
- N. 25.336-36 — União Transporte Internacional Luxo.
- N. 25.693-36 — José Valetim Erinido.
- N. 26.129-36 — Azevedo & Comp.
- N. 26.140-36 — Carlos Siciliano.
- N. 26.186-36 — Kenyon Paiva & Comp. Ltda.
- N. 26.505-36 — Ilidio Pinto de Carvalho.
- N. 26.629-36 — Paschoal Ambrosio.

- N. 26.777-36 — José F. Regadas Junior.
- N. 26.878-36 — Raphael Garcia.
- N. 27.086-36 — Elvira Esteves.
- N. 27.186-36 — Luiz Augusto Ferreira.
- N. 27.590-36 — Ventura Teixeira.
- N. 27.620-36 — J. G. Fernandes.
- N. 27.568-36 — José Moacyr Nogueira.
- N. 27.821-36 — Auto Mercantil S. A.
- N. 27.962-36 — Sabatino Antonio.
- N. 28.092-36 — Mario Mendonça.
- N. 28.169-36 — Companhia Immoveis e Representação Brasileira.
- N. 28.459-36 — Manoel Ribeiro de Miranda.
- N. 28.557-36 — Mario Mendonça.
- N. 28.564-36 — Rania Cesar.
- N. 28.620-36 — Alfredo Caldeira da Silva.
- N. 28.823-36 — José Maria Dias.
- N. 28.854-36 — Arnaldo Augusto Quejo.
- N. 28.855-36 — José Machado Vieira.
- N. 29.014-36 — Joaquim Pereira Leal.
- N. 29.129-36 — João Góes.
- N. 29.305-36 — João Nascimento Dummont.
- N. 29.354-36 — Alfredo Teixeira da Silva.
- N. 29.367-36 — Raphael Garcia.
- N. 29.413-36 — José Maria Dias.
- N. 29.560-36 — A. O. Monteiro.
- N. 29.758-36 — Paschoal Ambrosio.
- N. 28.863-36 — Alberto Ribeiro Guimarães Filho.
- N. 28.943-36 — Alberto Francisco.
- N. 28.979-36 — Antonio Botelho.
- N. 29.118-36 — Companhia Commercial Maritima.
- N. 29.440-36 — Euclides Magalhães.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 30 de setembro de 1936

No processo n. 5.666/C em que são declarantes Companhia de Electricidade de Taquaritinga e Joaquim Abreu Sampaio Vidal (São Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Campinas para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia, credor e devedor para que satisfacem no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção."

No processo n. 23.207/B em que são declarantes Banco da Bahia e Antonio Maria de Araujo (Salvador — Bahia): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 23.045/B em que são declarantes Estacio de Albuquerque Coimbra e Aluizio Camboim de Vasconcellos (Barreiros — Pernambuco): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 23.204/B em que são declarantes F. Stevenson & Comp. Ltda., e Alvino Ferreira Soledade (Ilheus — Bahia): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 23.205/B em que são declarantes F. Stevenson & Comp. Ltda., e Alvino Ferreira Soledade (Ilheus — Bahia): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 23.213/B em que são declarantes Joviano Pinheiro de Moura e Arthulina Maria da Silva (Canavieiras — Bahia): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 23.060-B em que são declarantes Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd. e João Colmanett & Irmãos (Aramina — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias."

Nas petições do Banco Regional do Rio Grande do Sul, L. Araujo, Irmãos & Comp., Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Richard Meyer & Comp., Erasmo Flores da Cunha, e Amelia da Silva Valença, relativas aos processos numeros 24.952, 11.453, 22.538, 22.549, 22.547, 22.546, 5.040, 21.973 e 21.127: "Certifique-se."

Nos requerimentos de Orlando Irmãos & Comp., relativos aos processos ns. 12.927, 12.929, 13.024, 13.025, 13.026,

13.027, 13.030, 13.031, e 13.032: "Como requer, na forma da lei."

Nas petições de Fernando Chagas de Carvalho, Jossellino Leandro da Paixão, Banco do Commercio e Industria de São Paulo, Companhia Engenho Central de Quissamã, João da Cruz Machado, Banco do Estado de São Paulo e Pio de Sá Barreto Sampaio, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 4.389, 2.999, 22.936, 3.318, 3.314, 3.294, 1.874 e 18.444: "Junte-se ao processo."

Secretaria:

Attingiu a 27.672 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 101 registados.

No processo n. 22.887, série B (Avanhandava — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Oguauko Kame e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000) em apolices, ao credor Francisco Figueiredo Veras, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 341\$000, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.817, série B (Pedernheiras — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Antonio da Cruz e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Elias Curi continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 109\$000 de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.823, série B (Bebedouro — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Idalina Maria de Jesus e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices, ao credor Silvino de Souza Lima, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.890, série B (Lins — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Pacheco e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e sete contos de réis (37:00\$), em apolices, ao credor Joaquim Elias de Godoi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 37\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.830, série B (São Antonio de Padua — E. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Colombo e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$) em apolices ao credor Francisco Lovisi Sobrinho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 189\$920, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.828, série B (Itaperuna — E. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Manoel Pessanha, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor João Evangelista Nuss, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 142\$100, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.185, série C (Friburgo — E. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Norival Gripp e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices ao credor Waldtrudes Frossard, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.838, série B (Campos — E. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antenor da Silva Vianna e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) em apolices, aos credores Irmãos Queiroz continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 250\$, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.140, série C (São Antonio da Platina — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 64, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jonas Carvalho de Mello e a consequente indemnização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$), em apolices aos credores Leon Israel & Comp. S. A., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de conformidade com o dec. 24.244, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 15.481, série B (Santa Cruz — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Paulo Beck e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices á credora Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 425\$700, de conformidade com o dec. 24.234 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.848, série B (Bariri — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Frederico Polonio e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$) em apolices, aos credores Mario e Pedro Polonio e Antonio Polonio Filho (menores), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.840, série B (Pedernheiras — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro de Oliveira Bueno e a consequente indemnização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500\$), em apolices ao credor Luiz Fofani, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 9:830, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.187, série C (São Antonio da Platina — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 75, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Rodrigo Carvalho de Mello e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices aos credores Leon Israel & Comp. S. A., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 121\$640, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.242, série C (São Antonio da Platina — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Santo Betrolini e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$), em apolices aos credores Leon Israel & Comp. S. A., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 168\$172, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.440, série C (Guarapuava — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Augusto Gomes de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$) em apolices á credora Maria de Lourdes Barletta, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 300\$, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 1.427, série A (Campos — E. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Atilano C. de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de trezentos e sessenta e um contos e quinhentos mil réis (361:500\$000), em apolices ao credor Banco do Brasil — Agencia de Campos, continuando a cargo

dos devedores a fracção não reajustavel de 427\$250, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.788, serie C (Caçapava — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 63, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Francisco Simões dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de 25:500 e 5:500\$ (escripturas de fls. 6 e 12) em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 425\$800 e de 277\$025, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.889, serie B (Lins — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Marubayashi Yoshifuda e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices ao credor Humberto Polesi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 250\$, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.824, serie B. (Catanduva — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Deoclides Rocha e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices ao credor Agnello da Cruz Prates, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.879, serie B (Sertãozinho — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sebastião Ferraz de Sampaio a consequente indemnização de trinta e quatro contos de réis (34:00\$000), em apolices aos credores Rafael Sampaio & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 102\$700, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.883, serie B (Guarantã — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Companhia Agricola Ribeiro Wright e a consequente indemnização de trezentos contos de réis (300:000\$000) em apolices ao credor Carlos Joaquim do Amaral, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo 2.684, serie C (Ribeirão Preto — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 88, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Mario Monteiro Diniz Junqueira e outros e a consequente indemnização de 209:500 e 17:500\$ (escripturas de fls. 9 e 21), em apolices ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 201\$100 e 261\$000, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo 6.184, serie C (Nova Friburgo — E. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Guilherme Luiz Gripp e sua mulher e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000\$000) em apolices ao credor Francisco Marcelo Gripp, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 97\$450, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.864, serie B (Alegrette — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alípio Santana Saldanha e a consequente indemnização de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$, em apolices ao credor Banco da Provincia do R. G. do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de

173\$300, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.850, serie B (Biriri — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Eduardo Romero Elias e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), em apolices aos credores Agostinho Sturiano e José Sturiano, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 62\$540, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo 22.851, serie B (Pederneiras — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Antonio da Cruz e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$) em apolices ao credor Elias Curi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 487\$800, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 6.227, serie — Quebrangulo — Alagoas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ignacio Salles Barros e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices ao credor Banco Agricola de Puebrangulo, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 6.241, serie C (Santo Antonio da Platina — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 60, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Bertolini e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000) em apolices, aos credores Leon Israel & Comp. S. A. de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 6.439, serie C (Guarapuava — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Juvenal Alves Pires e sua mulher e a consequente indemnização de 17:000\$ e de 19:000\$ (escripturas de fls. 7 e 4) em apolices, á credora "Casa Bancaria Francisco Missino", continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustaveis de 463\$400 e de 250\$, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.839, serie B (Campos — E. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Gomes de Souza e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$), em apolices aos credores Irmãos Queiroz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 22\$780, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.771, serie C (Pirajuy, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alberto Carlos de Assumpção Filho e sua mulher e a consequente indemnização de cincoenta e cinco contos e quinhentos mil réis (55:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores não reajustavel de 9\$400, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.833, serie B (Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Horacio Tostes e sua mulher e a consequente indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000), em apolices, ao credor Marcelino Tostes Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 243\$750, de conformidade com o

o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.834, série B (Santa Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Eberard Barros de Martino e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Banco Commercial e Agrícola Norte Fluminense, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 214\$800, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.853, série B (Mineiros, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Angelo Pressutto e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis.... (4:500\$000), em apolices, ao credor Vicente Guirro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 299\$220, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.854, série B (Iacanga, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Thomaz Celeste e outros e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor João Furquim Neto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 252\$300, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.072, série C (Jahú, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Aristides da Silveira Lobo Sobrinho e outros e a consequente indemnização de setenta e três contos de réis... (73:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 393\$750, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 20.847, série B (D. Pedrito, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Fernando Lucas Gaffrê e suas filhas e a consequente indemnização de duzentos e onze contos e quinhentos mil réis (211:500\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 216\$150, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.686, série C (Vacaria, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Etelvino Fernandes Borges e sua mulher e a consequente indemnização de cento e cinco contos e quinhentos mil réis (105:500\$000), em apolices, aos credores Golin & Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 421\$600, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.086, série C (Baurú, São Paulo), em que são declarantes Mellão, Nogueira & Comp. e Augusto João da Costa: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.053, série C (Maceió, Alagoas), em que são declarantes José Galdino Calheiros e Manoel Rodrigues Leite e Otília: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.892, série B (Espírito Santo do Pinhal, São Paulo), em que são declarantes Casa Banaria Leite Ferreira & Comp. e Manoel Ramos de Oliveira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.017, série C (Ituverava, São Paulo), em que são declarantes Adolfo Martins Borges e Felício José Syrio: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.865, série B (Uruguayana, Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e José Bassulino: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.899, série B (Cuiabá, Mato Grosso), em que são declarantes Calo Correia e Germano da Costa Pereira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.897, série B (Cuiabá, Mato Grosso), em que são declarantes João Antonio Pimenta e Germano da Costa Pereira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.860, série B (São José dos Pinhães, Paraná), em que são declarantes Carlos Hellenberger e Pedro Bodcheck e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.859, série B (São José dos Pinhães, Paraná), em que são declarantes João Nikel e Francisco Mrizgut: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.858, série B (Curitiba, Paraná), em que são declarantes Estanislau Skirziszowski e André Nadolny: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.788, série B (Rio Formoso, Pernambuco), em que são declarantes A. F. Souza & Comp. e Espolio de João Vicente Wanderley: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.830, série C (Pirajuy, São Paulo) em que são declarantes João Luiz Garcia e Augusto Alves de Souza e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.010, série C (Uberlândia, Minas), em que são declarantes Companhia Mineira Auto Viação Inter-municipal S. A. e José Villela Marquez: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.831, série B (Padua, Estado do Rio de Janeiro) em que são declarantes Francisco Lovisi Sobrinho e Francisco Perlingeiro e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.832, série B (Livramento, Rio Grande do Sul) em que são declarantes Eduardo Vidal de Oliveira e

Israel R. Cunha: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.863, série B (Alegrete, Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Nacional do Commercio e Aldemar Alves Pereira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.159, série C (Araraquara — São Paulo), em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Amadeu Lemos Peixoto de Macedo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.056, série C (Murley — Alagoas), em que são declarantes José Maia Gomes e Nominando Maia: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.055, série C (São Miguel dos Campos — Alagoas), em que são declarantes José Luiz Soares Netto e José Luiz Soares: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.054, série C (Maceló — Alagoas), em que são declarantes José Gonçalves Lages e Arthur Cavalcanti e Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.895, série B (Cuyabá — Matto Grosso), em que são declarantes João Bem Dias de Moura e Germano da Costa Pereira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.896, série B (Cuyabá — Matto Grosso), em que são declarantes João Baptista de Oliveira Filho e Germano da Costa Pereira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 6.578, série C (João Pessoa — Paraíba), em que são declarantes Raul H. de Sá e C. Regis & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.004, série C (Uberaba — Minas), em que são declarantes Casa Bancária Cunha, Fonseca & Comp. e Eduardo Marquez: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.009, série C (Uberaba — Minas), em que são declarantes Companhia Mineira Auto Viação Internacional S.A. e Eduardo Marquez: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.003, série C (Uberaba — Minas), em que são declarantes Casa Bancária Longino Teixeira e Eduardo Marquez: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 2.682, série C (Lins — São Paulo), em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Paulo Luswarghi: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.894, série B (Espírito Santo do Pinhal — São Paulo), em que são declarantes Casa Bancária Leite Ferreira & Comp. e Antonio Augusto Antunes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.132, série C (Matão — São Paulo), em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Elias Felipe José: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.866, série B (Porto Alegre — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Província do Rio Grande do Sul e José Fernandes Porto: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 59, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.087, série C (São Paulo — São Paulo), em que são declarantes Baccarat & Comp. Ltda. e Pedro Pereira Bueno: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.057, série C (Camaragibe — Alagoas), em que são declarantes José Mala Gomes e Luiz Gomes da Silva Rego: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.857, série B (São José dos Pinhães — Paraná), em que são declarantes Hollemberger e Casemiro Gaziolyn e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.896, série B (Cuyabá — Matto Grosso), em que são declarantes Delfina de Moraes e Souza e Germano da Costa Pereira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.286-A — Ribeirão Bonito — São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (Agência de Jahu) a dar quitação plena a Francisco e Natale Agnelli do seu debito verificado (124:179\$360), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 62:000\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.874-B — Itapolis — São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Manoel Reverendo Vidal & Comp. a dar quitação plena a Miguel Garcia Contreras do seu debito verificado (103:754\$100), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 51:500\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.876-B — Mirasol — São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Queiroz Ferreira & Comp. Ltda., a dar quitação plena a Miguel Garcia Contreras do seu debito verificado (23:009\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 11:500\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.054-C — Franca — São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de São Paulo, a dar quitação plena a Paulo Villela de Andrade, do seu debito verificado (200:000\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 100:000\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima".

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Alfredo Magalhães, soldado do contingente especial da F. C. I., solicitando pagamento. — Indeferido, de accordo com as informações.

Antonio Alves da Costa, 3º sargento do 23º B. C., solicitando reforma. — Indeferido, em face das informações. O commando do 23º B. C. propoz a asylo do requerente, de accordo com o art. 284 do R. I. S. G.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Emilio Solano Gomes, soldado do 17º B. C.; Companhia Industrial de Cabo Frio, J. G. Araujo & Comp., Luiz Mariano de Barros Fournier, tenente-coronel; Olga Machado Cabral e Salvador Alevalo, solicitando pagamento, respectivamente, das quantias de 9\$100, 88\$900, 1:188\$200, 2:880\$, 2:560\$, 3:286\$800. — Reconheço as dividas.

Demosthenes de Mello, solicitando devolução de documentos. — Requeira, por certidão, querendo.

Feliciano Pereira da Fontoura, soldado do 7º R. C. I., solicitando asylo. — Concedo asylo, em face das informações.

João Germano dos Santos, solicitando pagamento do soldo instituido pela Lei n. 4.408, de 24 de dezembro de 1924. — Deferido.

José de Figueiredo Lobo, capitão, solicitando suspensão de carga que lhe foi imposta, devolução das importâncias descontadas e cancelamento da nota. — Deferido.

Joel Alves Monteiro, soldado addido à companhia extra-numeraria da E. A. M., solicitando reforma. — Indeferido, em face do estabelecido na circular n. 9.701, de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exercito n. 27, de 16 de maio de 1936, pagina 1.207. O commando da Escola de Aviação Militar propoz a asylo do requerente de accordo com o art. 284 do R. I. S. G.

Paulo Pinto da Silva Valla, capitão reformado, solicitando certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Percio de Oliveira, ex-praça do Exercito, solicitando reforma. — Indeferido, em face do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido.

Pedro Barros, ex-3º sargento, solicitando reinclusão. — Indeferido, em face das informações.

Raymundo Rocha, soldado do Batalhão Escola, solicitando permissão para inscrever-se no concurso para provimento do cargo de guarda civil do Districto Federal. — Concedo a permissão solicitada, sem prejuizo para o serviço da unidade em que serve o requerente.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Albucacy Ferreira da Rocha, soldado, addido ao Posto de Monta de Pouso Alegre, pede continuar a servir no 8º R. A. A., trocando de situação com o dito, José Gabriel, do mesmo R., sem onus para a Fazenda Nacional. — Deferido.

Aufredy Ribeiro Tórgo, 2º tenente da Reserva, convocado, na 1ª D. L. S. G. E., requer computo de tempo dobrado. — A secção do Almanack já providenciou.

Bartholomeu Lopes, cirurgião-dentista, pede inscricção no concurso de dentistas do Exercito. — Archive-se, visto ter sido mandado sustar o concurso.

Edy Bittencourt Brígido, capitão de infantaria, pede rectificação de alterações. — A secção do Almanack já providenciou.

Isidoro Florião da Silva, 1º sargento do 14º B. C., pede ingresso no Q. E. M. G. — Attenda-se, de accordo com o item VI da informação.

João Baptista dos Santos Junior, reservista da extinta 7ª companhia de metralhadoras, pede certidão de serviço militar. — Entregue-se a certidão ao requerente, mediante o pagamento de 12\$200, em sellos, como emolumentos.

José Paixão Rótti, 3º sargento do Contingente de Guarda de Presos da Fortaleza de Santa Cruz, para transferencia para a 3ª B. I. A. C. (Forte de Imbuhy). — Indeferido, em vista do § 2º do art. 43 do R. S. M.

Odilon Gomes da Silva, major I. G., pede rectificação de tempo de serviço. — A secção do Almanack já providenciou.

Scipião Luiz de Mello, 2º tenente da Reserva, convocado, do IV 5º R. C. D., pede contagem de tempo dobrado. — A secção do Almanack já providenciou.

Sergio Garabini, soldado do 8º R. A. M., addido ao Posto de Monta de Pouso Alegre, pede continuar a servir no mesmo R., trocando com seu collega Antonio Pidas Messias, sem onus para a Fazenda Nacional. — Deferido.

Waldemiro Melrelles Maia, capitão de infantaria, requer conste do Almanack Militar ter o curso de educação physica. — Deferido.

Bias Rocha da Silva Pontes, 2º tenente da Reserva, convocado, do 9º R. I., pede tornar-se sem effeito a sua transferencia para o 30º B. C. — Indeferido.

Bolívar Camargo, escrevente de 3ª classe, servindo na 9ª R. M., pede ser a sua transferencia, que foi feita por interesse proprio, considerada como por conveniencia do serviço. — Indeferido, em vista da informação da D. I.

Oswaldo Daniel Mendes, 1º tenente do S. E. G. E., pede averbação, no Almanack Militar, de seu titulo de engenheiro-geographo. — Archive-se.

Pedro Dantas Mendonça, 3º tenente Adm. do 5º R. C. I., pede transferencia para o Serviço de Fundos da 1ª R. M. — Deferido.

Estado Maior do Exercito

GABINETE

Requerimentos despachados

Milton Santos da Fonseca, 2º official da Escola de Estado Maior, solicitando licença para tratamento de saúde. — Concedo doze mezes, a contar de 15-IX-36, data da inspecção de saúde.

Alfredo Manoel de Azevedo, escrevente de 1ª classe, da Escola das Armas, solicitando licença para tratamento de saúde. — Concedo seis mezes, a contar de 28-VIII-36, data da inspecção de saúde.

Ivan Madeira Coelho, capitão do 1º G. A. C., e Sylvio Chaves Machado, capitão do Batalhão de Guardas, solicitando inscricção no concurso de admissão ao curso de Intendencia, em 1937. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 27

Sr. Presidente da Republica:

Tenho a honra de submeter á approvação de V. Ex., de accordo com o art. 3º do decreto n. 872, de 1º de junho proximo passado, o incluso quadro do pessoal contratado para os serviços permanentes, da parte em tráfego da Estrada de Ferro Central do Piahy, para vigorar a partir de 1 de abril até 31 de dezembro do corrente anno.

No alludido quadro existem duas columnas, sendo que na primeira figuram os serventuarios cuja classificação decorre immediatamente da renovação do contracto que lhes é assegurada pelo art. 6º do mencionado decreto n. 872, e na segunda os que, por absoluta necessidade de serviço, tiveram, mediante promoção ou transferencia, modificação de salario a partir de 1 de abril.

Para que fique perfeitamente regularizada a situação dos funcionarios classificados no segundo caso, embora se trate de modificações de contracto e não de novas admissões, cabe-me solicitar a V. Ex., seja, com fundamento nos arts. 7º e 10 do decreto n. 871, homologado os actos da Directoria daquella Estrada, praticados tendo em vista somente uma melhor organização nos serviços da mesma via-ferrea.

Consta do dito quadro 144 contractados com funções e vencimentos determinados, sendo a despesa mensal de 35:250\$, e a maxima annual de 423:000\$, a qual correrá por conta da verba 6ª — Pessoal — Sub-consignação n. 2, letra a, com as supplementações constantes do art. 7º do decreto n. 872.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — Joaquim Luciano de Souza Almeida.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica:

Tenho a honra de solicitar autorização de V. Ex., nos termos do art. 15, letra b, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, afim de serem iniciadas as obras de construção do prédio destinado á sede da Directoria Regional dos Correos e Telegraphos de Campanha, no Estado de Minas.

Convem que essas obras sejam executadas pelo regimen de administração, dada a necessidade de conclui-las antes do encerramento do exercicio, encarecida pelo director do Depar-

tamento dos Correios e Telegraphos, o que não se conseguiria si fossem feitas mediante concorrência, em virtude da lentidão do respectivo processo e das formalidades e prazos a que está adstrito.

As despesas detalhadamente orçadas em 484.561\$990 (quatrocentos e oitenta e quatro contos quinhentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta réis), de accordo com os preços de materiais colhidos no local da construção, correrão por conta da sub-consignação n. 44 — Consignação III — Correios e Telegraphos — da verba 14, do orçamento vigente deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *Joaquim Pinto de Souza Almeida.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Em aviso n. 276, de 25 de junho ultimo, consultou o Ministerio da Educação e Saude Publica, a este Ministerio, sobre a possibilidade de ser posto á disposição do Observatorio Nacional, durante o período de seis mezes, o escrevente de 1ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Pinto Peixoto da Cunha.

Ouvida sobre o assumpto, informou a Directoria daquella Estrada não haver inconveniente em ser attendida a solicitação, uma vez que a mesma não venha a prejudicar as funções e o horario a que o requisitado está sujeito naquella Estrada.

Concordando com os termos dessa informação, venho submeter o assumpto á esclarecida decisão de V. Ex.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *Joaquim Pinto de Souza Almeida.*

Expediente de 29 de setembro de 1936

Avisos:

N. 1.980 — Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Transmittindo mensagem do Sr. Presidente da Republica, encaminhando a essa Camara a exposição em que este Ministerio sugere attender ás despesas com a representação do nosso paiz no IV Congresso Postal Americano-Hespanhol, a realizar-se em 9 de novembro vindouro, na cidade do Panamá, por conta da sub-consignação n. 54, da verba 2ª — Correios e Telegraphos.

N. 1.981 — Ao Tribunal de Contas — Em additamento ao aviso n. 1.825, de 21 do corrente mez, communica que a reunião da junta de tomada de contas da E. F. Santa Catharina, relativa ao 2º semestre de 1935, deverá realizar-se, no escriptorio da 7ª fiscalização da Inspectoria das Estradas, em Blumenau, a 10 de outubro proximo, não se tendo effectuado a 20 deste mez (18.216-36.)

N. 1.982 — Ao D.C. Telegraphos — Autorizando a collocar á disposição do Governo do Estado de Minas Geraes o telegraphista Benjamin de Araujo, que se encontra actualmente na cidade de Pará de Minas, sem direito á percepção de quaesquer vencimentos por essa repartição.

Officios:

N. 3.982 — Circular á E.F. Noroeste do Brasil e E.F. Central do Brasil — Para attender a um pedido da Secretaria da Camara dos Deputados, relativo a informações requisitadas, em requerimento do Sr. Deputado Gomes Ferraz, sobre a receita e a despesa dessa Estrada dentro do territorio paulista, no exercicio de 1935, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, enviéis, com urgencia, as alludidas informações. (17.115-36.)

N. 3.983 — A' Rede de Viação Cearense — Relativamente á admissão do pessoal para os serviços de construção e melhoramentos dessa Rede, declara ser da alçada da Directoria da mesma, resolver sobre a admissão e dispensa desse pessoal, com excepção apenas daquella a quem fôr attribuida diaria superior a 20\$000, maximo previsto no decreto n. 871, de 1-6-1936, para o qual ha necessidade de autorização presidencial. (16.789-36.)

N. 3.985 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Transmittindo cópia da exposição de motivos deste Ministerio e despacho do Sr. Presidente da Republica, fixando o periodo em que deve prevalecer a redução de 30 % concedida nos fretes maritimos para a farinha de mandioca. (18.084-1936.)

N. 3.986 — Ao D.C. Telegraphos — Remettendo, devidamente rubricados, as plantas, orçamento e especificações technicas da estação radiotelegraphica do Syndicato Condor Limitada, no Recife. (9.873-36.)

N. 3.987 — Ao mesmo — Remettendo cópia da comunicação que foi feita a este Ministerio pelo Sr. Presidente da

Comissão de Estudos Economicos e Financeiros dos Estados e Municipios, sobre o desligamento do ajudante de thesoureiro da D.R. do Distrito Federal das funções que exercia junto á citada Comissão. (18.400-36.)

N. 3.988 — Ao mesmo — Communicando que o Sr. ministro deferiu, por caber direito ao requerente, o pedido em que o thesoureiro dos sellos desse Departamento, Renato Antonio da Costa, para lhe ser assegurado o direito á percepção do abono provisorio concedido pela lei n. 183 de 13-1-1936. (16.861-36.)

N. 3.989 — A' E.F. Central do Brasil — Remettendo cópia do parecer do Sr. consultor juridico, afim de que essa via-ferrea se digne informar, tendo em vista a parte final do mesmo parecer. (16.862-36.)

N. 3.990 — A' mesma — Remettendo, afim de ser organizada a respectiva folha de pagamento, por exercicios encerrados, o requerimento em que o ex-almojarife geral da extincta 6ª Divisão dessa Estrada, Leonardo Gutierrez Junior, pedindo pagamento do abono de dois mezes de vencimentos. (15.834-36.)

N. 3.991 — A' Inspectoria de Seções — Restituindo, com as devidas informações, a portaria de contracto de D. Maria Digna Peregrina de Freitas Lima. (17.709-36.)

N. 3.992 — A' I.F. Estradas — Solicitando seja remittido a esta Secretaria de Estado o processo administrativo de que decorreu a demissão do ex-conferente da E.F.S. Paulo-Rio Grande, Antonio Ferreira da Silva. (7.546-36.)

N. 3.993 — A' Directoria da Despesa Publica — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importância de 3:200\$, em que é interessado o ex-auxiliar tecnico, em disponibilidade, do Departamento de Portos e Navegação, Arthur Passos Antunes. (17.592-36.)

N. 3.994 — A' mesma — Idem, idem, que acompanhou o officio n. 1.812, de 22-8-1936. (17.592-36.)

N. 3.995 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal — Restituindo o processo n. 74.181-35, transmitta a certidão da idade de Maria Elisa Keller de Azevedo Cunha, bem como uma justificação feita em juizo pela mesma funcionaria. (16.886-1936.)

N. 3.996 — Ao D.C. Telegraphos — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 18-9-1936, ordenou o registro do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e a Radio Diffusora São Paulo S.A., para estabelecer uma estação radio-difusora na cidade de São Paulo, capital do mesmo Estado. (18.333-36.)

N. 3.997 — Remettendo o processo n. 12.461-36, para que essa Inspectoria tome conhecimento dos seus pareceres e do despacho de S. Ex. (12.461-36.)

N. 3.998 — Ao Sr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal do Distrito Federal (Tribunal do Jury) — Enviando relação dos funcionarios desta Secretaria de Estado aptos para o serviço do Jury (18.223-36.)

N. 3.999 — A' 3ª Directoria do Tribunal de Contas — Remettendo os documentos de tomadas de contas dos funcionarios da E.F. de Goyaz que, no decurso do exercicio de 1935, tiveram sob sua guarda e responsabilidade dinheiro e bens da União. (17.868-36.)

N. 4.000 — A' Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba — Restituindo as plantas relativas ao aforamento de um terreno proprio nacional situado á rua Presidente João Pessoa, no municipio do mesmo nome, requerido pelo Sr. Raymundo Nonato da Cruz, communica que este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado, em vista do referido terreno estar localizado fóra da zona abrangida pelos trabalhos de melhoramentos do porto de Cabedello. (15.820-36.)

N. 4.001 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Restituindo as plantas relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado no logar denominado "Guarujá", no municipio de Santos, requerido por Attilio Favero, communica que este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado, em vista do referido terreno estar localizado fóra da zona abrangida pelos trabalhos de melhoramentos do porto de Santos. (17.191-36.)

N. 4.002 — A' mesma — Identico, situado no logar denominado "Sitio Itinga", no municipio de São Vicente, requerido por Joanna Gouvêa Corrêa, por estar localizado fóra da zona abrangida pelos trabalhos portuarios previstos nesse Estado. (17.185-36.)

N. 4.003 — A' mesma — Identico, situado no logar denominado "Sitio Ermida", no municipio de São Vicente, requerido pela Companhia Vidraria Santa Marina. (17.589-36.)

N. 4.004 — A' Rede Mineira de Viação — Communica que a Comissão Encerregada da Liquidação da Dívida Flu

em que é interessado o Sr. Francisco Vicente de Paula, em vista de não poder essa Rede observar o disposto no parágrafo unico do art. 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (16.853-36.)

N. 4.005 — Ao Ministerio da Fazenda — Remettendo, para pagamento, a conta do Sr. Sebastião Aurelio de Castro, na importancia de 129\$000, proveniente de fornecimento de medicamentos, feito em 1935, a funcionarios da E.F.C.B. (16.992-36.)

N. 4.006 — Ao mesmo — Remettendo conta da Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 448\$400, de transportes effectuados, no corrente ano, em proveito do Departamento de Aeronautica Civil.

N. 4.007 — Ao mesmo — Identico na importancia de 127\$900.

N. 4.008 — Ao mesmo — Identico de The Amazon River Steam Navigation Co., na importancia de 458\$400.

N. 4.009 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a Dona Sebastiana Martins da Silva, a quantia de 1:022\$000, a que fez jus seu fallecido marido José Ferreira, 1º ex-ajudante de 1ª classe da E. F. C. B., no periodo de 15 de junho a 7 de novembro de 1925.

N. 4.010 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao trabalhador de 1ª classe da E. F. C. B., Wenceslão Rodrigues, a quantia de 460\$000, referente aos mezes de novembro e dezembro de 1935.

N. 4.011 — Ao mesmo — Identico de Octaviano Luiz de Oliveira, a importancia de 236\$700, relativa a licença de um mez concedida a partir de 28 de outubro de 1935.

N. 4.012 — Ao mesmo — Identico ao guarda Francisco Ferreira da Silva, a quantia de 223\$300.

N. 4.013 — Ao mesmo — Identico a conta de The Amazon River Steam Navigation Co., na importancia de 85\$600, de transportes effectuados em proveito do D. A. C., em setembro de 1935.

N. 4.014 — Ao mesmo — Identico ao escrevente do D. N. P. N., Francisco Salles Roza, relativa a indemnização por despesas de viagem effectuada no mez de novembro de 1934.

N. 4.015 — Ao mesmo — Identico a The Leopoldina Railway Company Ltd., a importancia de 84\$800, proveniente de transportes effectuados em proveito do D. A. C., em 1935.

N. 4.016 — Ao mesmo — Identico ao ajudante de 4ª classe da E. F. Central do Brasil, Fernando Pereira da Rocha, a importancia de 15\$000.

N. 4.017 — Ao mesmo — Identico a Paulo Fidelis, a importancia de 80\$000.

N. 4.018 — Ao mesmo — Identico ao mestre de signalização de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, Pedro de Oliveira Palmeira, a quantia de 132\$000.

N. 4.019 — Ao mesmo — Identico ao engenheiro de 2ª e Obras Publicas do Governo do Estado de São Paulo, a importancia de 612\$000.

N. 4.020 — Ao mesmo — Identico a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, a importancia de 35\$400.

N. 4.021 — Ao mesmo — Identico a Secretaria da Viação e Obras Publicas do Governo do Estado de São Paulo, a importancia de 59\$300.

N. 4.022 — Ao mesmo — Identico, a mesma, a importancia de 81\$800.

N. 4.023 — Ao mesmo — Identico a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importancia de 554\$200.

N. 4.024 — Ao mesmo — Identico a D. Umbelina Alves Pereira, a importancia de 195\$200 a que fez jus seu fallecido marido Romualdo Alves Pereira, ex-guarda-chaves da E. F. C. B.

N. 4.025 — Ao mesmo — Identico a conta de "Lux-Jornal", na importancia de 500\$000.

N. 4.026 — Ao mesmo — Identico ao conductor do Departamento de Portos e Navegação, Paulo Peleter de Queiroz, a importancia de 560\$00.

N. 4.027 — Ao mesmo — Identico ao official-operario da E. F. C. B., Armando Borchiega, a quantia de 440\$000.

N. 4.028 — Ao mesmo — Identico ao mestre de officina da E. F. C. B., Roddo Dottori, a quantia de 200\$000.

N. 4.029 — Ao mesmo — Identico a conta do Dr. Orville Colombo de Conti, na importancia de 1:020\$000, de serviços medicos prestados a funcionarios da E. F. C. B., em 1934.

N. 4.030 — Ao mesmo — Identico ao conductor de trem da E. F. C. B., Dermeval de Souza Coelho, a quantia de 416\$700.

N. 4.031 — Ao mesmo — Identico ao guarda-armazem da E. F. C. B., Julio Gonçalves da Costa, a quantia de réis 183\$100.

N. 4.032 — A' Administração do Dominio da União no Estado da Bahia — Restituindo a planta relativa aos terrenos de marinha situados nas estradas das fazendas "Buraco" e "Sapato", à foz do rio Joanes, districto de Santo Amaro do Ititanga, municipio do Salvador, requerido por Arthur de Sá Wense, communica qu este Ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento solicitado.

N. 4.033 — A' Administração do Dominio da União no Estado de Santa Catharina — Communica que este Ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento de um terreno de marinha situado à rua Bocayuva ns. 31 e 33, em Florianopolis, requerido por Chrisafina Athanasio.

N. 4.034 — A' mesma — Identico do terreno de marinha situado à rua Conselheiro Mafra n. 52, em Florianopolis, requerido pela S. A. Casa Moellmann.

Directoria Geral do Expediente

Terceira Secção

PORTARIA N. 608

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Sociedade Radio Club de Marilia, Limitada e de accordo com o parecer da Commissão Technica de Radio, resolve:

1.º Approvar o local onde será installada a estação radio-difusora da referida sociedade, situado à rua Gonçalves Dias s/n., na cidade de Marilia (Estado de São Paulo) e indicando na planta que com esta baixa, rubricada pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

2.º Approvar a planta, orçamento e especificações technicas da alludida estação, que com esta baixam igualmente rubricados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1936. — Joaquim Lyrio de Souza Almeida.

(C. 5.120-30-9-36-156300)

PORTARIA N. 650

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que expoz e requereu a Companhia Docas de Santos, e de accordo com o parecer a respeito prestado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 2.452, de 26 de agosto ultimo, resolve autorisar a referida Companhia a cobrar uma taxa adicional de 10 % (dez por cento) calculada sobre todas as importancias que a mesma arrecadar no porto de sua concessão, de conformidade com as tarifas em vigor, devendo essa cobrança vigorar a partir da data da vigencia do augmento dos vencimentos e salarios do pessoal da requerente, determinado pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, e até que se faça a revisão das citadas tarifas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — Joaquim Lyrio de Souza Almeida.

(C. 5.024-30-9-36-208400)

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 24 de setembro de 1936

Licença concedida:

(*) Daniel Porto, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (45.734-36.)

Dia 25 de setembro de 1936

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(*) Creando a linha postal de Djalma Dutra e Pindorama, com 30 kilometros de percurso, uma viagem por semana e custeada por 600\$ annuaes, subordinada à Directoria Regional da Bahia. (Port. 942-25-9-36.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) José Joaquim dos Santos, mensageiro de 3ª classe, contratado, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, 10 mezes e 29 dias, com a mensalidade integral, nos termos do art. 7º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1936

Elevando de 1:200\$ para 1:560\$ o custeio annual da linha de Pederneiras a Bocayuva, subordinada à Directoria Regional de São Paulo. (Port. n. 949-28-9-36.)

Elevando de 1:200\$ para 1:560\$ o custeio annual da linha de Lenções a Doutor Seabra, subordinada à Directoria Regional da Bahia. (Port. 950-28-9-36.)

Elevando de 365\$ para 730\$ o custeio annual da linha de Santa Isabel do Rio Preto à estação, subordinada à Directoria Regional do Rio de Janeiro. (Port. 951-28-9-36.)

Restabelecendo a agência postal de Calama, subordinada à Directoria Regional do Amazonas, em 4ª classe e com a gratificação annual de 720\$, arbitrada para o respectivo serventário. (Port. 958-28-9-36.)

Criando a linha da Directoria Regional do Distrito Federal à de Juiz de Fora, em automovel, para o transporte da correspondência expressa, sem onus para os cofres publicos subordinada à primeira daquellas repartições. (Port. 959, de 28 de setembro de 1936.)

Dispensando, a pedido, Laudemiro Portugal Soares Pereira, das funções de praticante de carteiro auxiliar da agência postal telegraphica de Ponta Grossa, na jurisdição da Directoria Regional do Paraná. (Port. 960-29-9-36.)

Mandando servir na Directoria Regional do Ceará, até ulterior deliberação e sem onus para o Departamento, o telegraphista adjunto de 4ª classe, contratado, desta Directoria Geral, Herólio Arraes Maia. (Port. 961-29-9-36.)

Requerimentos despachados

Djalma de Mattos Cabral, diarista, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, classificado em concurso para auxiliares de 3ª classe, da Directoria Regional do Espírito Santo, pedindo a sua nomeação para a Directoria Regional em que prestou concurso. — Aguarde oportunidade. (2.054-36-DR. RJ.)

Adolpho Barbosa Lima, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, como auxiliar de 3ª classe. — Aguarde oportunidade. (1.844-36-DR. GO.)

Leonidas Dutra da Rocha, mensageiro, da Directoria Regional do Distrito Federal, pedindo a sua admissão como diarista-radio. — Aguarde exame de sua situação por ocasião da renovação de contrato. (22.395-36-DR. DF.)

Joaquim Rosa da Cunha, trabalhador, da Directoria Regional do Maranhão, pedindo a sua classificação como radio-telegraphista da mesma Directoria Regional. — Aguarde oportunidade. (4.254-36-Dr. Ma.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo permissão para o funcionamento de uma estação radio de 200 watts de energia primaria, de systema Telefunken, á scenteilha, a bordo do vapor "Una", de sua propriedade. — Deferido, em face do parecer da CTR. (Off. 3.292-1-9-36.)

Bellina de Assis, diarista da Directoria Regional de Pernambuco, classificado em concurso para auxiliares de 3ª classe, da Directoria Regional de Parahyba, pedindo a sua nomeação para o cargo de auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional em que serve. — Habilitada na Directoria Regional da Parahyba, o aproveitamento da petição em Pernambuco viria preferir os candidatos desta ultima Directoria Regional, razão pela qual indefiro. (11.443-34-DR. PE.)

João Baptista Jacopinani, ex mensageiro, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade a ser examinada pela Directoria Regional. (146-36-DR. RJ.)

Amadeu Delpizzo, ex-praticante diplomado da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade. (Ags. 1.975-36-DR. RS.)

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Zuri Segui da Cunha, auxiliar de 4ª classe, contratado, da Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 15 de julho. (44.962-36.)

Benedicto Joaquim de Oliveira, guarda-fio sde 3ª classe, contratado, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, seis mezes, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 7 de julho ultimo. (48.380-36.)

Alelii Guterres Casaca, telegraphista adjunto de 3ª classe, contratada, da Directoria Regional de Santa Maria, tres mezes, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 28 de agosto ultimo. (47.808-36.)

Manoel Monteiro da Cunha, telegraphista de 3ª classe, da Directoria Regional do Piauh, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (38.932-36.)

Requerimento despachado

Benedicto Santiago, telegraphista adjunto de 1ª classe, contratado, da Directoria Regional de São Paulo, solicitando a averbação do tempo de serviço prestado à Estrada de Ferre Central do Brasil. — Anote-se.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 26 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Laboratorio Brasileiro de Chimietherapia, Ltd., pedindo permissão para apresentar a registro na Spocoursal da Tijoca, devidamente fechadas, lacradas e sinetadas, sob a responsabilidade da firma, as encomendas endereçadas aos seus freguezes: — "Deferido, á vista do informado".

Dia 29

Walter F. Vaz, carteiro auxiliar, pedindo restituição de documentos: — "Sim, mediante recibo".

Theodorina Rodrigues Chaves, auxiliar, pedindo 15 dias de férias: — "Deferido".

Departamento de Aeronautica Civil

PORTARIA N. 85 (*)

O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da attribuição que lhe confere o artigo 9º do decreto numero 19.902, de 22 de abril de 1931, e de accordo com os artigos 2º e 56 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, resolve aprovar as seguintes instruções para o exercicio da fiscalização deste departamento, nas dependencias dos serviços aeronauticos civis:

1º — Terão livre acesso a todas as dependencias dos serviços aeronauticos civis:

a) o director e os chefes de divisão, os quaes se farão conhecer, quando necessario, pelas respectivas carteiras de identificação funcional expedidas por este departamento;

b) os outros funcionarios do departamento, que forem designados para o exercicio da fiscalização, os quaes, além da carteira de identificação funcional expedida pelo departamento, serão portadores de um cartão especial (modelo numero 141), indicando a função fiscal, permanente ou temporaria, de que estiverem investidos.

2º — Compreendem-se como dependencias dos serviços aeronauticos civis, para os effeitos destas instruções: as aeronaves, os aeroportos, aerodromos e campos de pouso, as fabricas de avioes, as escolas de aviação civil, as installações para abrigo, reparação ou abastecimento de aeronaves, as estações radiotelegraphicas e todas as demais organizações de terra destinadas á execução, orientação, segurança e desenvolvimento da navegação aerea civil e commercial.

3º — Os proprietarios de aeronaves, os directores ou representantes das sociedades autorizadas a executar serviços, ou manter organizações de terra a que se refere a alinea au-

(*) Publica-se novamente por não ter sido publicado na integra.

terior e os directores das sociedades de aviação desportiva deverão, por si e seus prepostos, providenciar no sentido de serem garantidos o livre acesso dos mencionados funcionários do departamento às dependências sob sua direcção ou responsabilidade e o exercício pleno das suas funções fiscaes.

4. — Occorrendo circumstancias que, no momento, tornem desaconselhavel o acesso a qualquer daquellas dependências, os seus responsaveis deverão expol-as aos alludidos funcionarios.

5. — Os funcionarios do departamento que não estiverem expressamente incumbidos da fiscalização, deverão observar as ordens vigentes no tocante ao acesso do publico aos serviços aeronauticos, representando á autoridade superior sempre que observem a applicação de medidas que se lhes affiguem incompativeis com a natureza do serviço.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — T. Furtado
Ets.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.741 — Solicitando isenção de direitos e taxas aduaneiras para um volume, contendo catalogos e revistas, vindo da Inglaterra pelo vapor "Alcantara".

— Ao Sr. general director da Aviação Militar:

N. 1.751 — Agradecendo a remessa da relação de campos de pouso, utilizados pela aviação militar. (Ref. 6.749, de 1936.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.752 — Remettendo o requerimento do Syndicato Condor Ltda., acompanhado do certificado das viagens realizadas na linha aerea São Paulo-Cuyabá, durante o mez de julho ultimo, e solicitando o pagamento da despesa decorrente das citadas viagens. (Ref. 127/36.)

N. 1.753 — Remettendo o requerimento do Syndicato Condor Ltda., acompanhado do certificado das viagens realizadas na linha aerea São Paulo-Cuyabá, durante o mez de agosto ultimo, e solicitando o pagamento da despesa decorrente das citadas viagens. (Ref. 127/36.)

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1936

O Syndicato Condor Ltda., solicitando certificado tecnico para vinte e cinco volumes, contendo material, pesando bruto 2.606 kilos, no valor de 320.567\$500, importados da Alemanha pelo vapor "General Osorio". — Deferido, expecta-se o certificado. (D. A. C. 6.821/36.)

A S. A. Air France, solicitando certificado tecnico para tres volumes, contendo material, pesando bruto 77 kilos, no valor de 619\$900, importados do Havre pelo vapor "Belle Isle". — Indeferido, visto como o material constante da relação não está comprehendido na discriminação do artigo 18, do decreto 24.023. (D. A. C. 6.848/36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 28 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 1.737 — Comunicando que foi pedida ao capitão Guy Presser Bello, commandante do nucleo do 6º regimento da Aviação Militar, com sede em Belém do Pará, a vistoria da aeronave "Fairchild XA 942A", de marca de matricula PP-PAP, e que o Sr. director autoriza a realização das viagens regulares contractuaes, na linha Belém-Manáca, com a referida aeronave, até que seja feita a vistoria solicitada. (Referencia 6.633/36.)

— A' D. Noemia Guimarães Ferreira, proprietaria do avião PP-TBH:

N. 1.738 — Comunicando que o avião de marca de matricula PP-TBH não poderá ser tripulado pelo piloto aviador internacional Frank Miloye Milenkovich, enquanto não for resolvida pelo Sr. ministro a licença pedida no requerimento de 18 de junho ultimo. (Ref. 5.763/36.)

— Ao Sr. director-gerente da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, Varig:

N. 1.739 — Transmittindo o parecer desta Divisão, com preferencia ao requerimento dessa empresa, de 8 do corrente

mez, relativamente ao certificado para o despacho aduaneiro de materias destinados ao grupo de planadores, que foi indeferido por despacho de 23 deste mez, com fundamento no citado parecer. (Ref. 6.488/36.)

— Ao Sr. representante geral da S. A. Air France:

N. 1.742 — Solicitando informações sobre o estado e a conservação da pista do aeroporto de Fernando de Noronha. (Ref. 6.485/36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 28 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul:

N. 1.740 — Remettendo a relação das estações synopticas brasileiras, argentinas, uruguayas, chilenas e peruanas, com os novos numeros indicativos a vigorarem de 1 de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. director tecnico do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.743 — Pedindo que sejam retransmittidas pelos Telegraphos, em Florianopolis, com regularidade e presteza as informações provenientes da estação meteorologica de Araranguá destinadas á estação radio da Panair, na mesma capital.

— Ao Sr. director do Instituto Coussirat de Araujo — Porto Alegre:

N. 1.744 — Accusando o recebimento do expediente da Estação Aerologica dessa capital, referente ao mez de agosto findo.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Minas Gerais:

N. 1.745 — Agradecendo a remessa do expediente da estação aerologica dessa capital.

— Ao Sr. director da Directoria de Navegação:

N. 1.746 — Comunicando que o Instituto de Meteorologia, mantem um serviço de Meteorologia Maritima no 2º andar do Touring Club do Brasil, na Praça Mauá, o qual está autorizado a receber instrumentos dos navios, para serem aferidos na secção competente do mesmo Instituto.

— Ao Sr. director gerente da Companhia Panair do Brasil S. A.:

N. 1.747 — Comunicando que a estação aerologica de Manáca está realizando as sondagens aerologicas para os aviões dessa companhia, aos domingos, ás 9.30h., variando esse horario de accordo com os aviões empregados pela mesma companhia.

— Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 1.748 — Remettendo as listas das estações synopticas do Brasil, Argentina, Chile, Perú e Uruguay, com os novos algarismos designativos distribuidos de accordo com a Comissão de Informações Synopticas da O. M. I., a vigorarem a partir de 1 de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. director-gerente da S. A. Air France:

N. 1.749 — Identico.

— Ao Sr. director-gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 1.750 — Identico.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA COMISSÃO FISCAL DE OBRAS DE AEROPORTO

Dia 28 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento de Correios e Telegraphos:

N. 1.754 — Comunicando que o funcionario desta Departamento, Bianor Lafayette Bezerra, servindo nesta comissão, teve exercicio integral no corrente mez.

— Ao Sr. engenheiro-chefe da 1ª Divisão de Viação da Directoria de Engenharia:

N. 1.755 — Agradecendo as providencias dadas para a cessão aos trabalhos do aeroporto do Calabouço, por parte dessa divisão, de um aparelho compressor.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Vegetal

DIRECTORIA GERAL

Senhor Presidente da Republica:

Communica-nos o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, que, o administrador do Horto Florestal de Ibura, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste Departamento, admitiu em 1 de agosto proximo findo, como trabalhador de 2ª classe, com 800\$000 mensada, em lugar já existente, o Sr. José Soares Filho, cujas funções são indispensaveis ao bom andamento dos serviços a cargo daquelle Horto. Tenho a honra de propor a Vossa Excellencia se digne autorizar e approvar o referido contracto, para que produza seus effectos, em face do que dispõem os arts. 2.º e 10.º do Regulamento que baixou com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos de alta estima e subido apreço.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1936.— Odilon Braga.

Approvedo. Em 22 de setembro de 1936.— G. VARGAS.

Senhor Presidente da Republica:

Communica-nos o director do Ensino Agrícola que, tendo se autenticado de serviço, por mais de 30 dias o contratado do Aprendizado Agrícola de Sergipe, Moysés de Andrade Paula, que desempenhava as funções de enfermeiro, e, sendo um cargo cujos serviços são de necessidade imperiosa ao referido Estabelecimento, admitiu, a partir de 1 de julho proximo findo, nessa vaga, com 800\$000 mensada, como trabalhador de 2ª classe, de accordo com a tabella A annexa ao decreto n. 872 de 1 de junho de 1936, Delio Luiz dos Santos. Assim, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar e approvar a referida admissão, para que produza seus effectos, em face do que dispõem os arts. 2.º e 10.º do Regulamento approvedo pelo decreto n. 871 da mesma data.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936.— Odilon Braga.

Approvedo. Em 22 de setembro de 1936.— G. VARGAS.

Senhor Presidente da Republica:

Achando-se vago o lugar de ajudante da Estação Experimental em União, Estado de Alagoas, do Serviço de Plantas Têxteis, (Serviço de Accordo), e, para que não fiquem desfalco o numero de technicos agricolas daquelle Estação assim de não prejudicar os trabalhos a cargo do referido Estabelecimento, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar e approvar o contracto do agronomo Sigismundo Machado Wanderley, com a remuneração mensal de 1:000\$000, nos termos dos arts. 2.º e 7.º do Regulamento approvedo pelo decreto n. 871 de 12 de junho de 1936.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1936.— Odilon Braga.

Autorizado. Em 22 de setembro de 1936.— G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Viação:

N. 123-V — Solicita providencias no sentido de ser registrados nas dependencias do Departamento dos Correios e Telegraphos no Estado da Bahia o endereço telegraphico "Agripomo" em proveito da Estação Experimental de Fructicultura e Campo Experimental de Fructicultura, em Alagoinhas e Itapicabas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria de 24 de setembro de 1936, foi suspenso por 15 dias a contar de 8 do mesmo mez, o trabalhador, contratado, de 2ª classe, do Horto Florestal de Lorena, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do D. N. P. V. Miguel Itagassava.

Offícios:

Dia 25

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.911-V — Communica que o director, addido, do extinto Campo de Demonstração de Ilacóara, Bernardo Dias Ferreira, esteve em exercicio durante o corrente mez de setembro, fazendo jus aos seus vencimentos integrais, na importância de 1:000\$000.

N. 3.912-V — Solicita providencias, no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos do pessoal, titulado da directoria geral, relativo ao mez de setembro corrente, de accordo com o "ponto" incluso.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.913-V — Solicita o pagamento das contas, nas importancias de 97\$100 e 123\$000, no total de 220\$100, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente do fornecimento de energia electrica, feito durante o mez de julho de 1936, em proveito da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro do Serviço de Fructicultura.

Dia 26

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.914-V — Solicita o pagamento das contas, nas importancias de 63\$500 e 23\$800, no total de 87\$300, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes do transporte de material, feito em proveito do Serviço de Fructicultura.

N. 3.915-V — Solicita o pagamento das contas, nas importancias de 68\$100, 8\$700 e 407\$300, no total de 484\$100, da The Leopoldina Railway Company, Limited, provenientes de transportes de pessoal e material, feitos em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

N. 3.916-V — Solicita o pagamento das inclusas contas, em duas vias, cada uma, nas importancias de 32\$700 e réis 140\$600, no total de 173\$300, da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte de pessoal, feitos em proveito do Serviço de Fructicultura, durante os mezes de março e abril do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da verba 8ª, art. 3º (annexo n. 10), da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, consignação 42 — Transporte de pessoal e material, na qual foi empenhada e deduzida do respectivo credito, conforme o empenho por estimativa n. 121, de 14 de março de 1936, cujas 2ª, 3ª e 4ª vias, foram remetidas, respectivamente, a essa delegação, Sub-Contadoria Seccional e Directoria de Expediente e Contabilidade deste Ministerio.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 3.917-V — Solicita providencias, no sentido de ser delegada competencia ao ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Julio Barroso Ramos, para, como substituto legal do inspector agricola no Estado da Bahia, requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos recursos orçamentarios distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Salvador, para as despesas da Inspectoria naquella Estado, durante o corrente anno.

N. 3.918-V — Solicita providencias, no sentido de ser delegada competencia ao sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Pedro Cordeiro, para, como substituto legal do sub-inspector agricola no Estado da Parahyba, requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos recursos orçamentarios distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em João Pessoa, para as despesas da Sub-Inspectoria naquella Estado, durante o corrente anno.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.919-V — Communica que o contratado desse Serviço, Agenor Ojeda, desistiu do resto da licença no dia 19 do corrente.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.922 — Solicita o pagamento da folha complementar na importancia de 233\$300, relativa a salarios a que fez jus no mez de agosto do corrente anno, José Damião, funcionario contratado para os Serviços do Nucleo Colonial de São Bento, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Dia 28

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.923 — Solicita o pagamento da folha na importancia de 3:250\$000 de salarios a que fizeram jus durante o corrente mez, Jurandyr Pedroso e Silva, auxiliar de escripta de 1ª classe e cinco outros cotractados para esta Directoria Geral.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.924-V — Solicita providencias no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado da Directoria do Serviço Technico do Café addido a esta Directoria Geral, relativo ao mez de setembro do corrente anno.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 3.929-V — Solicita o fornecimento a esta Directoria Geral de onze exemplares dos Regulamentos das Facturas Consulares.

Dia 29

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.930-V — Solicita restituição aos Srs. Alves Magalhães & Companhia, com escriptorio á rua de São Pedro numero 91, nesta capital, da importancia de 3:000\$000 que depositaram no Thesouro Nacional, para garantia da apresentação de proposta na concorrência administrativa realizada nesta Directoria Geral, em 27 de agosto de 1936.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.935-V — Solicita o pagamento das contas cada uma, nas importancia de 314\$000 e 58\$500, no total de 372\$500, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes de pessoal e material feitos em proveito do Serviço de Plantas Texteis.

N. 3.931-V — Solicita providencias no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste Ministerio, ao 1º escriptuario Oscar Miranda, um andeantamento na importancia total de 2:100\$000.

N. 3.932-V — Solicita o pagamento na importancia de 1:000\$000, de differença de salarios a que fizeram jus durante os mezes de abril a julho de 1936, José Francisco Zikan sub-ajudante tecnico de 5ª classe, contractado para o Instituto de Biologia Vegetal e mais quatro trabalhadores do mesmo.

N. 3.933-V — Solicita o pagamento da importancia de 3:035\$000 relativa a diaria a que fizeram jus Benedicto Pereira Nogueira e 20 outros funcionarios do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

N. 3.934-V — Solicita o pagamento da importancia de 13:898\$400, de salarios a que fizeram jus durante o corrente mez, Lorezno Mariotti, sub-ajudante tecnico de 1ª classe, contractado para o Instituto de Clinica Agricola e mais 27 contractados do Instituto.

N. 3.935-V — Solicita o pagamento da conta na importancia de 31\$100, da Rede Mineira de Viação, proveniente do transporte de pessoal, fto em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

N. 3.936-V — Solicita o pagamento da conta na importancia de 709\$800, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal feito em proveito da Directoria do Ensino Agricola.

N. 3.937-V — Solicita o pagamento da conta na importancia de 509\$600, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal feito, em proveito do Serviço de Plantas Texteis.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.938-V — Comunica, que, por portaria de 24 do mez corrente, foi suspenso, por 15 dias, a contar de 31 de agosto ultimo, o trabalhador de segunda classe, contractado, do Horto Florestal de Lorena, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste departamento, Miguel Itagassava.

— Sr. director de Estatística da Produção:

N. 3.939-V — Apresenta o senhor Jayme Bandeira de Mello Abreu, auxiliar de escripta, contractado, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do departamento e que foi, por ordem do senhor ministro, posto á disposição da Comissão Reguladora de Tabellamento, até ulterior deliberação.

— Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.940-V — Comunica que por portaria de 24 do mez corrente, foi suspenso por 15 dias, a contar de 8 do mesmo mez, o trabalhador de segunda classe, contractado, do Horto Florestal de Lorena, daquelle serviço, Miguel Itagassava.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.942-V — Comunica que, por decreto de 31 de agosto ultimo, foi nomeado o servente, interino, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do departamento, Amaro de Lima Prado, para exercer, effectivamente, o mesmo cargo.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Expediente relativos aos dias 23 e 24 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Leopoldo Teixeira, pedindo aproveitamento para a vaga de sub-assistente desta directoria. — Não ha o que deferir, por haver sido preenchida a vaga.

Pelo Sr. director:

Bosco Mendonça, pedindo o registro de seu diploma de engenheiro-agronomo. — Registre-se satisfazendo as exigencias do parecer.

Offícios:

Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Minas Geraes: N. 1.768 — Autorizando-o a desligar desse aprendizado o menor Arabybe Galdino.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Inquerito, junto ao Aprendizado Agricola de Minas Geraes, sub-inspector do S. F. P. V., agronomo José Victor Barbosa:

N. 1.771 — Encaminhando o processo da D. E. A. numero 4.409-35, referente ao inquerito administrativo, que vai ser instaurado no A. A. de Minas Geraes, para apurar irregularidades, por ventura existentes:

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 1.776 — Comunicando que o ex-assistente contratado desse serviço, engenheiro-agronomo Itagyba Barçante, nomeado por decreto de 12 deste mez, para o cargo de sub-assistente desta directoria, tomou posse e entrou em exercicio do cargo, em 22 do corrente.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.777 — Identico ao officio n. 1.776.

— Ao Sr. director da Escola Agricola de Lavras:

N. 1.783 — Solicitando a recolher aos cofres publicos da União, de accordo com o artigo 334 do regulamento do D. N. P. V., baixado com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, a importancia de 12:000\$000, quota de fiscalização provisória, relativa ao corrente anno.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1936

Delegacia do Trabalho Maritimo de Nitheroy e São Gonçalo, prestando informações acerca da constituição de seu Conselho (DGE 8.769-936, com parecer desta Directoria Geral). — De accordo. (O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: Em face das decisões do Sr. ministro, por despacho exarado nos processos DGE 10.446-936, e 8.330-936, respectivamente, a 30 de julho e 18 e 19 de agosto ultimo, adoptando os pareceres do Sr. Consultor Juridico desta Secretaria de Estado, cuja copia foi enviada a todas as Delegacias do Trabalho Maritimo, inclusive a de Nitheroy e São Gonçalo, não ha como reconhecer conforme a lei a constituição desta ultima, com representação triplice, em vez de unica, de empregadores e de empregados, no respectivo Conselho.

Cumpra, porém, recordar, que, pe locitado despacho de 30 de julho, resolvendo igualmente uma consulta da Delegacia do Trabalho Maritimo do Districto Federal formulada á fls. 4-v do processo PGE 10.446-936, o Sr. ministro annuiu, de accordo com o parecer do Sr. Consultor Juridico, em conservar os Conselheiros já escolhidos, para o fim de exercerem o mandato até ao fim do prazo, visto não poderem ser dispensados ou afastados antes de transcorrido o biennio respectivo. Sendo perfeitamente analogo o caso da Delegacia de Nitheroy e São Gonçalo, onde estão em exercicio, como na do Districto Federal, tres representantes dos empregadores e tres dos empregados, para cuja escolha (numérica, ou quantitativa) influiu a disposição do novo Regulamento para as Capitania de Portos (Decreto n. 220-A, de 3 de julho de 1935, art. 8º, § 8º), que divide em tres categorias distintas — Maritimos, auxiliares de maritimos, e pescadores — todo

o pessoal da Marinha Mercante, opino seja resolvido na mesma conformidade. o referido caso, para que seja mantida a constituição actual do Conselho até apenas ao termo do mandato dos representantes classistas ora em exercício).

Em 25 de setembro de 1936

Demetrio Nobrega Martins, pedindo seu aproveitamento como praticante tecnico do Conselho Nacional do Trabalho (DGE 11.324-936), com parecer do Conselho Nacional do Trabalho). — Transmitta-se. (O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: Segundo se verifica da informação da Contadoria o aproveitamento dos candidatos, aprovados no concurso para praticantes tecnico desta Secretaria, tem sido feito pela ordem rigorosa da classificação, havendo entre os aproveitados dois peritos-contadores. Não é assim verdadeira a affirmação do peticionario, quanto a inexistencia de taes diplomados entre os já nomeados. Cumpre que o requerente aguarde a sua vez de ser aproveitado, pela ordem de classificação que está sendo obedecida).

Em 28 de setembro de 1936

Associação dos Empregados no Commercio de Aracaju', Sergipe, pedindo approvação de seus estatutos adoptados ao decreto 24.694, de 1934 (DGE 1.492-935). — Deferido de accordo com o parecer do Director Geral.

Syndicato dos Tintureiros e Classes Annexas, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.669-35). — Deferido.

Syndicato dos Proprietarios de Pequenas Embarcações, de Rio Grande, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 15.009-936). — Deferido.

Syndicato dos Auxiliares do Commercio de Caruaru' com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 3.524-935). — Deferido.

Syndicato dos Trabalhadores em Cargas e Descargas Terrestres, de Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo approvação de seus estatutos adaptados ao decreto 24.694, de 1934 (DGE 10.762-935). — Deferido.

Secretaria da Camara dos Deputados, solicitando fique a disposição do Gabinete da Presidencia a funcionaria deste Ministerio Dagmar de Oliveira Coutinho (DGE 15.059-36). — Attenda-se por noventa dias.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 12 de setembro de 1936 (additamento)

Companhia Docas de Santos, pedindo sejam expedidas instruções á administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café no porto de Santos para o fim de ser a requerente considerada isenta das obrigações a que se refere a portaria deste Ministerio de 7 de maio do anno corrente relativa ás contribuições destinadas á formação dos fundos da alludida Caixa (DGE 13.362-936). — Transmitta-se. (Este despacho se reporta á informação seguinte: "Attendendo, com a maior urgencia, ao despacho de V. Ex. no incluso memorial da Companhia Docas de Santos, venho solicitar-lhe, com a devida venia, em defesa dos interesses desta Caixa, o não deferimento do pedido que nelle se contém. Não ha necessidade de insistir junto ao espirito esclarecido de V. Ex. na inconsistencia do argumento da Companhia, que se considera isenta da incidencia de uma lei federal, apenas porque no accordo celebrado entre esta Caixa e a Associação Commercial de Santos não se lhe fez expressa referencia. A verdade, senhor ministro, é que a Companhia Docas de Santos se vem recusando, desde a criação desta Caixa, a cumprir o seu regulamento, causando-lhe prejuizos de não pequeno vulto. O decreto n. 335, de 11 de setembro de 1935, dispõe: Art. 51. A contribuição da União prevista no art. 45, alinea "c", é devida "por toda mercadoria" que se depositar ou transitar nos armazens, trapiches ou depositos das empresas nacionais de cabotagem, das empresas concessionarias da exploração de caes de portos", das estradas de ferro, das empresas de armazens geraes, do Departamento Nacional do Café, dos Institutos do Café e de outras empresas ou de particulares onde se executem os serviços dos trabalhadores, e empregados a que allude o paragrafo unico do art. 1°. Artigo 53. O Departamento Nacional do Café, os Institutos do Café, as empresas concessionarias de exploração de caes de

portos", do serviço de cabotagem, as estradas de ferro, bem como outras empresas e particulares que possuem ou explorem armazens, trapiches, ou depositos, onde se executem os serviços de trabalhadores e empregados a que allude o paragrafo unico do art. 1°. São obrigados a arrecadar, gratuitamente, a contribuição da União, a que se refere o artigo 51 e a recolher, mensalmente, á Caixa o producto da alludida arrecadação. — Pelo accordo celebrado com a Associação Commercial de Santos e approved por V. Ex. a taxa da União, "quanto ao café", seria cobrada apenas pelos armazens geraes. Em relação, entretanto, ás "demais mercadorias" o continuaria pelas entidades enumeradas nos artigos 51 e 53, acima transcriptos. A Companhia Docas de Santos, no entanto, até hoje, apesar de todas as reclamações desta Caixa, não deu cumprimento ao dispositivo legal. Quanto aos trabalhadores, o decreto n. 114, de 5 de abril de 1935, dispõe, em seu art. 50, que: "A contribuição prevista no art. 45, alinea "b", será paga pelos empregados ou empregatarios e calculada sobre o salario dos trabalhadores, syndicalizados, ou não, bem como sobre o salario dos que estejam contribuindo para outra Caixa ou Instituto." Entendeu o regulamento, com este dispositivo, resguardar a Caixa contra os empregadores que, procurando fugir ao pagamento da contribuição de 3 %, fossem se valer dos serviços de outros trabalhadores, que não os associados da Caixa, concorrendo com estes nos serviços de carga e descarga terrestre. Como presidente, que fui, da Comissão encarregada de elaborar o projecto do regulamento, posso trazer a V. Ex. o meu depoimento quanto á origem desse artigo. A Companhia Docas de Santos, além de seus armazens collocados na faixa do caes, onde goza de concessão para os serviços portuarios de armazenagem, possui outros, externos, que explora em concurrencia com as demais empresas e empregadores. O serviço executado nestes ultimos armazens entra na orbita dos comprehendidos no nosso regulamento, estando a Companhia sujeita ao pagamento da contribuição de 3 % sobre os salarios pagos aos trabalhadores. O Syndicato dos Carregadores e Ensacadores de Café e Cereaes, de Santos, segundo estou informado, já representou a V. Ex. contra o procedimento da Companhia, que utiliza operarios portuarios em serviços nos citados armazens externos, prejudicando, dest'arte, uma grande classe syndicalizada.")

Dia 22 (additamento)

Juliano Bertolazzi e Leonida Montanari, pedindo que, por equidade, lhes seja permitido renovar o pedido de privilegio de invenção para "uma original torneira de boia" (DGE 14.674-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "A meu vêr, os requerentes poderão ser attendidos, pelas seguintes razões: 1°) trata-se de um novo deposito, em virtude da rejeição do pedido inicial, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923; 2°) esse deposito abrirá novos prazos de opposição e recurso, o que evitará surpresa a qualquer terceiro interessado, no caso de possível concessão do privilegio.")

Alberto Pucheu, pedindo seja permitido o proseguimento do processo concernente ao seu pedido de privilegio de invenção para "um processo para tornar estanques e resistentes as juntas de argamassa, concreto armado, e similares, dos tubos de concreto armado ou de outros materiaes", archivado por falta de cumprimento de uma exigencia do Departamento (DGE 14.671-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Allude este despacho ao seguinte: "Penso que o requerente poderá ser attendido. Pretende o mesmo realizar uma experiencia, que o consultor tecnico considerou indispensavel, para melhor exame do invento, e cuja formalidade só agora ficou habilitado a realizar. Essa demonstração, estando sujeita a naturaes delongas, excede o prazo regulamentar para o cumprimento de exigencias; mas a prorrogação solicitada, estando o processo na phase inicial, de nenhum modo prejudicará a terceiros, desde que ficará assegurado o direito de recurso, caso seja o privilegio concedido.")

Pompeyo Antonio Pi Monlléu, pedindo que, por equidade, lhe seja permitido effectuar o pagamento de oito annuidades, em atraso, da patente de invenção de "um aparelho, denominado "Fonte Maravilhosa", para fabricar refrescos espumosos", da qual é concessionario (DGE 14.673-1936). — Indeferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Afigura-se-me não merecer deferimento o pedido do requerente para que lhe seja facultado pagar oito annuidades, em atraso, da patente de que é concessionario. Além de não exceder de

duas as anuidades cujo pagamento tem sido permitido por equidade, é justo convir que o requerente não se valeu de dois prazos de mora concedidos aos concessionários de privilégios, e, já agora, a restauração de sua patente poderia causar danos a terceiros.")

Dia 23 (aditamento)

Companhia Moinho de Ouro, pedindo seja reformada a decisão do Conselho competente da Propriedade Industrial que negou provimento ao recurso por ella interposto do despacho que lhe recusara registro a marca "Grãos de Ouro" (DGE 13.592-936, com informação do referido Conselho). — Archive-se.

Sizenando Rodrigues de Almeida, pedindo seja novamente examinado pelo Conselho competente da Propriedade Industrial o processo concernente ao recurso interposto por Adriano de Almeida Mauricio do despacho que lhe recusou o registro da marca "Adrianino" (DGE 13.591-936, informado pelo referido Conselho). — Archive-se.

Bensoussan, Canetti & Comp., pedindo seja avogado o processo relativo ao registro da marca "Paraty Especial Guarany", por elles requerido para distinguir paraty e outras bebidas alcoolicas, da classe 42, de cujo despacho desfavoravel interpuzeram recurso, a que negou provimento o Conselho competente da Propriedade Industrial (DGE 13.521-1936, informado pelo referido Conselho). — Archive-se.

José Zagury, pedindo seja avogado o processo relativo ao registro da marca "Dispeptosan" para distinguir um producto pharmaceutico, por elle requerido e de cujo despacho desfavoravel interpoz recurso, a que foi negado provimento (DGE 13.804-936, com informação do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial). — Archive-se.

Dia 26

Syndicato dos Enfermeiros Sanitarios da Marinha Mercante, pedindo providencias para que a Directoria da Marinha Mercante da cumprimento ao que dispõe o art. 410 do decreto n. 220-A, de 3 de julho de 1935, afim de revogar a ordem que impede os enfermeiros da assignatura do rol de equipagem e, consequentemente, considerá-los marítimos (DGE 10.245-936);

Syndicato dos Medicos da Marinha Mercante, pedindo seja ouvido o Consultor Juridico desta Secretaria de Estado sobre a materia dos documentos que exhibe para comprovar o direito dos seus associados ao augmento de salarios que, na qualidade de marítimos, lhes é devido pelos armadores, em virtude da majoração de fretas (DGE 13.310-936). — De accordo com o parecer do Consultor Juridico. (Refere-se este despacho ao parecer seguinte:

"Protestam os Syndicatos dos Medicos e Enfermeiros, em nome dos seus associados, contra o despacho do Sr. director da Marinha Mercante que insiste em considerar os medicos e os enfermeiros da nossa marinha mercante como funcionarios publicos, e, neste sentido, pleiteiam para que sejam considerados marítimos e, como taes, gosando de todas as garantias de que gosam os marítimos.

Parece-me que lhes assiste razão. Certo, o acto do Sr. director da Marinha Mercante considerando os medicos e enfermeiros de bordo como funcionarios publicos tem um apparente fundamento legal. O decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, e o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ao regularem o serviço de inspecção sanitaria marítimo, haviam organizado os medicos e enfermeiros em um quadro especial, tornando-os da nomeação do Governo mediante concurso, investindo-os de attribuições fiscalizadoras e considerando-os subordinados directamente á autoridade do chefe da Inspectoria, excluindo-os desta expressamente da tripulação. Eram elles, portanto, funcionarios do Estado que, designados pela autoridade marítima, serviam a bordo dos navios mercantes, prestando os seus serviços profissionais e exercendo, simultaneamente, funções de autoridade publica. Os seus ordenados não eram pagos pelas empresas, a quem serviam, mas pelos cofres publicos — pelo Thesouro Nacional, — mediante um depósito feito pelas companhias interessadas. Em summa, eram, ou deviam ser, verdadeiros funcionarios publicos.

Mas a verdade é que a lei não foi obedecida nos seus preceitos essenciais. Os medicos e enfermeiros continuaram a ser o que sempre haviam sido antes da lei: empregados das empresas, e não do Estado. Nunca as empresas fizeram o depósito estabelecido na lei; por isso mesmo, nunca receberam elles os seus ordenados no Thesouro Nacional, e sim

directamente das proprias empresas. Nunca houve, como ainda continua a não haver, nenhuma dotação orçamentaria destinando qualquer verba para o pagamento dos seus vencimentos. Não figuram nos quadros burocraticos do Ministerio a que pertencem. Quando em licença ou férias, quem lhes concede não é a autoridade publica, e sim a administração das empresas a cujo serviço estão. Gosam de aposentadoria, e seus herdeiros usufruem pensões; mas pagas, não pelo Instituto de Previdencia, mas pelo Instituto dos Marítimos. São incluídos na classe de marítimos pelo regulamento das Capitancias dos Portos e continuam a assignar o rol da equipagem, como o fazem os marítimos. Os seus cargos não constam das tabellas orçamentarias, nem ha verbas destinadas ao pagamento dos seus vencimentos pelo Thesouro.

Nada, portanto, que os revista dos attributos de funcionarios do quadro, nada que indique existir entre elles e o Estado uma relação qualquer, oriunda de contrato de serviço publico. E' verdade que são nomeados pelo Governo; mas não prestaram concurso, e, nestas condições, não podem ser considerados funcionarios publicos em face da lei, que estabelece como condição preliminar para esta nomeação a prestação do concurso. Donde se pôde concluir que, mesmo que devessem ser incluídos entre os funcionarios, a sua investidura não se processou regularmente; portanto, não podem ser considerados funcionarios publicos, já que falta uma formalidade essencial á legitimidade da tal condição.

Justamente por força de todas estas particularidades da actual situação dos medicos e enfermeiros de bordo é que as autoridades administrativas não os reconhecem como pertencentes ao quadro de funcionarios publicos. Não os considera taes o proprio Ministro da Educação, sob cuja Jurisdicção elles deviam estar. Não os considera tambem este Ministerio, já que permittiu a sua syndicalização. Não os considera tambem o Poder Judiciario, como se vê do accordo da Corte de Appellação a fls...

Nestas condições, minha conclusão é de que os medicos e enfermeiros que servem até agora na Marinha Mercante não são funcionarios publicos, e isto porque a lei que os considera taes não foi posta em execução, permanecendo elles na situação de empregados das empresas que tinham antes della."

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1936

Termos de verificação

PROCESSOS

N. 18.677-36 — Autuante, Raul Obino; autuado, Gabriel Lemos Gonçalves — Infracção do art. 32 do decreto 20.291, de 12-8-31. — Em face do parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o archivamento do presente processo. O parecer a que se refere o Sr. director é o seguinte: "A defesa parece-me procedente e está comprovada. Opino, pois, pelo archivamento do processo pelos fundamentos da informação de fls. 7, com a qual estou de inteiro accordo".

N. 8.695-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, G. A. Carvalhosa — Infracção do art. 1º do decreto numero 21.364, de 4-5-32. "Em face do parecer da Procuradoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932, a firma G. A. Carvalhosa, a multa de duzentos mil réis (200\$), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto". O parecer a que se refere o Sr. director é o seguinte: "Procederia a defesa do infractor de que não fizera convenção em virtude de haver sobre as prorrogações de trabalho dos empregados metallurgicos um laudo do Sr. ministro, laudo esse applicavel aos industriaes metallurgicos a que veio dispensar a celebração de convenção se ele como associado de um Syndicato que foi parte no litigio estivesse cumprindo o laudo. Ora, no caso o infractor não só não é associado do Syndicato Patronal dos Metallurgicos como sobretudo não estaria cumprindo as disposições do laudo, se esta se lhe applicasse como verificou a fiscalização a fls. 2. Opino, pois, pela imposição da multa prevista no art. 13 do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932".

N. 19.864-36 — Autuante, Raul Obino; autuado, Consorcio Paulista S. A. — Infracção do art. 32, letra b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. "Em face da informação da Inspectoria, julgo improcedente o termo de fls. 2 e deter-

mino o archívamento do presente processo". A informação a que se refere o Sr. director é a seguinte: "Na nova verificação por mim procedida na firma "Consorcio Paulista S. A.", constatei serem verdadeiras as allegações de sua defesa de folhas 4. Quanto á informação de fls. 6, cabe-me declarar que as rasuras que se constatarem na segunda via do termo de verificação n. 1.691, são provenientes unica e exclusivamente do atropello e da falta de conforto do local em que foi lavrada a infracção, pois foi o mesmo escripto sobre a perna do autuante que era assediado por toda a sorte de perguntas".

N. 19.286-36 — Autuante, Raul Obino; autuada, Assistencia Medico-Cirurgica dos Empregados Municipaes — Infracção do art. 7º do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933. "Em face do parecer da Procuradoria, que abordou de maneira precisa a situação juridica da Assistencia Medico-Cirurgica dos Empregados Municipaes, julgo improcedente o termo de fls. 2, determinando o archívamento do processo". O parecer a que se refere o despacho supra é do seguinte teor: I — "O decreto 23.084, de 16 de agosto de 1933, regulando a duração do trabalho dos empregados de farmacia, não dispoz sobre suas limitações, como fazem, em sua quasi generalidade, os demais dispositivos legais reguladores de horario de trabalho. Dessa falta, porém, não se poderá concluir que o decreto abranja em seu campo de acção não só os empregados de estabelecimentos privados, mas ainda aquellos que trabalhem em estabelecimentos de natureza publica, de vez que os serviços prestados a estes se sujeitam a normas especiaes diversas das vigentes para as actividades privadas. Dada a diversidade de regime a regra geral, em materia de legislação do trabalho consiste em só applicar a ás actividades de ordem privada, estendendo apenas as suas normas ao serviço publico quando a lei assim dispuzer expressamente, e isto porque, os entes do direito publico cuidam do amparo de seus trabalhadores estabelecendo medidas de protecção e garantias especiaes que geralmente ultrapassam os beneficios outorgados pela lei reguladora da actividade privada. Assim, pois, o silencio da lei em relação ao serviço publico importa em exclui-lo e não em inclui-lo em seu campo de acção. II — Estabelecidas essas premissas cabe verificar se ellas se applicam á Assistencia Medico-Cirurgica dos Empregados Municipaes, e se esta entidade é de natureza publica. A leitura do documento a fls. 5 mostra que essa Assistencia resulta de um decreto municipal do Districto Federal n. 4.003, de 3 de setembro de 1932 e se rege por seus dispositivos e outros posteriores. Trata-se de serviço especial, com autonomia administrativa, mas directamente subordinado ao prefeito que é quem livremente nomeia seu Conselho Director. Sua renda é formada pela contribuição obrigatoria de todos os empregados municipaes e a estes destinam-se os beneficios visados pela instituição. Trata-se, pois, de entidade, que embora revestida de personalidade juridica propria, depende da municipalidade em sua existencia como ocorre com os entes paraestataes, que o direito publico moderno reconhece e aceita, destinando-se os respectivos serviços á exclusiva utilidade da mesma municipalidade pelo amparo dispensado aos seus funcionarios. Nessas condições, não se poderá pretender applicar á Assistencia em causa regras peculiares aos estabelecimentos privados, tanto mais quanto a Constituição Federal assegura aos municipios a autonomia na organização dos serviços de sua competencia (art. 13, III). III — Em face do exposto, sou de parecer que o decreto 23.084, de 16 de agosto de 1933 não se estende á Assistencia Medico-Cirurgica dos Empregados Municipaes, devendo pois ser archívado o presente termo".

N. 23.019-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Tito da Silva — Infracção do art. 5º do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931. — "De accordo com o parecer da Procuradoria (fls. 9), tendo sido feita a equiparação de vencimentos, archive-se o presente processo". O parecer a que se refere o director é o seguinte: "Concordo com a opinião exarada pelo Sr. inspector-chefe. A diferença verificada nos vencimentos dos empregados apontados encontra facil explicação, não só na idade do empregado brasileiro, 16 annos, que lhe pôde emprestar a qualidade de aprendiz, como ainda nas diferenças das datas de admissão dos dois empregados. Explicadas assim as razões da diferença dos vencimentos, e promptificando-se o interessado a proceder á equiparação devida, opino que, uma vez feita essa equiparação, seja archívado o processo".

Requerimentos despachados

Processos:

N. 12.561-36 — Amaro Gomes de Souza, reclamando férias contra a firma Companhia Fabril de Vidros e Crystaes do Brasil (Esberard). — Sendo a reclamada reincidente, im-

ponho á mesma a multa de um conto de réis (1:000\$), de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida a reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 6.338-36 — Oscar Joaquim de Souza (União dos Vidraceiros e Classes Annexas) reclamando férias contra a Companhia Fabril de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — Sendo a reclamada reincidente, imponho á mesma a multa de um conto de réis (1:000\$), de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 12.745-36 — Antonio José Rego, reclamando férias contra a firma M. Gomes Netto. — Imponho á reclamada a multa de cem mil réis, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 14.466-35 — Sindicato Profissional dos Marinheiros de Nazareth (Estado a Bahia) — Pedido de reconhecimento. — Archive-se.

N. 16.522-36 — Sindicato dos Operarios Beneficiadores de Fumo e Annexos, com sede na cidade de Cachoeira (Estado da Bahia), solicitando o seu reconhecimento. — Em face da informação da Secção, archive-se. A informação a que se refere o Sr. director é a seguinte: "A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia devolve satisfeita a exigencia do Regulamento do Imposto do Sello, o presente processo em que o Sindicato dos Operarios Beneficiadores de Fumo e Annexos, com sede na cidade de Cachoeira, solicita o seu reconhecimento. O pedido está desacompanhado de documentos que o devem instruir. Cumpre-me esclarecer que o requerente formulou um outro pedido, que tomou o numero D. N. T. 20.769-36, já deferido em 2 do corrente mez, tendo sido o mesmo remetido a Inspectoria Regional para o pagamento do sello devido pela expedição da carta de reconhecimento. A vista do exposto, parece-me que o presente deve ser archívado".

N. 20.422-36 — N. Guimarães & Comp. solicitando desobrigação de exigencia. — De accordo. Publique-se o parecer da Procuradoria no *Diario Official* e archive-se. O parecer a que se refere o Sr. director é o seguinte: "O convite feito á firma N. Guimarães & Comp. para registrar novos livros, conforme se vê a fls. 2, tem o seu fundamento no art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, que estabelece: Os empregadores sujeitos á presente lei, exceptuados os de serviço domestico, deverão ter um registro dos respectivos empregados, do qual constarão, acerca de cada um, o numero de ordem, o nome, a filiação, a idade, a nacionalidade, a data e logar do nascimento, a residencia, a data de admissão ao serviço e a forma de pagamento e os nomes dos beneficiarios, reservada uma columna para a indicação dos accidentes ou das doenças profissionais. As indicações relativas á identidade do empregado serão feitas de accordo com as que constarem da sua carteira profissional ou conforme as proprias declarações, conforme preceitua o § 1º do artigo acima citado. Esses novos livros e esses novos assentamentos do empregador é exigencia do decreto citado, que regula os accidentes do trabalho, que foi publicado no *Diario Official* de 4 de agosto de 1934. Pelo exposto, opino pelo indeferimento da petição de fls. 2".

Terceira Secção

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 24.938-35 — Francisco Vieira Goulart, communicando dispensa de seu empregado Augusto Costa. — Archive-se, como propõe a Secção.

N. 16.699-36 — Maria Natividade Esteves Cunha, reclamando pagamento de férias a que tinha direito seu fallecido esposo Camillo da Cunha, contra a firma Corrêa Gomes & Comp. Ltda. — Indefiro a petição de fls. 2, á vista do disposto no decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1937, por isso que no periodo de 1 de julho de 1935 a 13 de maio do corrente anno, o empregado não completou o tempo de serviço necessario para fazer jus a férias.

N. 19.589-35 — Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, reclamando férias em favor do seu associado Rogerio Moreira, contra a firma José Santos & Companhia. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 30.531-34 — Sindicato dos Operarios em Ceramica, reclamando contra a Manufatura Nacional de Porcellana, por ter dispensado dos seus serviços os operarios Olegario Granje

e Emilio Prudencio Rosa. — Como propõe a Secção. (A proposta da secção é no sentido de ser o processo recolhido ao Arquivo Geral, até que seja provado o pagamento do selo devido pelo peticionário).

N. 15.027-36 — Inspectoria Regional do Rio Grande do Sul, fazendo uma consulta sobre férias. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Conselho Nacional do Trabalho

Terceira Secção

Processo n. 5.846, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, a propósito das eleições da Junta Administrativa para o período de 1937-1939, solicita esclarecimentos sobre a interpretação das Instruções Eleitoraes, especialmente aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 3-de setembro de 1936:

Considerando que, pela circunstancia da referida Caixa contar pouco mais de um anno de existencia, e ser notorio que a maioria dos syndicatos profissionais da classe em apreço, ainda não tem tres annos de reconhecimento legal, foi suggerido a dispensa, por equidade, de exhibição, por parte do associado, do certificado de contribuinte activo, quer da Caixa, quer do syndicato;

Considerando que tal formalidade, constante das referidas Instruções, é preceito determinado pelo art. 15, letras b e c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 114, de 5 de abril de 1935;

Considerando que, a proposito da prova de idade dos associados para fins eleitoraes, na falta absoluta da respectiva certidão de registro civil, foi suggerido a acceptação do titulo eleitoral passado pelo tribunal competente ou da carteira profissional do Ministerio do Trabalho;

Considerando a manifesta procedencia da duvida levantada quanto á documentação a ser exhibida, em tempo opportuno, pelos representantes dos empregadores;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

1.º, manter o art. 4.º das Instruções Eleitoraes vigentes;

2.º, supprimir o § 2.º, do art. 8.º, das referidas Instruções, passando o § 3.º a § 2.º;

3.º, determinar que a prova de idade, na falta de certidão do registro civil ou de baptismo, ou de casamento seja supprida com a carteira profissional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Humberto Smith de Vasconcellos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de setembro de 1936

Offícios expedidos:

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. S. G. 823 — Remettendo as comprovantes do adiantamento de 400\$000 recebido pelo porteiro deste Departamento, Carlos de Souza Victorino.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 824 — Remettendo as comprovantes do adiantamento de 400\$000, recebido pelo porteiro deste Departamento, Carlos de Souza Victorino.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. S. G. 826 — enviando a 2.ª via do empenho n. 20, relativo a importancia de 1:400\$000, entregue ao continuo deste departamento, Aristides Ferreira da Silva.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. S. G. 827 — Solicitando providencias no sentido de ser pelo Thesouro Nacional entregue por adiantamento ao continuo deste Departamento, Aristides Ferreira da Silva a quantia de 1:400\$000.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. S. G. 828 — Solicitando o encaminhamento ao Tribunal de Contas da requisição do adiantamento de 1:000\$000 ao continuo Aristides Ferreira da Silva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 829 — Remettendo a 3.ª via do empenho n. 20, do adiantamento ao continuo deste departamento, Aristides Ferreira da Silva.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. S. G. 830 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal desta Directoria Geral e da Inspectoria de Seguros da 4.ª Circumscripção, do mez de setembro.

N. S. G. 831 — Enviando a 2.ª via da folha de pagamento do pessoal titulado desta Directoria Geral e da Inspectoria de Seguros da 4.ª Circumscripção, do mez de setembro.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. S. G. 832 — Communica o comparecimento durante o corrente mez do conferente dessa repartição, bacharel Camara Coelho que exerce as funções de auxiliar de meu gabinete.

— Ao Sr. actuário chefe presidente do Conselho Actuarial do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 833 — Dando conhecimento que os funcionarios, Dr. Frederico José de Souza Rangel, actuário chefe; Abrahão Izeckson e João Lyra Madeira, actuários assistentes; Judith Léa de Oliveira, auxiliar Contractada; Napoleão Dou-rado, auxiliar calculista; Jandyrá Guimarães Carvalho Leme, auxiliar contractada e Oscar Edivaldo Porto Carreiro, actuário adjunto, compareceram ao serviço durante o corrente mez.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. S. G. 834 — Sobre cancelamento dos seguros de accidentes do trabalho de estivadores, communicando ter providenciado a respeito junto ás Inspectorias de Seguros das 2.ª, 4.ª e 5.ª Circumscripções, onde têm sedes as sociedades de seguros de accidentes do trabalho.

— Aos Srs. inspectores de Seguros das 2.ª, 4.ª e 5.ª Circumscripções:

Ns. S. G. 835 a S. G. 837 — Recommendando notificar as sociedades de seguros de accidentes do trabalho a cancelar immediatamente quaisquer responsabilidades de riscos de estiva assumidos para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 25 de setembro de 1936

— Ao Sr. inspector de Seguros da 3.ª Circumscripção — São Salvador:

N. S. G. 817 — Communicando a designação do Sr. Silio Machado Pedreira para inspector de Riscos nessa cidade da Companhia Paulista de Seguros.

— Aos Srs. inspectores de seguros das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Circumscripções:

Ns. S. G. 818 a S. G. 822 — Communicando a nomeação dos Srs. Frank Crayner Toogood e Stanley Roger Jeans para novos representantes no Brasil da Atlas Assurance Company Limited.

— Ao Sr. inspector de seguros da 2.ª Circumscripção — Recife:

N. S. G. 825 — Communicando a nomeação dos Srs. Mello & Companhia para agentes na cidade de Natal — Estado do Rio Grande do Norte da Companhia Internacional de Seguros.

— Ao Sr. inspector de seguros da 5.ª Circumscripção — São Paulo:

N. S. G. 838 — Communicando a nomeação da Companhia Armazens Geraes de São Paulo para agentes nessa cidade da Legal & General Society Limited.

Dia 26 de setembro de 1936

— Ao Sr. inspector de seguros da 5.ª Circumscripção — São Paulo:

N. S. G. 839 — De ordem do Sr. director geral remette cópia do parecer emitido pelo Sr. actuário chefe do Departamento Nacional do Trabalho, em resposta á vossa consulta constante do officio n. 40 de 12 de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1936

Companhia de Seguros Sul America — "Vida" — (Processo n. 308-S-1935), pedindo approvação do plano de pagamento de renda, renda vitalicia immediata. — Approvo as condições apresentadas bem com o quadro do valor commutado de cem mil réis de renda annual a fls., para seguros de renda vitalicia immediata, idem com minimo garantido e con-

dições geraes ás quaes se prendem ao quadro acima. Apresente modelo impresso".

Companhia Energia Electrica da Bahia e outras — (Processo n. 1.625-936), pedindo para renovar no estrangeiro o seguro contra desfalque de seus empregados. — Deferido o pedido de fls. 2, devendo o seguro ser feito pelo prazo de um anno. Declarem as requerentes o nome da companhia seguradora, o valor do seguro e a importancia do premio, inicio e fim do prazo.

Club Philatelico do Brasil — (Processo n. 1.658-936), pedindo para fazer o seguro contra roubo, furto e outros riscos no estrangeiro. — Defiro o pedido para a collocação do seguro no estrangeiro, o qual deverá ser pelo tempo de um anno, trazendo a requerente ao conhecimento desta departamto, o nome da Companhia, em que o seguro for feito, no valor do seguro e a importancia do respectivo premio, inicio e fim do prazo.

Dia 9 de setembro de 1936

Companhia Alliança da Bahia Capitalização — Processo n. 258-A-933), pedindo aprovação de titulos liberados da 12:000\$, 30:000\$ e 60:000\$000.

"Em face das informações approvo os modelos de titulos ao portador inteiramente liberados, dos valores de doze, trinta e sessenta contos. Entregue-se um exemplar de cada titulo á Companhia mediante recibo."

London & Lancashire Insurance Co. (processo n. 34-L-935), pedindo taxa especial para fazer o seguro da Companhia Nacional de Comunicação Sem Fio. — "Defiro, em face do parecer a taxação de 1/6 %, sem additionaes e sem desconto, para o predio da estação Radio-Telegraphica no Districto Federal; nada havendo que deferir quanto aos demais, por estarem localizados em zonas não abrangidas pela Tarifa Official. Inclua-se."

A Fortaleza — Companhia Nacional de Seguros (processo n. 1.255-936), apresentando á exame e aprovação o modelo para suas apolices de Accidente Pessoal, Plano "A". — "São aceitaveis as condições geraes apresentadas pela Companhia para as suas apolices de accidentes pessoas, uma vez satisfeitas as exigencias constantes do parecer do doutor consultor juridico; nestes termos, apresente modelo impresso."

Dia 10 de setembro de 1936

Companhia Swift do Brasil S. A. (processo n. 1.490-936), pedindo para effectuar no estrangeiro, seguro sobre dinheiro, cheques e documentos, contra roubo e furto e assalto, em qualquer parte do Brasil. — "Em face dos pareceres, defiro o pedido."

The Motor Union Insurance Co. Ltd. (processo n. 152-M-935), submettendo á aprovação as Novas Condições para Apolices de Seguro de Automoveis. — "De accordo com o parecer do doutor consultor juridico, ficando assim mantido o despacho de fls."

Dia 14 de setembro de 1936

Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro (processo n. 1.168-936), pedindo aprovação de seus estatutos e autorização para funcionar. — "Prove a requerente que fez, no Thesouro Nacional o deposito da importancia arbitrada como deposito de garantia inicial para as suas operações."

Dia 18 de setembro de 1936

Sul America — Companhia Nacional da Seguros de Vida (processo n. 342-S-935), pedindo para applicar nos seguros com lucros o mesmo systema de calculo de idade actuarial adoptado nos "planos communs sobre 2 vidas, sem lucros". — "Defiro o pedido de fls. 2, em face do que informa a D. T. em o qual a Companhia pede para applicar aos seguros de vida com lucro, em conjuncto, o mesmo systema de calculo da idade média actuarial, para os planos communs, em conjuncto sobre duas vidas, sem lucro."

Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro (processo n. 1.639-936), pedindo taxa especial para o predio á rua Belfort Roxo n. 5. — "Em face do parecer da D. T. defiro o pedido de fls. 2. Inclua-se."

O mesmo (processo n. 1.862-936), solicitando taxa especial para o edificio "Aviz". — "Em face do parecer da D. T. defiro o pedido. Inclua-se na Tarifa."

Dia 19

Royal Insurance Company Limited (processo n. 64-R-934), apresentando á exame modelo para apolices de seguro de Roubo. — "Defiro a petição de fls. 12, apenas quanto

a condição 5ª, alinea "A", e, indefiro em relação a condição I — e condição 4ª, alinea "d" e "e". Observe a Companhia as exigencias dos pareceres do doutor consultor juridico de fls. 10 e 10v. e fls. 15 e 16."

Dia 21

Brasil — Companhia Nacional de Seguros Geraes (processo n. 2.240-936), enviando os "fac-similes" das novas apolices de seguro contra Accidentes do Trabalho que vão ser postas em uso pela Companhia. — "Approvo os modelos para as apolices de seguros contra accidentes do trabalho da "Brasil", Companhia de Seguros Geraes."

Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro (processo n. 54-936), pedindo taxa especial para o predio á rua Buenos Ayres n. 97 — Nesta. — "Em face do parecer da D. T. defiro o pedido. Inclua-se na Tarifa."

Dia 22

O mesmo (processo n. 942-936), pedindo taxa especial para o Aéro Porto para dirigiveis em Santa Cruz. — "Em face do parecer da D. T. defiro o pedido. Inclua-se na Tarifa."

O mesmo (processo n. 653-936), solicitando a substituição da rubrica "Sulfuretos de sódio ou de potassio" por "sulfureto de potassio, sulfureto de sódio não acondicionado em tambores metallicos, etc. — "Exclua-se da lista dos artigos considerados perigosos "sulfureto de sódio e de potassio", quando acondicionados em tambores metallicos, resistentes e hermeticamente fechados. Inclua-se nas Tarifas a nova rubrica."

Dia 23

The World Auxiliary Insurance Corporation (Proc. numero 24-W-932) — Comunicando a cessação das suas operações no Brasil. — "Em face dos pareceres, defiro a petição de fls. 100."

Dia 25

Jorge L. Davies (Proc. n. 1.281-936) — Requerendo averbação da suocessão nos processos deste Departamento, relativos aos seguros collectivos de armazens reguladores de café. — "Em face do parecer do Dr. consultor juridico, indefiro o pedido de fls. 2."

Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Tarifa do Districto Federal, Nitheroy e Petropolis — (Inclusões).

Lista de artigos perigosos ou inflammaveis. — Nova rubrica: — "Sulfureto de potassio, sulfureto de sodio não acondicionado em tambores metallicos, resistentes e hermeticamente fechados".

Aéro-Porto para Dirigiveis, em Santa Cruz — 3/10 % (predio e conteúdo), incluindo o risco de explosão de quaesquer apparelhos a vapor ou a oleo crú.

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio — (situados em Manguinhos, Districto Federal), Barbalho (Recife), Ondina (Bahia), S. Vicente (Estado do Rio), Dous Irmãos (Recife), Pituba (Bahia), seja concedida a taxa de 1,6%, sem additionaes e sem desconto, com a seguinte clausula:

"A Companhia não se responsabilizará por perdas ou danos que venham a occorrer aos dynamos, motores, transformadores, conductores, chaves ou outros apparelhos electricos, causados por correntes electricas de qualquer natureza, curto-circuito, sobre-cargas ou aquecimento."

Edificio "Aviz", rua do Riachuelo, nesta — (Propriedade da Obra de Assistencia aos Portuguezes Desamparados) — 1/4 % para o predio e 3/8 % (mínima), para o conteúdo, com a seguinte clausula:

"Si qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua occupação á taxa mais elevada, de accordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa secção applicada a taxa da Tarifa, sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o predio e para os conteúdos das demais secções do predio."

Rua Belfort Roxo n. 5, Leme, nesta — Predio: 1/4 %; conteúdo: 3/8 % (mínima), com a seguinte clausula:

"Si qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua occupação, á taxa mais elevada, de accordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa secção applicada a taxa da Tarifa, sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o predio e para os conteúdos das demais secções do predio."

Rua Buenos Aires n. 79, nesta — Predio: 1/4 %, conteúdo: 3/8 % (mínima), com a seguinte clausula:

"Si qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua occupação, á taxa mais elevada, de accordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa secção applicada a taxa da Tarifa, sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o predio e para os conteúdos das demais secções do predio."

NOTICIARIO

Ministério da Agricultura—D.N.P.M.
(Serviço de Aguas) — Boletim diario —
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936:

Dia 29

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Bacia Amazonica:			
Fonte Boa	5.87	0.42	
Teffé	6.64	0.00	
Manãos	14.99	-0.12	
Porto Velho	83.37	-0.02	
Humaytá	1.76	-0.01	
Arumanduba	1.98	0.30	
Porto Nacional	1.27	0.00	
Imperatriz	0.84	-0.01	

Bacia Paraná — Para-
guay e Uruguay:

Jupia	1.22	0.00
Jatahy	1.96	—
São Matheus	3.68	0.04
Porto União	4.14	-0.01
Foz de Iguaçu	6.35	0.15
Cuyabá	1.24	0.00

Dia 30

Bacia São Francisco:

Porto Real	0.34	—
------------------	------	---

Januaria	-0.10	0.00
Carinhanha	-0.33	0.01
Remanso	0.20	0.00
Cabrobó	1.27	-0.01
Pão de Açúcar	-0.50	-0.04

Bacia Jequitinhonha e
Pardo:

Barra do Pontal	0.89	0.00
Minas Novas	1.16	0.00
Arassuahy	1.08	0.02
Itinga	1.39	0.00
Itaobim	0.80	0.00
São Pedro	0.94	-0.01

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.26	-0.11
Jacarehy	0.42	-0.03
Caçapava	0.74	-0.06
Pindamonhangaba	1.34	-0.02
Guaratinguetá	1.58	-0.03
Cachoeira	0.94	-0.05
Cruzeiro	1.00	-0.02
Barra Mansa	1.40	-0.02
Rezende	0.42	-0.03
Barra do Pirahy	1.32	-0.03
Parahyba do Sul	0.72	-0.03
Anta	0.38	0.02
Porto Novo do Cunha	0.37	-0.03
São Fidélis	2.20	0.00
Campos	6.62	-0.09

As cotas de Manãos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 29

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Fonte Boa e Arumanduba, estacionario em Teffé e Porto Nacional e em declínio em Manãos, Porto Velho, Humaytá e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em S. Matheus e Foz de Iguaçu, estacionario em Jupia e Cuyabá e em declínio em Porto União.

Dia 30

Bacia São Francisco:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por falta de informações.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria do Material Bellico

Aos vinte e nove (29) dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e seis (1936), nesta Directoria do Material Bellico, no Quartel General do Exército, presentes o senhor general de brigada João Candido Pereira de Castro Junior, pelo Ministerio da Guerra, e o engenheiro civil, senhor José Luiz Fernandes, estabelecido nesta capital com escriptorio á Avenida Rio Branco numero cento e vinte e quatro (124) e cento e vinte e seis (126), foi assignado o termo de contracto para a construcção, em Deodoro, de accordo com a autorização da lei numero cento e oitenta e tres (183), de treze de janeiro de mil novecentos e trinta e seis (13-1-1936) e consoante o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de dez de agosto ultimo, de um pavilhão para material de artilharia, visto ter sido a sua proposta a mais vantajosa entre todas que foram apresentadas, as quaes se acham publicadas no *Diario Official* de doze (12) do corrente.

O contractante, constructor diplomado, obriga-se a construir o citado pavilhão de accordo com as seguintes clausulas:

Primeira — Compromette-se a construir o referido pavilhão em terrenos do Deposito Central do Material Bellico, em Deodoro, e no local que para isso lhe fôr designado.

Segunda — Tal construcção obedecerá rigorosamente ás seguintes especificações:

1 — O deposito terá sessenta e quatro metros e cinco centímetros (64m.50) de comprimento por vinte e

quatro metros e setenta centímetros (24m.70) de largura, e será formado por uma estrutura em concreto armado constituída por pilastras e percintas, formando painéis que serão cheios com alvenaria de tijolo de uma vez.

2 — Os materiaes a serem empregados na construcção deverão ser todos de primeira (1ª) qualidade.

Cal — Em pedra extinta na obra.

Cimento — Poderá ser usada uma das marcas: Perds ou Mauá.

Brita — Resistente. Terá dimensões variaveis consoante o fim a que se destinar.

Ferro — Da melhor qualidade, devendo satisfazer ás seguintes condições:

a) ser em vergalhões;

b) não apresentatr zincagem, pinturas, aloatroagem,

Tijolos — De argila, silico-calcareo, apresentando as dimensões communs, bem queimados e não empenados. Poderão ser empregados os de marca: Morsing, Ypiranga, A. G., Werneck ou os da Oloria do Ministerio da Guerra, em Deodoro.

Saibro — Aspero.

Madeiras — Todas de lei e de primeira qualidade, sem brancos, fendas, nós, ou quaesquer outros defeitos que lhes prejudiquem a duração ou resistencia. Só será permitido o emprego da peroba de Campos ou de massaranduba para a cobertura.

Vidros — Serão de fantasia, de 1ª qualidade.

Tintas — De 1ª qualidade; oleos de linhaça inglez, e alvaide Veille Montagne; água raz de 1ª qualidade.

Traços a empregar

Concreto armado — Traço um, dois e quatro (1:2:4), pedra britada numero dois (2), com trezentos (300) kilos de cimento por metro cubico de concreto prompto.

Pisos — Concreto um, quatro e oito (1:4:8), brita numero tres (3).

Alicerces — Em concreto armado se necessario; caso contrario, em massico de concreto cyclopico.

Paredes — Cimento e saibro um e oito (1:8), para alvenaria de tijolo.

Emboço — Cimento e saibro um e oito (1:8).

Rebocos — Cal e areia fina queimado em partes iguaes.

Pó de pedra — Traço um e quatro (1:4), cimento e pó de pedra peneirado, queimado a acido muriatico.

Chapas de argamassa — Cimento e areia um e quatro (1:4).

O piso do edificio terá quinze centimetros (0,15) de espessura, concreto um, quatro e oito (1:4:8), com chapa de argamassa de cimento e areia um e quatro (1:4).

No eixo do edificio correrá uma linha de columnas em concreto armado de vinte e dois centimetros (0,22) por vinte e dois centimetros (0,22), com consolos com cincoenta centimetros (0,50) de balanço destinados a reduzir o vão das tesouras.

Todo o concreto armado será do traço um, dois e quatro (1:2:4), com trezentos (300) kilos de cimento por metro cubico de concreto prompto.

Todo o madeiramento será de peroba de Campos ou de massaranduba.

A cobertura será protegida com telhas de asbestos tipo belga, em folhas onduladas de nove pés (9') e seis millimetros (0,006), de espessura.

Essas telhas serão fixadas com parafusos de ferro zincado ou por meio de escapulâs do mesmo material.

Emboço e reboco interno com argamassa de cimento, cal e areia, um, quatro e dez (1:4:10).

Externamente, após o emboço serão as paredes revestidas com pó de pedra, traço um e quatro (1:4), queimado a acido muriatico.

As esquadrias serão todas de ferro, tendo fixas as partes externas e basculantes a parte ecentral. Todas as esquadrias serão guarnecidas com vidro de fantasia.

As portas serão de folha de aço ondulado, com fechaduras Lafonte.

O edificio receberá internamente, calação lisa, a ca-seina.

As esquadrias serão pintadas a oleo, após uma demão de apparelho com zarcão.

Protegendo o deposito, haverá oito (8) para-raios, com quatro (4) metros de haste ligados em série, e connectados á terra por meio da cordoalha de cobre, com sete (7) pernas, e um quarto (1/4) de diametro.

A terra será formada por uma hapa de cobre de cincoenta por cincoenta centimetros (0m,50 x 0m,50), com terminal.

Installação electrica — O deposito terá, internamente vinte e seis (26) pontos de luz, e externamente tres (3) arandelas. Toda a installação correrá em tubos rigidos Kronprinz pesado. Interruptores com chapa nickelada. Caixas de quatro por quatro pollegadas (4" x 4") e quatro por duas pollegadas (4" x 2"), paulistas, chapa grossa. Rio R.C.3, tipo Rio, com isolamento para seiscentos (600) volts. Chave monophasica, com fuziveis de rolha, assente em quadro de marmore nacional com dois centimetros (0m,02) de espessura, com porta de madeira.

Terceira — Os trabalhos ficarão sujeitos á fiscalizaçáo do chefe do Serviço de Engenharia da Directória do Material Bellico.

Quarta — O prazo para a entrega da obra será de cento e vinte (120) dias, contados do dia em que o contractante receber o memorandum do Serviço de Engenharia para iniciar os trabalhos, o que será feito logo após o registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quinta — O transporte de todo o material, bem como installações de serviço, alojamento do pessoal, correrão por conta do contractante.

Sexta — Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos pelo contractante, foi depositada na Caixa

Economica do Rio de Janeiro, uma caução no valor de dez contos de réis (10:000\$000).

Perderá o contractante esta caução no caso de inadimplimento das obrigações assumidas, sendo a mesma recolhida ao Thesouro Nacional.

Setima — Não entrará este contracto em vigor sem que tenha sido primeiramente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma, se aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — Este contracto só poderá ser rescindido, por motivo de força maior, a juizo da autoridade competente.

Nona — O sello proporcional, na importancia de seiscentos e cincoenta e quatro mil réis (654\$000), foi cobrado no acto da assignatura deste contracto, tendo o pagamento sido feito em estampilhas federaes, inutilizadas no livro respectivo com a assignatura do contractante.

Decima — A despesa já se acha empenhada ao senhor engenheiro José Luiz Fernandes e correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação n. 4, distribuida a esta Directoria, no actual orçamento da Republica.

Decima primeira — A Directória do Material Bellico, effectuará o pagamento da quantia de duzentos e dezesseis contos e setecentos mil réis (217:700\$000) em cinco (5) prestações iguaes, no valor de quarenta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (43:540\$000) cada uma e assim distribuidas:

Primeira prestação — Será paga quando concluida toda a estrutura em concreto armado e terminada a camada impermeabilizadora.

Segunda prestação — Quando respaldadas as paredes de alvenaria de tijolo e collocado todo o madeiramento da cobertura.

Terceira prestação — Quando assente o telhado de asbestos.

Quarta prestação — Concluidos o emboço e reboco internamente; terminado o revestimento externo e assentes as esquadrias do ferro.

Quinta prestação — Quando entregue a obra, completamente acabada, limpos os vidros; removidos os entulhos, restos de materiais, etc., e após o recebimento do edificio pela Commissão que para isso for designada.

Decima segunda — É eleito o fóro desta Capital Federal para dirimir qualquer duvida que suscite a execução do presente contracto.

E, por assim accordarem as partes, o tem por contracto datado e assignado com as testemunhas senhores major Bernardino Corrêa de Mattos Netto e capitão Guaracy Salgado Freire, na forma da lei.

O presente contracto que fica registrado no respectivo livro, será publicado no "Diario Official" de accordo com o artigo setecentos e oitenta e nove (789), do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. — João Candido Pereira de Castro Junior, general de Brigada. — José Luiz Fernandes.

— Bernardino Corrêa de Mattos Netto, major. — Guaracy Salgado Freire, capitão. Confere com o original, em 30 de setembro de 1936. — Dalmo Ribeiro de Rezende, tenente-coronel, chefe interino do Gabinete.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 29 de setembro de 1936 . . .	31.349:060\$600	30.948:272\$700
Em 30 de setembro de 1936 . . .	2.220:233\$200	2.214:468\$200
Total	33.659:293\$800	33.162:740\$900
Em igual periodo de 1935	32.182:818\$900	31.441:514\$700
Diferença para mais em 1936	1.476:474\$900	1.721:226\$200

Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de setembro de 1936	249.950:959\$600	242.733:841\$700
Em igual período de 1935	237.193:546\$700	229.989:493\$100
Diferença para mais em 1936	12.757:412\$900	12.744:348\$600

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
29 de setembro de 1936	1.322:532\$400
29 de setembro de 1935	\$

Receita mensal:

De 1 de setembro a 29 de setembro de 1936	42.750:502\$700
De 1 de setembro a 29 de setembro de 1935	33.866:159\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	8.884:343\$500
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 29 de setembro de 1936	321.970:196\$300
De 2 de janeiro a 29 de setembro de 1935	304.086:116\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	17.884:079\$900
---	-----------------

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Renda arrecadada em agosto de 1936, comparada com a de igual período em 1935, segundo os dados fornecidos pela Seção "Hollerith":

I. de import.	164:292\$400	306:937\$700	+ 142:645\$300
I. de con.	2.947:596\$200	3.293:583\$200	+ 345:987\$000
I. de cir.	569:361\$700	269:178\$000	— 300:183\$700
I. s. a renda	136:824\$700	256:630\$400	+ 119:805\$700
D. rendas	10:820\$100	13:504\$400	+ 2:684\$300
R. patrim.	7:130\$900	7:309\$200	+ 178\$300
R. industriaes	67:073\$700	73:045\$000	+ 5:971\$600
R. extraord.	1.078:554\$900	1.166:121\$500	+ 87:566\$600
R. c/ ap. esp.		38:663\$800	+ 38:663\$800
Depositos	93:215\$600	94:188\$900	+ 973\$300
Total	5.074:870\$200	5.519:162\$100	+ 444:291\$900

Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 28 de setembro de 1936. — *Albergo Herbestero Pereira*, secretario. — Visto. — *Abelardo Alvares de Araujo*, delegado fiscal.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:	A' vista	Official	Livre
Londres		57\$922	85\$487
Paris		—	1\$110
Italia		—	1\$371

Allemanha:

Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$769
Verrechnungsmark	3\$520	5\$302
Unterstützungsmark	—	3\$731
Portugal	—	\$792

Belgica:

Papel	—	3\$600
Ouro	—	2\$922
Espanha	—	—
Suissa	—	4\$035
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Teheco-Slovaquia	—	\$701
Nova York	11\$360	17\$823
Montevideo	—	—

Buenos Aires:

Peso papel	3\$240	4\$839
Hollanda	—	—
Japão	—	5\$043
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	3\$208
Chile	—	—

Moedas

Libra	95\$005
Franco	\$209
Escudo	\$791
Peso uruguayo	9\$000
Peseta	1\$441
Dollar	17\$160
Franco suiso	5\$980
Peso argentino	4\$815
Lira	1\$186

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1936.

Apolices:

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1936.

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	801\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	792\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	770\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	320\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	670\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:029\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	139\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	187\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	165\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	168\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	615\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	141\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	184\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	927\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	95\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000

Ações de Bancos:

Brasil	360\$000
--------	----------

Ações de Companhias:

Docas de Santos, nom.	210\$000
Docas de Santos, port.	230\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Alliança, 1ª série	180\$000
Sociedade Propagadora das Beellas Artes	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director, faço publico que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requerem o aforamento do terreno denominado Rio do Peixe, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no municipio de Pirahy, havido em hasta publica.

Processo 7.389-36.

Ayres E. Barroso Junior, administrador.

(C-4.870 — 21-9-36 — 204\$000 — 20 vezes).

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exoneração por decreto de 19 de outubro de 1932, do Ministerio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praca, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervenido o mesmo corrector, a virem liquidar, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 3 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndigo.

(C. 4.461 — 3-9-36 — 450\$000 — 30 vezes).

Recebedoria do Distrito Federal

TAXA DE SANEAMENTO DE 1936

De ordem do Sr. director e de accordo com o artigo 6º, numero 20, do decreto n. 14.182, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de 1º a 30 de novembro do corrente anno, se procederá a cobrança sem multa da taxa de saneamento do exercicio de 1936.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-Directoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 30 de setembro de 1936. — Sergio Ferreira da Veiga, sub-director, interino.

Directoria do Imposto de Renda

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vá fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de co-

brança executiva, do debito do imposto de renda, relativo ao exercicio de 1934 do contribuinte Antonio José de Mattos.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1936. — O secretario, interino, Aristarcho Xavier Lopes Filho.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de accordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a vir pagar o imposto devido no seguinte exercicio:

1934

Processo n. 8.745/35 — Ottom Azevedo, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — O secretario interino, Aristarcho Xavier Lopes Filho.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Distrito Federal

Exercicio de 1934:

Abreu — Hypolito
Abreu — Pedro A. Vergne de
Albert Daniel & Filhos
Alegria — Ernesto
Alexandre — F.
Almeida — Aderson Ramos de
Araujo — Oscar da Silva (Dr.)
Arbex — Antonio F.
Bastos — Jeannie Petit Ferrandi
Bastos — G. Andrade
Brandão Sobrinho — João de Sá
Bulcão — José Calmon de Aragão
Campos — Francisco Luiz da Silva (doutor)
Campos — Jacintho
Campos — José Gonçalves Pereira
Carvalho Santos & Comp.
Castellões — Oscar
Castro — José C. Tavares de
Companhia Brasileira de Lactiçínios
Cunha Filho — José Mariano Carneiro da
Davidoffig — Fanny
Defelippe — Domenico
Diniz — Melillo
Duran — João Margarit
Godoy — Joaquim
J. Baerlein & Comp.
João Gomes & Irmão
Kahr — Raymundo
Lanza — Benedicto Cyrillo
Lampreia — T. Sá Camello de
Lima — Pedro de Mendonça

Lundh — Erik
Mathias — José (suc. de Mathias & Companhia)
Mattos — José Joaquim Gomes de
Mello — A. Bandeira de
Mello — Augusto Cavalcanti (Dr.)
Mello — Marianna Leopoldina Ramos de

Menezes — Antonio Borges de
Monteiro — Bento
Moraes — Jeronymo da Silva
Oliveira — Paulo Augusto
Paula — João Soares de
Pereira — Alberto da Cruz
Pinheiro — Arthur da Lacerda
Pires — Abrillino de Moraes
Prado — Maria Nazareth da Silva
Ribeiro — Octavio
Risso — Sebastião Corrêa
Rocha — Luiz Pinto da
Rodovia Sociedade Limitada
Sá — João Pires de
Santos — Abelardo André dos
Santos — J. J. Rodrigues
Schlissinger — Ricardo
Silva — Alberto F. da
Silva — L. C. da
Silva — Leitão
Souza Filho — Luiz Felipe
Tavares Junior — Paulo
Teixeira — Carlos Rodrigues
Tjader — João
Tuna — Manoel Martins
Valea — Carlos
Vianna — Paulo Sampaio
Exercicio de 1932:
Luiz Gonçalves & Comp.
Mandarino — Francisco

Exercicio de 1933:

Oliveira — A. Henriques de
Carvalho — José Teixeira de
Companhia Brasileira de Lactiçínios
Jorge — Arthur Mendes
Jurgensen — Paulo G.
Lopes — Luiz Arthur
Motta — Joaquim Moreira
Pereira — Antonio
Anderson — Alexander
Austin — Thomas B.
Glass — Douglas Mauwell
Companhia Americana de Metaes S.A.
Companhia Antartica Carioca S.A.
Costa — João Carlos do Souto
Itte — Jean
Lage — Antonio Augusto Martins
Magalhães — Maria H. Taveira de
Sociedade Civil Condomínio Ramos
Viveiros — Francisco Mariano de
S. A. de Representação e Administração

Exercicio de 1934:

Lopes — Luiz Arthur
A. Kastl & Comp.
A. L. Moraes & Comp.
A. Lucas & Comp.
Almeida — Candido Xavier de
Alves Guimarães & Comp.
Azevedo & Gama
Castro & Ribeiro Limitada
Costa — J. Alves
Dominges — M.
Fainburg — Leon
Faria — Antonio José de
Faria — Fausto Guimarães Alves de
Faria — Sylvio de
Faveret — Arthur
Feio — Balduino de Azevedo (Dr.)
Fernandes — Luiz
Fernandes — Maria de Castro
Fernandes & Mauricio
Fernandes — Venancio Martins
Ferreira — Amelia Rosa
Ferreira — Geralda Soares

Ferreira — Maria José das Chagas
 Fischer — Hermann
 Fontoura — Marysia Lassance
 França — Arnaldo
 Franco — Gilberto Augusto de Araujo
 Fraser — Julio Conrado
 Freitas — Donato Pires de
 Freitas — João Tavares Teixeira de
 Freitas — Victor Figueira de
 Friedenberg — Guilherme
 Guimarães — Domingos Teixeira
 Instituto de Physiologia Applicada Limitada
 Lang — Sigmund
 Lopes — Alberto
 Madeira — Levino David
 Maia & Comp. Ltd.
 Martins Gomes & Comp.
 Nicolino & Comp.
 Pastura — José I.
 Peña — Deolindo
 Peña — José Benito
 Pinto — Plotzky — Moyses
 Pontes — Pedro Ferreira
 Eichhoff — Wilhelm
 Rodrigues — Bernardo Freigedo
 Romeu — Joaquim Gonçalves
 Salgado — Paulo G.
 Santos — J. Rodrigues dos
 Schnelder — Sebastian
 Silva — Antonio Ennes da
 Silva — Antonio Ferreira
 Silvestre & Irmão
 Taveira & Rodrigues
 Teixeira & Comp.
 Victor — Manoel Lopes.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de outubro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

- 107.199 — Cravos inglezes para fer-
rar animaes.
- 115.455 — Papel assetinado.
- 120.066 — Pasta para conducção de
proc.
- 121.047 — Bomba centrifuga.
- 122.053-A — Mat. de expediente.
- 122.076 — Mat. de laboratorio.
- 124.052 — Alça de platina.
- 124.053 — Machina de cortar gramma.
- 124.054 — Ferramentas, etc.
- 127.087/89-A — Hydroxydo de cobre.
- 127.091-A — Aquecedor para banho-
naria, electrico.
- 131.046 — Estojo para desenho.
- 201.043 — Carimbo de borracha.
- 203.027 — Mat. de expediente.
- 203.027-C — Breu e gesso.
- 220.160 — Revistas, livros estrangei-
ros.
- 229.099/103-C — Pincel.
- 229.120 — Mat. photographico.
- 413.388-A — Papel carbonó.
- 615.326-B — Interruptor de alavan-
ca.
- 16.135-A — Forja centrifuga.
- 624.337 — Faca "Blanchard".
- 902.211 — Concha de porcelana.
- 902.213 — Valvula amplificadora.
- 903.350 — Caminhonete "Ford".

911.066-A — Cadarço de algodão,
etc.

918.079-A — Ferro em "U", etc.
 Rio de Janeiro, 30 de setembro de
 1936. — A. de Faria Filho, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. inte-
ressados que, de accordo com o artigo
1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de
1931, solicita para o dia 5 de outubro
de 1936, offertas de cotações para as re-
quisições constantes da relação abaixo,
cujas especificações se acham affixadas
no local devido, na sede da comissão á
avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

- 226.303 — Ferragens.
- 226.304 — Ferragens.
- 226.305 — Ferragens.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de
1936. — A. de Faria Filho, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE- GOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 7

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CON- CERTO DE MOVEIS

De ordem do Sr. Dr. director geral e
de accordo com a autorização constante
do aviso do Sr. ministro da Justiça e Ne-
gocios Interiores, n. 1.315, de 28 do mez
findo, convidam-se os interessados nos
trabalhos abaixo especificados a, de ac-
côrdo com o Código de Contabilidade da
União, e até o dia 8 do corrente, inscre-
verem-se para a concorrência de preços
que será effectuada no dia 9, também de
outubro, ás 14 1/2 horas, nesta repar-
tição, obedecendo ás seguintes condições
e especificações:

Primeira condição — Para a inscri-
pção, os candidatos deverão provar a
existência legal da firma, bem como de
que a mesma se acha quite com as Faz-
endas Municipal e Federal. Será também
exigida a certidão de que trata o decreto
n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Segunda condição — O preço será es-
cripto por extenso e em algarismos, e
contidos em propostas constantes de três
vias, fechadas em envelopes com o
nome da firma. As referidas propostas
deverão conter, além do preço, a decla-
ração formal de que a firma se subor-
dina sem restricções ás condições deste
edital e respectivas especificações.

Terceira condição — O prazo máximo
improrogavel para a terminação dos tra-
balhos será de 20 dias consecutivos.

Quarta condição — Não serão aceitas
propostas superiores a 3:000\$000, cor-
rendo as despesas para o pagamento
respectivo por conta da verba n. 13 —
Material — III — Diversas despesas, sub-
consignação n. 9.

Quinta condição — Não serão aceitas
propostas que contenham uma redução
sobre a mais barata, ou que se opponham
a quaesquer preceitos do Código de Con-
tabilidade da União.

Sexta condição — A presente concur-
rência poderá ser annullada por ordem
do Sr. ministro da Justiça, sem que por
esse motivo tenham os concorrentes di-
reito á indemnização de especie alguma,
ou quaesquer outros.

Sétima condição — Na hypothese da
firma escolhida negar-se a cumprir a sua
proposta será declarada inidonea para
qualquer outro fornecimento ou trabalho
com o Governo.

Especificações

Concerto e lustração em tres (3) du-
zias de escrivâninhas.

Limpeza, collocação de alguns vidros,
concerto de portas e lustração dos ar-
marios da bibliotheca.

Concerto em seis (6) duzias de cadeiras
e respectiva lustração.

Concerto de um grupo estofado, cons-
tante de duas (2) poltronas e um (1)
sofá.

Imprensa Nacional, 1 de outubro de
1936. — J. Leopoldo de Albernaz, pre-
sidente da comissão.

Instituto de Identificação

Faço publico, para o conhecimento dos
interessados, haver perdido o valor pro-
batorio de identidade a carteira 42.288,
Registro Civil n. 86.275, concedida a
Francisco Gonçalves Pinheiro, em 28 de
outubro de 1926.

Instituto de Identificação, Rio, 29 de
setembro de 1936. — Claudio de Men-
donça, director, interino.

Escola Quinze de Novembro

De conformidade com o officio nume-
ro 1.386, de 25 do corrente, do Exmo. se-
nhor ministro da Justiça á directoria da
Escola Quinze de Novembro, a referida
directoria convida o Sr. Waldyr Ernani
de Miranda a justificar as suas faltas
aquella repartição, dentro de cinco (5)
dias, sob pena de demissão.

Secretaria da Escola Quinze de No-
vembro, em 28 de setembro de 1936. —
Augusto Corrêa da Silva, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no
dia 30 do corrente:

Approvados — Victor Piranda, Carlos
Gomes da Silva e Joaquim Nunes.

Reprovados — 10.

Observação — A falta á chamada no
turno effectiva impetrará no pagamen-
to de nova inscrição. (Art. 294, do R.
T.).

Inspectoria do Trafego, em 30 de se-
tembro de 1936. — O inspector, Dr.
Edgard Pinto Estrella.

Policia Militar do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

Relação nominal dos contribuintes que,
de accordo com o n. 7 do art. 32, perde-
rão o direito ás matriculas e contribui-
ções feitas si não satisfizerem, ou seus
herdeiros, as atrazadas, até 30 de setem-
bro de 1936:

Corpos — Gradações — Nomes

1º Batalhão de Infantaria:

Cabo José Jorge Barretto
Soldado Durval Martins Pereira

2º Batalhão de Infantaria:
Soldado Flávio Xavier da Costa
3º Batalhão de Infantaria:
Cabo Conrado Rodrigues Dabes
Cabo Antônio da Souza
Soldado João de Deus do Carmo
Soldado Severino Pereira Lima
5º Batalhão de Infantaria:
Soldado Jayme Alves Salgueiro
Soldado Otto do Espírito Santo Barbosa
Soldado José Marques da Silva
6º Batalhão de Infantaria:
Soldado Odoacro Braga Castro
Soldado Waldemar Romeu da Silva
Regimento de Cavalaria:
Soldado Antônio da Silva Almeida
Soldado Sebastião Jacintho do Nascimento
Soldado Germano Corrêa Cesar
Soldado Cyro da Cruz
Soldado Waldemar Lopes de Oliveira
C. de Serviços Auxiliares:
Soldado Luis Corrêa de Figueiredo
E. R.:
Soldado Olivar Souza Suenes
Soldado Jorge Costa (2º).

Contadoria, Seção de Pensões, em 30 de setembro de 1936. — Carlos Chignall, capitão.

Relação nominal dos contribuintes que devem ter eliminados dos livros de matrícula por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses:

Corpos — Graduações — Nomes — Datas de exclusão da corporação

1º Batalhão de Infantaria:
Cabo Nelson Marinho, dia 1 de agosto de 1935;
Cabo Noddi Aurelio de Menezes, dia 9 idem, idem;
Soldado Julio Lino da Silva, dia 13 idem, idem;
Soldado Alberto Rodrigues de Macedo, dia 27 idem, idem.
2º Batalhão de Infantaria:
Soldado Waldevino de Oliveira Lima, dia 14 de agosto de 1935.
4º Batalhão de Infantaria:
Soldado Isaac Coutinho, dia 1 de agosto de 1935;
Soldado Aristides Alves de Menezes, dia 1 idem, idem;
Soldado Geraldo José dos Santos, dia 1 idem, idem;
Soldado Romeu Ferreira Peixoto, dia 1 idem, idem;
Soldado Waldyr de Oliveira Almeida, dia 1 idem, idem.
5º Batalhão de Infantaria:
Soldado Orlando Martins Bouças, dia 16 de agosto de 1935.
6º Batalhão de Infantaria:
Soldado Henrique Linolpho de Oliveira, dia 7 de agosto de 1935;
Soldado Angelo Alves da Rosa, dia 1 idem, idem;
Soldado Waldemar Silva, dia 1 idem, idem;
Soldado Reynaldo Vieira Ferreira, dia 20 idem, idem.
Regimento de Cavalaria:
Cabo Cesarino de Moura Frutas, dia 15 de agosto de 1935;
Soldado Joaquim Francisco (2º), dia 1 idem, idem;
Soldado Mario Marques, dia 17 idem, idem;
Soldado Paulo de Lima, dia 23 idem, idem;
Soldado Eduardo Pereira dos Santos, dia 27 idem, idem;
Soldado Jacy Corrêa de Moraes, dia 14 idem, idem.

C. de Serviços Auxiliares:
Soldado Jorge Rodrigues de Carvalho, dia 15 de agosto de 1935.

E. R.:
Soldado Manoel de Oliveira Bastos, dia 17 de agosto de 1935.
Todos incursos no art. 662.
Contadoria, Seção de Pensões, em 30 de setembro de 1936. — Carlos Chignall, capitão.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA

EXECUÇÃO DE OBRAS NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para execução de obras no Instituto Oswaldo Cruz, publicado no "Diário Oficial" de 28 de setembro de 1936, a página 21.232 e 21.238.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, em 26 de setembro de 1936. — Hilario Luiz Leitão, director geral.

Bibliotheca Nacional

DIRETOS AUTORAES

Mez de setembro de 1936

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que durante o mez de setembro do corrente anno, foram effectuados os seguintes registros:

N. 5.805 — Requerido pelo autor Alvaro Mottola: Novissimas reflexões sobre a Contabilidade — Com um Appendice sobre o Direito Mathematico — Primeira edição. (Apresentação da minha theoria das partidas-dobradas, harmonizada com o Direito-Critica: a theoria vigente — Creação do Direito mathematico — Solução de problemas juridicos, sociais e moraes. Estudo theorico. Edição do autor. Um volume com 132 paginas, mais uma folha innumerada ao fim. Impresso na cidade de São Paulo em 1935.

N. 5.806 — Requerido pelo autor Alvaro Mottola: Partidas-Dobradas a luz do direito — De accordo com a theoria exposta em Novissimas Reflexões sobre a Contabilidade — Com um appendice sobre o Direito Mathematico — Primeira edição. Aplicação da theoria das partidas-dobradas, harmonizada com o Direito-Critica: a theoria vigente. Explanação sobre o Direito Mathematico.Codigo das Regras do Direito. Estudo theorico-pratico — Edição do autor. Um volume com 166 paginas, mais duas folhas innumeradas ao fim e duas outras maiores fóra do texto. Impresso na cidade de São Paulo no corrente anno.

N. 5.807 — Requerido pelo autor Hermano de Villemor Amaral — "Codigo das Sociedades Anonymas (Collecção das leis referentes ás Sociedades Anonymas), organizado e anotado por Hermano Villemor Amaral". Um volume com 206 paginas. Impresso nesta Capital no corrente anno.

N. 5.808 — Requerido pelos proprietarios dos direitos autoraes e herdeiros do autor Joaquim Nabuco, já fallecido, Dr. Evellina Nabuco, Maria Carolina Nabuco, Marianna Nabuco, Joaquim Nabuco, Mauricio Nabuco e José Thomaz Nabuco: "Um Estadista do Imperio, Nabuco de

Araujo, sua vida, suas opiniões, sua época, por seu filho Joaquim Nabuco" — "Nova edição completa em dois tomos e accrescida de um indice alfabético — Tomo primeiro 1913-1866 — Tomo segundo 1866-1878" — Dois volumes contendo o primeiro 584 paginas em algarismos arabicos e 14 em algarismos romanos, ao principio, e um retrato fóra do texto; o segundo 503 paginas em algarismos arabicos e 20 paginas em algarismos romanos, no principio, e um retrato fóra do texto. — O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo no corrente anno.

N. 5.809 — Requerido pelo autor Hugo Fournier Luz que tambem usa o nome abreviado de Hugo F. Luz: "Tabela de multiplicadores para contagem de juros e calculo de descontos: Taxas de 1/2 % a 12 % adoptada para calculo de todas as moedas organizadas por Hugo F. Luz". Um folheto com 52 paginas, mais duas folhas innumeradas em papel cartolina entre a 2ª e a 3ª folha e uma folha solta em celluloides. Impresso no corrente anno em Porto Alegre.

N. 5.810 — Requerido pelo autor Carlo Zapelloni: "I Figli Lontani — Romanzo" — Um volume escripto em lingua italiana, com 298 paginas, 2 folhas innumeradas, uma no principio e outra no fim, capas illustradas e algumas gravuras.

O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo em 1935.

N. 5.811 — Requerido pelo autor José Clózet — "Calculo Mental Ultra-Rapido" — 36ª edição — Um volume com 176 paginas, mais duas folhas innumeradas ao fim e uma tabella e dois retratos fóra do texto. O registro é só para o texto. Impresso em Porto Alegre, no corrente anno.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 30 de setembro de 1936. — O secretario, J. Bartholo Silva.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

Pelo presente fica intimado o Sr. Domingos Parente Netto, encontrado á rua 24 de Maio n. 615, sobrado, para depositar, mediante guia fornecida por esta Inspectoria, na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saúde Publica, a importância de 100\$ (cem mil réis) de multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria por infracção ao artigo 8º do decreto n. 21.073, de 1932, dentro do prazo de cinco dias da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936. — José Monteiro de Sá Freire, 2º official. — Visto. Roberto Cordeiro Farias (Dr.), Inspector.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital o Sr. João Antonio Pires Ferreira ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyaz n. 348, das 14 ás 16 horas, affim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 9.551, 7.552 e

7.690 expedidos para os prédios números 11, 13 e 16 da travessa 16 de Maio, de sua responsabilidade.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 30 de setembro de 1936. — *A. de Gusmão Lobo*, 3º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n.º 24.732, de 13 de julho de 1934.

Avenida 28 de Setembro n.º 271.

Rua Senador Eusebio n.º 548.

Secção de Expediente, 28 de setembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PAGAMENTOS DE PENNAS D'AGUA DE 1936

Zona do 3º Districto

Ver edital publicado na integra no *Diário Official* de 24 de setembro, pag. 21.024.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o Regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 15 de outubro do corrente anno estarão abertas, na Secretaria desta Faculdade, as inscripções ao concurso para a docencia livre das cadeiras de Physica Applicada á Pharmacia, Chimica Organica, Botanica applicada á Pharmacia (1ª, 2ª e 3ª cadeiras do curso de Pharmacia); Anatomia, Odontologia e Microbiologia (1ª, 2ª e 3ª cadeiras do curso de Odontologia).

Os candidatos, para inscripção, deverão apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos ha tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto officialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) memorial, com demonstração da actividade profissional, de que trata o art. 83 do Regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de novembro do corrente anno.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1 de julho de 1936. — O secretario, Professor *Archimedes Bailot*.

Reconheço a firma *Archimedes Bailot*.

São Paulo, 1 de julho de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Mendes*, escrevente autorizado.

(C-3.300-2-7-936-1:790\$100 —45 (bras)).

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

DO 28º DISTRICTO — REALENGO

Rectificação

No edital de convocação de sorteados pela Junta de Alistamento do 28º Districto, publicado nos dias 18, 19 e 21 de setembro, ás paginas 20.606, 20.689 e 20.776, foi omitida na segunda chamada, classe de 1915, o alistado com o numero 375 e sorteado com o numero 332, Nelson dos Santos Carvalho, filho de Altino Peixoto de Carvalho.

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO V — MATERIAL ESPECIALIZADO PARA AVIÕES E MOTORES — EQUIPAMENTO DE AVIÕES.

De ordem do Sr. General Presidente, faço publico que fica adiada para o dia 5 de outubro proximo futuro a Concorrença Administrativa dos artigos números 243 e 358 (para aviões Boeing e Corsario), constantes do edital n.º 13, publicado ás paginas 19.536 a 19.539, do "Diário Official" n.º 205, de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Directoria de Aviação Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital n.º 14, publicado ás paginas ns. 21.250 a 21.252 do "Diário Official" n.º 225, de 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração do C. A.

Directoria do Material Bellico

FABRICA DE CANOS E SABRES PARA ARMAS PORTÁTEIS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor major presidente do Conselho de Administração desta Fabrica, faço publico que de conformidade com o disposto no art. 52 do C.C.P. da União, serão recebidas inscripções, nesta directoria, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Geraes, até 15 do corrente mez, ás 14 horas, de concurrencia administrativa, para fornecimento do constante do item IV do presente edital, de accordo com as seguintes clausulas:

I — A inscripção deverá ser requerida ao senhor major presidente do Conselho de Administração desta fabrica, até ás 14 horas do dia 15 do corrente, cumprindo o respectivo requerimento achar-se devidamente estampilhado e assim instruído:

a) informação official de que a firma

cumpriu seus compromissos no anno findo;

b) quitação de pagamentos dos impostos federaes, estaduais e municipais, referentes ao 1º semestre do anno de 1936;

c) recibos que provem o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao 1º semestre de 1936 e o pagamento do imposto sobre a renda, relativo ao anno de 1935;

d) contracto social e prova de seu registro na Junta Commercial ou comprovante de se achar a firma constituída legalmente;

e) prova de que a firma é especializada para o fornecimento dos artigos para cuja venda requereu inscripção e apresentação do recibo relativo ao pagamento do imposto especial referente aos citados artigos (anno de 1936);

f) certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de dois terços de empregados brasileiros.

H — As firmas inscriptas a secretaria da fabrica fornecerá as relações discriminativas dos artigos a adquirir, de accordo com as respectivas qualidades.

III — As propostas, em duas vias; devidamente estampilhadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer outra alteração que possa estabelecer duvida, deverão ser entregues á secretaria da fabrica, ou enviadas pelo Correio, em correspondencia registrada e envelope lacrado, mencionando os preços em algarismos e por extenso e serão aceitas em hora e dia determinados na relação a ser distribuída ás casas que se inscreverem.

IV — Os artigos a adquirir estão compreendidos no grupo abaixo e os proponentes deverão depositar na Caixa Economica, para caução, em dinheiro ou títulos federaes, como garantia dos respectivos fornecimentos, a importancia de:

Grupo XII

Couros em geral, curtidos, para prompto emprego, de diversas qualidades, seus correlatos, etc. 1:500\$000

V — Só será concedida inscripção ao licitante julgado idoneo, dentro das condições do presente edital.

VI — Não será concedida inscripção ao licitante estabelecido apenas com escriptorio de comissões e consignações.

VII — Os preços offerecidos nas propostas vigorarão pelo prazo de quatro (4) mezes e de conformidade com o que estabeleça o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VIII — O pagamento das contas será effectuado de accordo com as disposições em vigor.

IX — Far-se-ha pedido de preços aos concorrentes inscriptos, á medida das necessidades, indicando-se a data da entrega das propostas.

X — Os artigos serão sempre de primeira qualidade e conforme as discriminações especiaes que forem fornecidas pela fabrica e a remessa dos mesmos será feita para a F.C.S.A.P., Itajubá, Estado de Minas Geraes.

XI — Os mercadorias rejeitadas serão substituídas por outras e remetidas pelo fornecedor dentro de 48 horas após o recebimento, sob pena de ser feita aquisição nas praças, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por occasião do pagamento das contas que tenham de receber.

Em caso de reincidencia, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infractora da exigencia acima sumariamente excluída do Registro de Inscripções para todo o exercicio.

XII — Os preços devem se referir a material posto em vagão, correndo as despesas de frente por conta da fabrica.

XIII — Além das disposições em apreço, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade e exigências do presente edital, podendo, entretanto, ser anulada a presente concorrência, si houver motivo justo, tudo nos termos do art. 740 do Regulamento Geral do referido código.

Itajubá, 1 de outubro de 1936. — *Benedicto Carlos de Moraes*, 1º tenente de administração, secretário do C.A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Ver edital publicado na íntegra, no *Diário Oficial* de 4 de setembro, páginas 19.650 e seguinte.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

Edital

Em observância das portarias do inspector federal de Obras contra as Seccas, ns. 79 e 8, respectivamente, de 12 de dezembro de 1934 e 11 de março de 1935, torno publico, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Promoção desta Inspectoria indicou, pelo critério de merecimento, o continuo Abel José Gonçalves para preencher a vaga de chefe da Portaria existente no quadro da mesma repartição.

De acordo com as portarias acima referidas, os interessados que se julgarem prejudicados com essa indicação, deverão, no prazo de 10 dias, contados da data da primeira publicação deste edital, encaminhar, devidamente instruídas, ao Sr. inspector, por intermédio das autoridades competentes, as reclamações que tenham de fazer-lhe sobre a mencionada indicação.

Administração Central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 25 de setembro de 1936. — *C. Figueira*, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS MACHINISMOS E PERTENCES NECESSARIOS A INSTALLAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DO ALGODÃO EM GUANAMBY, ESTADO DA BAHIA, DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTIS DESTA DEPARTAMENTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 16 de setembro corrente, às páginas 20.436, 20.437 e 20.438.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 17 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Expediente da Terceira Secção

Sr. Antonio F. Arbex:

Havendo Salvador Storino, reclamado a este Departamento, em 5 de fevereiro do corrente anno, por não lhe terem sido concedidas, segunda allega, as férias relativas ao periodo de 9 de outubro de 1933 até 17 de agosto de 1935, solicito, de ordem do Sr. director geral, na forma prescrita no artigo 25 do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providencias no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa. — (*Assignatura illegivel*, director, interino da Secção.

Sr. Adelino Ramponi:

Havendo Laura Ramos, ex-empregada dessa firma, reclamado a este Departamento, em 18 de julho do corrente anno, por não lhe terem sido concedidas, segundo allega, as férias relativas ao periodo de 20 de fevereiro de 1933 a 21 de abril de 1936, solicito, de ordem do Sr. director geral, na forma do artigo 24, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providencias no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 30 de setembro de 1936. — (*Assignatura illegivel*, director, interino da secção.

Sr. Luiz de Souza Guedes:

Não tendo essa firma attendido as notificações ns. 523 e 760 de maio e julho de 1936, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. director geral, na forma prescrita no artigo 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao empregado José Rodrigues, dentro do prazo de 60 dias, uma indemnização correspondente a 30 dias de férias (periodo de 22 de janeiro de 1933 a 22 de janeiro de 1934 em dobro) ou sejam 500\$000 (quinhentos mil réis), sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo 29 do citado decreto.

Terceira Secção, 30 de setembro de 1936. — (*Assignatura illegivel*, director, interino da secção.

Sr. José Guerra:

Com referencia á reclamação de férias apresentada a este Departamento por Reynaldo Siciliano, communico-vos que o Sr. director geral, tendo presente o processo relativo ao assumpto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, ou sejam 142\$500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ter imposta a multa prevista no artigo 29, do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Secção, 30 de setembro de 1936. — (*Assignatura illegivel*, director, interino da secção.

Srs. L. A. Salgado & Comp.:

Com referencia á reclamação de férias apresentada a este Departamento por Antonio Manoel das Neves, communico-vos que o Sr. director geral, tendo presente o processo relativo ao assumpto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante uma indemnização correspondente a 15 dias de férias ou sejam 180\$000 (cento e oitenta mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 25, do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Secção, 30 de setembro de 1936. — *Dante Machado*, director interino da Secção.

Espolio de J. S. Verde:

Não tendo essa firma attendido as notificações ns. 104 e 306, de 4 de fevereiro e 30 de março do corrente anno, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. director geral, na forma estipulada pela parte final do art. 21 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao empregado Casemiro José Campos, dentro do prazo de 60 dias, 15 dias de férias, ou sejam 145\$ (cento e quarenta e cinco mil réis), sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo 29 do referido decreto. — *Dante Machado*, director interino da Secção.

Srs. Alves Nunes & Nunes:

Com referencia á reclamação de férias apresentada a este Departamento por Rodolpho Norberto da Silva, communico-vos que o Sr. director geral, tendo presente o processo relativo ao assumpto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante uma indemnização correspondente a 30 dias de férias (periodo de 22 de janeiro de 1933 a 22 de janeiro de 1934 em dobro), ou sejam 280\$000 (duzentos e oitenta sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo 29 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Secção, 30 de setembro de 1936. — *Dante Machado*, director interino da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Dia 18 de setembro de 1936

Sr. G. Braz "Elevadores Excelsios":

De ordem do Sr. director geral, fica pelo presente notificada essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 60 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação de férias apresentada a este departamento por Olympio Rinaldy de Veneza, na forma prescrita pelo paragrafo unico, artigo 24 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934. (Processo 8.652/1936).

Departamento Nacional do Trabalho

Dia 18 de setembro de 1936

N. 14.810/1936 — Athayde José Braga, reclamando férias contra a firma Freire & Sodré. — Renove o seu pedido.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

(Armas da Republica)

CARTA PATENTE N. 258

Aos quatorze dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e seis, tendo a Sociedade Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro Responsabilidade Limitada preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. 258, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros contra riscos de accidentes do trabalho, de accordo com o decreto n. 746, de 13 de abril de 1936, e segundo as leis da Republica.

Eu, Dahil Corrêa, segundo official da secretaria geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente, ás folhas.....

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1936. — O ministro de Estado, Agamenon de Magalhães. — O director geral, Edmundo Perry.

Registrada ás fls. 51 v. e 52 do livro "Registro de Cartas Patentes n. 4", e anotado ás fls. 514 do de "Registro de Informaçoes sobre companhias", ambos existentes neste Departamento. (Nos termos do decreto n. 24.647, de 10-7-1934, art. 28, combinado com o art. 3º do regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14-3-1935, estão as cooperativas isentas do pagamento de sellos.) (Proc. 337/936).

Secretaria Geral, 27 de julho de 1936. — O 2º official Dahil Corrêa, Visto. — O secretario geral interino, Gabriel Santiago.

(C-5.016-30-9-936-513000.)

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 23 de setembro do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.803, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Viação e Commercio, a saber: acta de assembleia geral ordinaria, realizada em 1º de setembro do corrente anno, que approvou as contas da directoria, elegu nova directoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official.

(Achevaram-se colliados e devidamente inutilizados uma estampilha federal do valor de 10\$000 e um sello da Educação e Saude no valor de \$200. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Um carimbo com os seguintes dizeres: Departamento Nacional da Industria e Commercio.

(C-5.021-30-9-1936-25\$500.)

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 136

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edifício Rex), rua Alvaro Alvim ns. 33 e 37, 11º andar, estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Official" desta Capital, "sem multa", em qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados, das 12 ás 13.30 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados

Alaor Remuzat Banno, Alberto Ide-fonso Ericksen, Amaro Lanari Junior, Annibal de Mello Pinto, Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, Carlos Alberto Teixeira Soares, Clovis Corrêa Gastal, Gualberto Gomes Junior, Henrique Chaves de Souza Costa, Jayme Salse Junior, Lauro Durão Barbosa, Pedro da Silva Tavares, Sylvio Calheiros de Graça Mello Leitão,

Licenciados

Alexandre Longetsky, Antonio Ignacio Xavier, Henrique Aurelio Ruschi, João José da Costa e Julio Rabello Guimarães.

Autorizados

Alfredo Mitozuk e Diogo Clemente Campello.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á thesouraria do Conselho da taxa de 30\$000 (art. 14, alinea c, do art. 27 do decreto n. 28.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues de terças e sexta-feiras, das 13.30 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — Othon Soares, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE.

ACTA DA DECIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE.

A's quinze horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e seis, reuniram-se os accionistas que assignaram o respectivo livro, em numero legal, tendo sido abertos os trabalhos pelo presidente da Sociedade, na forma dos estatutos. Depois de completa a mesa com os Srs. João Corominas Ruiz e Darcilio

Pires de Almeida nos cargos de primeiro e segundo secretarios, respectivamente, o senhor presidente declarou que para maior facilidade das transações tornava-se necessario alterar os artigos vigesimo terceiro e vigesimo quarto dos estatutos, e assim ia mandar ler, pelo Sr. primeiro secretario, para apreciação e discussão da assembleia, a nova redacção daquelles artigos, suggerida pela directoria. "Artigo vigesimo terceiro. A sociedade é administrada por uma directoria composta de: um presidente, um vice-presidente e diversos directores conforme as necessidades até o maximo de seis. Paragrapho primeiro. A directoria poderá nomear sub-directores e procuradores, bem como contractor, gerentes, conforme requerer o desenvolvimento dos negocios sociaes. Paragrapho segundo. Não haverá incompatibilidade entre o cargo de gerente e membro da directoria. Paragrapho terceiro. O mandato dos directores durará dois annos. Paragrapho quarto. Os directores poderão ser reeleitos. Artigo vigesimo quarto. A directoria que repartirá entre si todos os encargos e serviços fica autorizada a praticar todos os actos da gestão relativos ao fim e objecto da sociedade, a representá-la em Juizo em todas as acções que contra ella ou por ella forem intentadas, contractor, transigir, contrahir empréstimos em Bancos e a quaisquer obrigações necessarias ao giro dos negocios sociaes, podendo em geral praticar todos os actos que a lei e os estatutos não reservarem á assembleia geral. Todos e quaisquer documentos da responsabilidade da sociedade deverão sempre ser assignados, isoladamente pelo presidente, ou conjuntamente por dois directores, ou por um director e um sub-director, ou por um director e um dos procuradores". Não se manifestando nenhum accionista em contrario, o Sr. presidente submetten á votação, resultando a approvação unânime com abstenção apenas dos directores presentes. Seguidamente o Sr. presidente declarou que, no periodo de trinta e setembro de mil novecentos e trinta e quatro, até a presente data, foram integradas nove mil quatrocentas e cinquenta acções ordinarias e mil setecentas e vinte e quatro acções preferenciaes, tendo os respectivos accionistas, de accordo com os estatutos, pedido a conversão das acções nominativas para ao portador, as que foram attendidos, submettendo por isso ao conhecimento e ratificação da assembleia os actos praticados pela directoria a tal respeito. Na falta de manifestação em contrario o Sr. presidente passa á votação ficando unanimemente approvadas e ratificadas as conversões indicadas, tendo deixado de votar os directores. Estando assim observada e cumprida a ordem do dia, mencionada na convocação feita pelo "Diario Official" de dez de setembro corrente, para esta assembleia geral, o Sr. presidente mandou levantar esta acta, que depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assignada, sendo em seguida encerrados os trabalhos. Eu, João Corominas Ruiz, primeiro secretario, o subtervo e assigno com os demais membros da mesa. J. Corominas. — L. La Saúne. — D. Pires. — A. Sabbá. — A. Santos. — P. p. Leon Rizzo. D. Pires. — P. p. Francisco Alves de Oliveira, D. Pires. — P. p. Carlos Freitas, D. Pires. — P. p. Mestre

et Blatgé, Paris R. Bougué. — R. Bougué. — Isaura Teixeira. — P. p. Felix Lahourcade, Isaura Teixeira. — Leon Monte. — Francisco Anido Paragó. — F. C. Casper. — Annibal Almendra. — Sylvio Olinto de Oliveira. — Giovanni Borgia. — A. Rocher. — G. Caillaux. — Luiz Gallotti. — A. Pouchot. — Martin Adolpho Koch. — Romero R. Duarte. — S. S. Cardoso. — Henrique De Botton. — B. Alves. — Reconheço as firmas supra de J. Corominas, L. La Saigne, D. Pires, A. Sabbá, A. Santos; pp. Léon Riso, D. Pires; p. p. Francisco Alves de Oliveira, D. Pires; p. p. Carlos Freitas, D. Pires; p. p. Mestre et Blatgé, Paris R. Bougué, R. Bougué, Isaura Teixeira; p. p. Felix Lahourcade, Isaura Teixeira, Léon Monte, Francisco Anido Paragó, F. C. Casper, Annibal Almendra, Sylvio Olinto de Oliveira, Giovanni Borgia, A. Rocher, G. Caillaux, Luiz Gallotti, A. Pouchot, Martin Adolpho Koch, Romero R. Duarte, S. S. Cardoso Henrique de Botton, B. Alves. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936. Em testemunho da verdade: — *Hercilio Costa*. Estava o carimbo do tabellião do Primeiro Officio, Dr. José D. Rache, substituto, Hercilio Costa, rua do Rosario n. 156, Rio de Janeiro.

Certifico que a presente é copia fiel da original.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936. — Pela Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, A. Sabbá, director-thesoureiro. — Confere com o original. Em 30 de setembro de 1936. — *Assignatura illegivel*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 30 de setembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.809, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria realizada em 18 de setembro do corrente anno, que approvou a alteração dos estatutos, e publica-forma referente ao pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C — 5.122 — 30-9-1936 — 107\$100).

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 26 DE SETEMBRO DE 1936

Activo

Titulos redescontados. 670.049:588\$200
Despesas Geraes . . . 13:287\$500

670.062:875\$700

Passivo

Thesouro Nacional .. 640.000:000\$000
Banco do Brasil —
Corrente 667:933\$400
Fundo de Reserva.... 13.794:081\$400
Redescontos 15.600:860\$900
670.062:875\$700

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1936. — *Antunes Maciel*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-thesou-reiro.

SOCIEDADES CIVIS

AMBULATORIO DE S. VICENTE DE PAULO DA LAGOA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem sua sede, aos 2 de junho de 1935, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim ministrar assistencia medica, remedios, dietas e outros auxilios aos Pobres Doentes do bairro de Botafogo, e principalmente ás crianças desvalidas, ás quaes proporcionará com develo todo o amparo que lhes for necessario. O direito de representação em juizo e fora delle, bem como sua administração, competirá a uma directoria composta de a) um director ecclesiastico — o parcho da freguezia; b) uma presidente; c) uma vice-presidente; d) uma secretaria e uma thesoureira. A directoria responderá subsidiariamente pelas obrigações sociaes da instituição. No caso de dissolução do Ambulatorio, os seus bens passarão para a Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo da Lagoa. Os presentes estatutos poderão ser reformados mas sem alteração em suas linhas fundamentais. Os nomes dos fundadores e dos membros da directoria actual constam dos Estatutos. — A Directoria.

(C—5.117—30-9-936—20\$400)

FEDERAÇÃO SIONISTA DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Federação Sionista do Brasil, com sede nesta Capital, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, compõe-se de todos os Centros Sionistas existentes no Brasil, formados por socios de ambos os sexos e maiores, tendo por fim collaborar na obra de creação na Palestina de um lar para os Israelitas, de accordo com o mandato conferido á Gran-Bretanha pela Liga das Nações, com a participação decisiva do Brasil, promovendo ainda, medidas outras em beneficio da collectividade, tudo de accordo com o programma constante de seus estatutos.

Será administrada por uma directoria, composta de presidente (que será o seu representante em todos os actos da sua vida publica e juridica), vice-presidente, secretario, dois thesoureiros, director de publicidade e tres fiscaes.

Os centros filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Federação. A sua dissolução somente será possível, si em favor da mesma se manifestarem em assembléa geral, os delegados de 2/3 dos centros filiados; devendo em tal caso, a assembléa geral deliberar sobre a liquidação dos bens sociaes, que serão distribuidas pelas associações beneficentes. Para alteração destes estatutos é imprescindível que em favor da mesma se manifestem, no minimo, 3/4 dos presentes á assembléa geral extraordinaria, que se reunirá com 1/3 de delegados, no minimo. — A directoria.

(C 5.016 — 30-9-936 — 30\$600)

COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACCIDENTES DO TRABALHO DA UNIAO DOS PROPRIETARIOS DE MARCENARIAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE APPROVAÇÃO DOS ACTOS DA DIRECTORIA PROVISORIA, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS

A um dia do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e seis, presente numero legal de quotistas, de accordo com o artigo vigesimo primeiro dos estatutos, é pelo Sr. José Palermo, presidente da directoria provisoria, aberta a sessão ás vinte e uma horas e trinta minutos. O Sr. presidente convida os Srs. Albino Barros, vice-presidente; João Monteiro Pereira, primeiro secretario; Maximino José Pereira, thesoureiro, e Eduardo Freire, procurador, a tomarem assento á mesa dos trabalhos. Compsta a mesa, o Sr. presidente declara aos presentes ser a finalidade da assembléa a approvação dos actos da directoria provisoria, eleição e posse da nova administração effectiva. Justifica em seguida a não leitura da actas da ultima assembléa, em vista da mesma já ter sido approvada, por tratar-se da transcrição dos estatutos approvados. Finda esta satisfação, o Sr. presidente pede ao Sr. secretario relatar os actos da directoria provisoria. Este inicia o relato de tudo feito até a entrega da carta-patente. O Sr. presidente consulta á assembléa si a satisfação dada pelo Sr. secretario consultava bem a exigencia dos Srs. quotistas. Pede a palavra o Sr. vice-presidente Albino Barros, que, em linguagem claro, segura e elegante, penetra nas menores particulas da actividade da directoria provisoria. Finda esta oração, ha uma profusão de palmas pela brilhante oração proferida pelo Sr. vice-presidente. Em seguida são approvados por unanimidade os actos da directoria provisoria. Franca a palavra, faz uso o Sr. procurador Eduardo Freire para agradecer, e em linguagem serena e phrases rythmadas, se regosija com a assembléa pela approvação dos actos da directoria provisoria. Palmas. O Sr. presidente communica á assembléa ficar a sessão suspensa por dez minutos, para os preparativos da eleição, antes, porém, explicita como seria a mesma procedida. Findo o intervalo, o Sr. presidente reassume a presidencia

dos trabalhos ás vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, e pede á assembleia nomear um secretario, um escurtinador e um fiscal para a eleição, cabendo á mesa fazer identica nomeação; assim, são nomeados pelos quotistas os Srs. Antonio Bastos de Pinho, Antonio Joaquim Proença e Virgilio Carvalho, respectivamente, secretario, escurtinador e fiscal e na mesma ordem são nomeados pela mesa os Srs. João Monteiro Pereira, Americo Martins e David Bikman. Composta a mesa, o Sr. presidente communica que vai ser iniciada a eleição e manda o Sr. secretario proceder á chamada pelo livro de presença. Os Srs. quotistas recebem da mesa uma sobre-carta, penetram na cabine indevassavel e de volta depositam o voto na urna, collocada sobre a mesa dos trabalhos. Finda a eleição, é procedida a verificação do numero de votos com o numero de votantes, o qual confere com o livro de presença. Nessa occasião, é verificada a existencia de duas chapas, sendo uma com os seguintes candidatos: Directoria: presidente, Manoel Maria Alves; vice-presidente, Manoel d'Almeida Mattos; primeiro secretario, João Ribeiro dos Santos; segundo secretario, José Ferreira Bastos; primeiro thesoureiro, Manoel Morgado, e segundo thesoureiro, Antonio Monteiro de Paula. Conselho fiscal: Agostinho Leandro, Severino Perez e Fernandes de Souza; supplentes, Jayme Ferreira, Valentim Luiz Rodrigues e Manoel Nunes; e a outra chapa com os seguintes candidatos: Directoria: presidente, José Palermo; vice-presidente, Eduardo Freire; primeiro secretario, Albino Barros; segundo secretario, João Monteiro Pereira; primeiro thesoureiro, Maximino José Pereira; segundo thesoureiro, Manoel Morgado; conselho fiscal: Oswaldo Schuback, Nicolau Mamer e Georg Hirth; supplentes: Fernandes de Souza, José de Sequeira e Alfredo Corrêa de Lemos, vencendo esta ultima chapa pela contagem de sessenta e oito votos, contra vinte e seis. Em seguida, o Sr. presidente convida o quotista Antonio Bastos de Pinho a assumir a presidencia da mesa e empossar os eleitos. Este agradece a sua escolha e nomeia uma commissão composta dos quotistas Americo Martins Cardoso e David Bikman para conduzirem os eleitos e assumirem seus logares. Os novos dirigentes são conduzidos sob salvas de palmas. Pede a palavra o quotista Manoel Ferreira da Silva para que fosse inserido na acta dos trabalhos um voto de louvor á directoria provisoria, que acabava de entregar o seu mandato. Os Srs. eleitos assignam o livro de posse e em seguida o Sr. presidente, em breves palavras, agradece mais uma vez e encerra a sessão, de vinte e quatro horas. E, então, João Monteiro Pereira, que servi de secretario, mandei lavar a presente acta, que vai por mim assignada e pelos demais componentes da mesa. — *João Monteiro Pereira. — José Palermo. — Albino Barros. — Maximino José Pereira. — Eduardo Freire. — Americo Martins Cardoso. — Antonio Bastos de Pinho. — Antonio Joaquim Proença. — Virgilio Carvalho. — David Bikman.*

(C 5.118—30-9-36—96\$900.)

ANNUNCIOS

Minas Armazens Geraes, S. A.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINARIA DE ACCIONISTAS

Nos termos do art. 25 dos estatutos da Minas Armazens Geraes, S. A., approvados em assembleia geral de accionistas, realizada a 9 de fevereiro de 1934, cuja acta se acha publicada no *Diario Official* n. 42, de 20 do mesmo mez e anno, o conselho fiscal, por seus membros effectivos, convoca os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, afim de tomar conhecimento da situação em que se encontra a sociedade e decidir sobre a sua liquidação e qualquer outro assumpto referente á mesma, como eleição de directoria, ou liquidante, etc.

A dita assembleia será realizada no dia 12 de outubro de 1936, ás 15 horas, no nono andar do predio sito á rua Visconde de Inhaúma n. 39, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Sebastião Mendes de Brito. — Doutor Luiz de Souza Coelho. — Daniel Ribeiro de Andrade.*

(C 4.876—21-9-36—306\$000—15 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

A partir do dia 5 de outubro proximo futuro será pago, no escriptorio da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 6º dividendo, á razão de 12\$000 (doze mil réis), para cada acção. Das acções ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1936. — *A directoria.*

(C 4.952—26-9-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 5 de outubro proximo futuro será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 3º dividendo, á razão de 16\$000 (dezesseis mil réis) para cada acção. Das acções ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1936. — *A directoria.*

(C 4.951—26-9-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 5 de outubro proximo futuro será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, o 42º dividendo, á razão de 16\$000 (dezesseis mil réis), para cada acção. Das acções ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1936. — *A directoria.*

(C 4.950—26-9-36—30\$600—3 vezes)

Declaração

EXTRAVIO DE CONHECIMENTO DE CAFÉ...

Em virtude de extravio de conhecimento, despacho 10, da estação de Mercês, destinado á estação Maritima, para 20 saccos com 1.166 kilos de café em grão, valor declarado 1:000\$000, remetido pelo Sr. Manoel Affonso, em 31 de março de 1936 e em observancia ao disposto no decreto n. 19.473, de 15 de dezembro de 1930, modificado pelos decretos numeros 19.754, de 18 de março de 1931 e 21.736, de 7 de agosto de 1932, faço publicar o presente aviso de extravio pela imprensa durante tres dias consecutivos, para conhecimento de quem interessar possa. — *Carlos Martins.*

(C 5.114—29-9-36—33\$700—3 vezes)

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 96 (noventa e seis), no dia 10 de outubro proximo, ás duas horas da tarde, afim de se proceder á eleição da nova directoria para o triennio proximo.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936. — *A directoria.*

(C 5.123—30-9-36—10\$200)

Vivacqua Irmãos S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Não tendo sido esgotada a materia constante da ordem do dia da assembleia geral de 29 do corrente, ficam convocados os senhores accionistas da Vivacqua Irmãos S. A., para nova assembleia geral ordinaria, no dia 14 de outubro vindouro, ás 14 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 199-2º andar, nesta Capital, afim de approvarem contas e balanço e deliberarem sobre outras materias de interesse administrativo, continuando á disposição dos interessados os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *A directoria.*

(C 5.023—30-9-36—19\$400)

Brazil American, S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São conovidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 287, loja, ás 16 horas do dia 14 de outubro proximo, para exame e approvação do relatório da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal; referentes ás aoperações do anno de 1935.

Esta assembleia deverá proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1936.

(C 5.019—30-9-36—42\$800—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

JUROS DO EMPRESTIMO

Nos dias 14, 15 e 16 de outubro do corrente anno, das 13,30 às 15 horas e deste dia em diante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 1º andar, será pago o coupon n. 35, do emprestimo de 9.000.000\$000, que, em virtude do sorteio realizado em 30 de setembro ultimo, ficou reduzido a 25.379 debentures, no valor de 5.075.800\$000.

Communicamos que será cobrado o imposto de 8 %, a que se refere o art. 175 do Regulamento do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936.
— Mel. Gme. da Silveira F., presidente.

18.896	a	18.902
18.905	e	18.906
20.440	a	20.443
20.453		
20.684	a	20.686
20.935	a	20.950
21.683	a	21.688
21.722	a	21.723
22.035	a	22.069
22.185	a	22.224
23.825	a	23.874
24.160	a	24.171
24.184		
24.253	a	24.255
24.264	e	24.265
24.291	a	24.295
24.306	a	24.315
25.881	a	25.900
26.014		
27.535	a	27.546
28.005	a	28.044
28.435	a	28.534
29.035	a	29.040

29.043	a	29.046
29.049	a	29.081
29.084		
32.372		
32.788	a	32.812
33.035	a	33.134
33.310	a	33.314
36.637	a	36.639
36.840	a	36.845
36.905	a	36.924
37.338	a	37.347
38.285	a	38.334
38.385	a	38.434
39.385	a	39.464
40.725	a	40.733
41.701	a	41.750
43.843	a	43.846
44.943	a	44.953

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936.
— Mel. Gme. da Silveira Filho, presidente.

(C 5.119—30-9-36—163\$ 200—2 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RESGATE DE "DEBENTURES"

Communicamos aos portadores de debentures que, para resgate ao par, foram sorteadas 1.585 debentures do valor nominal de 200\$000 cada uma, cujos numeros estão abaixo mencionados e que serão pagas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 1º andar, nos dias 14, 15 e 16 de outubro proximo, das 13,30 às 15 horas e dessa data em diante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas.

Tambem avisamos que, de 15 de outubro proximo em diante, as referidas debentures deixarão de vencer juro.

28	a	31
40	a	47
77	a	96
481	a	490
550	a	560
701	a	750
851	a	875
905	a	940
1.002	a	1.040
1.651	a	1.660
1.801	a	1.815
2.106	a	2.129
2.320	a	2.339
2.701	a	2.734
2.935		
2.978	a	2.984
3.024	a	3.034
3.279	a	3.300
4.535	a	4.594
4.735	a	4.750
5.001	a	5.034
5.302	a	5.308
5.701	a	5.750
6.285	a	6.309
6.926	a	6.950
7.316	a	7.365
7.835	a	7.866
7.873	a	7.885
8.228	e	8.229
17.632		
17.641	a	17.642
17.728	a	17.734
17.745	a	17.768
18.252	a	18.283
18.300	a	18.314
18.865	a	18.868
18.883	a	18.886
18.891		

Equitativa Predial

LISTA DOS CONTEMPLADOS NA 7ª DISTRIBUIÇÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

PLANO "A"

De conformidade com o art. 11, paragrapho unico:
Por pontos, alinea a):

Contracto	Nome	Valor	Pontos
121.	Aniceto Cruz Santos, por saldo.....	16:750\$000	
275.	José de Lima	10:000\$000	171,334
80.	Antonio Castano Ribeiro, por conta	4:050\$000	169,958

Por antiguidade de habilitação, alinea b):

77.	Dr. D. B. de Uihôa Cintra, por conta	8:800\$000
-----	--	------------

Por antiguidade de inscrição, alinea c):

3.	Egreja E. P. de Copacabana, por conta.....	4:400\$000
----	--	------------

De conformidade com o art. 26:

107.	Rubens Perdigão, por saldo	6:786\$200
258.	José Rodrigues Lacerda	157\$500
34.	Amelia A. T. Bocayuva	461\$800
194.	Emilio Damasceno Ribeiro	210\$000
145.	Alberto David dos Santos	4:540\$100
118.	Nelson Biolchini	2:105\$200
24.	Dr. Moacyr Rodrigues Dias, por conta.....	10:510\$500

PLANO "B"

De conformidade com o art. 11, paragrapho unico:

Por pontos, alinea a) — Sem juros:

109.	Jorge C. M. Castro, por conta	16:800\$000
------	-------------------------------------	-------------

Por antiguidade de habilitação, alinea b) — Com juros de 6 %:

97.	Manoel Pinto de Avellar, por conta	6:900\$000
-----	--	------------

Por antiguidade de inscrição, alinea c):

7.	José da Silva Praça, por conta	6:600\$000
----	--------------------------------------	------------

De conformidade com o art. 24:

93.	Leon Alhanati, por conta	4:000\$000
-----	--------------------------------	------------

Total

105:771\$300

(C 5.121—30-9-36—55\$100)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sellos adesivos, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuas da Republica", pela Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 2 de agosto de 1934.

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indica), 1930. 100000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 100000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.476, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 15000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 9 de dezembro de 1908. 15000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 15000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 15000

Alfandegas (Consolidação das leis das). 85000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 150000

Volume IV 150000

Volume V 150000

Volume VI 100000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 100000

Volume III 15000

Volume IV 15000

Volume V 15000

Volume VI 15000

Volume VII 70000

Volume VIII 70000

Volume IX 15000

Volume X 15000

Volume XI 15000

Volume XII 15000

Volume XIII. 15000

Volume XIV. 15000

Volume XV 15000

Volume XVI. 15000

Volume XVII 15000

Volume XVIII. 15000

Volume XX 15000

Volume XXI 15000

Volume XXII 15000

Volume XXIII 15000

Volume XXIV 15000

Volume XXV 15000

Volume XXVI 70000

Volume XXVII 15000

Volume XXVIII (Tudo de

Brindado). 100000

Volume XXIX 100000

Volume XXX 15000

Volume XXXI 150000

Archivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro. 15000

Cartas sobre a Prestopopela — Bento T. Pinto, e Peregrino de America e Nuno Pinheiro. 15000

Marcello Dias — Biographia 15000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 150000

Volume XXIII. 150000

Volume XXV. 150000

Archivos Eleitoraes (Alimentação e organização dos) 15000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.103, de 21 de novembro de 1903. 15000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1910 15000

Anno de 1917 100000

Anno de 1918 15000

Anno de 1919 15000

Anno de 1920 15000

Anno de 1921 150000

Anno de 1922 150000

Anno de 1923 150000

Autoraes (Leis de direitos), Lei n. 403, de 1 de agosto de 1931, e 2.877, de 17 de janeiro de 1912. 15000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.700, de 3 de janeiro de 1914. 15000

Arrojadas (Novo mineral), por Diálogo Guimarães. 15000

Atas pluviométricas do Nordeste do Brasil, por Delgado da Gamavalho (Geraes), 1923 15000

Berra, Herra (Annuaire). 15000

Automoveis (Regulamento de Circulação Internacional de). 15000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corréa. 15000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1934)..... 15000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 2º volume 15000

Idem, 3º volume 15000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.408, de 5 de março de 1919, e 13.403, de 12 de março de 1919 15000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 15000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.833, de 9 de abril de 1931..... 15000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 6 de janeiro de 1932). 15000

Alimentação Eleitoral (Lei numero 2.130, de 1916..... 15000

Alimentação e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.123, de 1934..... 15000

Aeronauticas (Leis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 15000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Boscra.. 15000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 12-1-1936)..... 15000

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCO

Boletim n. 224

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aurora Martins Fernandes — DGE 13.906-35 — C. R. P. I. 287-36. — Viuva Vasconcellos & Filho — DGE. 13.770-1936 — C. R. P. I. 285 — Pedindo ao Sr. ministro a reforma da decisão do Conselho referente às marcas Unido Hotel e Cutie-San, termos ns. 38.080 e 38.213 — Archive-se.

RENOTIFICAÇÕES

Na publicação dos accordãos do Conselho (pags. 21.167 e 21.168, do "Diário Oficial" de 26 do corrente), verificaram-se os erros de revisão seguintes, que aqui se corrige: Os números do processo e o do recurso correspondente ao accordão 1.034 são: 12.399-35 e 1.073, respectivamente, e os accordãos relativos aos recursos 1.107 e 1.111 tomaram os números 1.035 e 1.039 e não como foi publicado.

A ULTIMA REUNIÃO

Com a presença de todos os seus membros e sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral da Propriedade Industrial, realizou-se a 29 do corrente a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, o secretario lê a petição de L. Faber & Comp. Ltda., declarando desistir do pedido de registro e respectivo recurso relativos ao termo 30.994, marca "Faber". O Conselho deferiu a petição e mandou excluir da pauta o respectivo recurso.

Inicia-se, então, o julgamento dos processos, verificando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 319 — Proc. 6.762-34 — Termo 30.045 — Marca: "Maltone" — Dep. e recorrente, Manoel Penteado; recorrido D. N. P. I. — O Conselho deu provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

N. 765 — Proc. 970-35 — Termo 34.762 — Marca: "Laço" — Dep. e recorrente, Armazem de Linhas Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — A requerimento do advogado Mario Sarandy, procurador da recorrente, foi adiado o julgamento do recurso, em vista de ter o mesmo declarado estar sendo processada a caducidade da marca impeditiva. O Conselho incumbiu a Secretaria de promover as necessarias diligencias para verificação do allegado.

N. 1.001 — Proc. 11.769-35 — Termo 37.432 — Marca: "Krinos" — Dep. e recorrentes, Jorge de Araujo Pereira e João José Barbosa Quental; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho preliminarmente, resolveu indeferir o pedido, de accordo com o parecer do auditor.

N. 1.127 — Proc. 11.462-29 — Termo 7.871 — Privilegio: uma composição para repellar insectos. — Dep. e recorrente, Standard Gil Development Company; recorridos, Rex Research Corporation e D. N. P. I. — Ocupou a tribuna, pela recorrida, o advogado Thomaz Leonardos. O Conselho negou provimento ao recurso.

Ns. 1.128, 1.129 e 1.130 — Processos 12.004, 12.005 e 12.012, de 1935, respectivamente, termos 37.503, 37.504 e 37.511, marcas: "Pioneer" — Depositante e recorrente, Pioneer Instrument Company, Inc.; recorrido, D. N. P. I. — Ocupou a tribuna, pela recorrente, o advogado Thomas Leonardos. O Conselho deu provimento aos recursos, de accordo com o parecer do auditor.

N. 1.131 — Proc. 2.233-32 — Termo 23.533 — Marca: "Ginormon" — Recorrentes, José Carneiro Felipe e Thales Cesar Martins; recorridos, Dolly Evaristina da Silva Ribeiro e D. N. P. I. — O julgamento foi adiado, a requerimento do auditor.

N. 1.132 — Proc. 20.225-34 — Termo 33.257 — Marca: "Vacina B. K." — Dep. e recorrente, Laboratorio Brasileiro

de Chimiotherapia, Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.133 — Proc. 12.287-34 — Termo 31.369 — Marca: "Aymoré" — Recorrente, Biscoitos Aymoré, Ltda.; recorridos, Martins Filhos e D. N. P. I. — Pela recorrente, occupou a tribuna o advogado Thomas Leonardos. Negou-se provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor.

N. 1.134 — Proc. 14.195-35 — Termo 38.089 — Marca: "Majestico" — Dep. e recorrentes, Alberto Cruz & Comp.; recorrido, D. N. P. I. Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.135 — Proc. 14.498-35 — Termo 38.235 — Marca: "Phytalcina" — Recorrente, Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel; recorridos, Instituto Scientifico S. Jorge, S. A. e D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.136 — Proc. 10.437-34 — Termo 30.993 — Marca: "L. Faber & Comp. Ltda." — Dep. e recorrente, L. Faber & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.137 — Proc. 10.438-34 — Termo 30.994 — Marca: "Faber" — Dep. e recorrente, L. Faber & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Excluido de pauta, de accordo com a petição do interessado.

N. 1.138 — Proc. 19.500-35 — Termo 39.512 — Marca: "Calciorelli" — Dep. e recorrente, Francisco Picarelli; recorrido, D. N. P. I. — Falou, pelo recorrente, o agente official Julio Mello. Deu-se provimento ao recurso.

Em seguida, o presidente encerra os trabalhos e declina a pauta da sessão a realizar-se na proxima terça-feira, 6 de outubro proximo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 29 de setembro de 1936

Registro de marcas

Anitta Tibiriçá — Fleming — classe 3 (termo 36.315). — Indeferido, de accordo com os arts. 80 n. 7 e 88 do decreto 16.264, de 1923.

Zapparoli & Serena Ltda. — Frutal-Floral — classe 41 (termo 38.570). — Registre-se.

Laboratorio Klantier Limitada — Sterozan Klantier — classe 3 (termo 39.156). — Registre-se.

Epaminondas França — Empolas Q. C. — classe 3 (termo 41.136). — Registre-se.

J. S. de Lima Junior — Iodoferran — classe 3 (termo 42.446). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Paulo Vieira Pinheiro — Silical — classe 3 (termo 42.621). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 23.555.

Paulo Vieira Pinheiro — Cabiunan — classe 3 (termo 42.622). — Registre-se.

Helena Achilles Mello — Thoracinol — classe 3 (termo 42.635). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Mario Vistarini — Vistina — classe 49 (termo 43.216). — Registre-se.

Antonio Pereira de Luigi — Vermicidol de Luigi — classe 3 (termo 43.272). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Ruocco, Papini & Gianini — V. 8 — classe 41 (termo 43.292). — Registre-se.

Maria Kumpfer Reichel — Danubia — classe 41 (termo 44.401). — Registre-se.

- Raul Resurreição — Rivagyn — classe 3 (termo 43.404). — Registre-se.
- Hamlet Correia Duarte — Café da Casa — classe 41 (termo 43.319). — Registre-se.
- A. J. Pinheiro & Irmãos — Lá Maravilhosa — classe 31 (termo 43.321). — Registre-se.
- Perfumaria Mascotte Ltd. — Rosicler — classe 48 (termo 43.325). — Registre-se, menos para distinguir escovas de roupa.
- Scatamacchia & Comp. — Macallé — classe 36 (termo 43.334). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 25.187.
- Pereira, Bastos & Comp. — Trancinha — classe 41 (termo 43.335). — Registre-se.
- Diacopulos & Kostakis — Hermes — classe 41 (termo 43.338). — Indeferido, de accordo com o art. 80 ns. 6 e 9 do decreto 16.264, de 1923.
- Coelho Oliveira & Comp. — Colonial — classe 36 (termo 43.341). — Indeferido, de accordo com o art. 80 ns. 6 e 7 do decreto 16.264, de 1923.
- H. Roberto Micheles — Café Mocoa — classe 41 (termo 43.354). — Registre-se considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.
- Caio Graccho de Souza Gaissler — Integral — classe 41 (termo 43.356). — Registre-se, sem exclusividade da palavra Integral.
- Nardi Irmãos — Denair — classe 29 (termo 43.358). — Registre-se.
- Reis & Jacobsen — Garota — classe 44 (termo 43.367). — Registre-se.
- Hollandeza Ltd. — Bala Pedalando — classe 41 (termo 43.371). — Registre-se.
- Wolverine Empire Refining — Wolf's Head — classe 47 (termo 43.382). — Registre-se.
- Granja Carola S. A., — Doce de Leite Granja Carole — classe 41 (termo 43.396). — Registre-se.
- Companhia de Perfumaria Beija-flor — Goudfix — classe 43 (termo 43.411). — Registre-se.
- Dr. Pedro Maciel — Itahy — classe 43 (termo 43.432). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.
- Comp. Editora Americana S. A. — O Brinquedo — classe 60 (termo 43.449). — Registre-se.
- Companhia Editora Americana S. A., — Fantoches — classe 60 (termo 43.452). — Registre-se.
- Briza & Schmid Ltda. — Fig-Medin-Neumann — classe 3 (termo 43.462). — Registre-se.
- Briza & Schmid Ltda. — Uro-Medin-Neumann — classe 3 (termo 43.463). — Registre-se.
- Landeira & Dias — Competidor — classe 41 (termo 43.466). — Registre-se.
- Galeno Fernandes dos Santos — Bisuspen — classe 3 (termo 43.469). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.
- Newton Gavazzoni Silva — Ultrasavon — classe 48 (termo 43.473). — Registre-se.
- Firmiano Louzada — Vóvó — classe 42 (termo 43.484). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.
- Fernando Alfredo Maia — Balacelo — classe 41 (termo 43.485). — Registre-se.
- Orlando Soares de Carvalho — Orly — classe 41 (termo 43.489). — Registre-se.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto por L. A. Rodrigues (16.973-36) do despacho que mandou registrar o título "Casa à Brasileira" de Galo, Marti & Comp. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a coexistência das denominações adoptadas para os dois estabelecimentos em questão, poderá determinar possibilidade de confusão, desde que não fique devidamente reservado o genero de commercio de cada um;

Considerando que nada impede o registro de varios estabelecimentos com titulos identicos, uma vez diversos os ramos de industria aou commercio explorado pelos respectivos titulares;

Considerando que, por outro lado, o emprego da denominação gentílica — brasileira — não constitue exclusividade de ninguém;

Considerando que a marca anteriormente registrada pela firma recorrida distinguia varios productos que nenhuma relação têm com o genero de commercio explorado pelos recor-

rentes; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official*, de 2 de junho do corrente anno (Boletim do D. N. P. I. n. 126), para o fim da firma recorrida apresentar novas vias descriptivas reivindicando o titulo de estabelecimento para proteger apenas o genero de commercio relativo aos productos anteriormente protegidos pela sua marca e estranhos ao ramo de confeitaria e sorveteria.

Exigencias

Leonardo Leonardi & Comp., (termo 42.736). — Prestem esclarecimentos.

La Société Anonyme les Parfums de Chimène (termo 43.330). — Aguarde a solução do recurso n. 834, termo numero 33.758)

João Ferreira Filho & Comp., (termo 40.913). — Apresentem clichê e novas vias descriptivas melhor denominando o producto, tendo em vista a declaração do Laboratorio Bromatologico.

Padilha & Comp. Ltda., (termo 43.429). — Caracterise melhor a marca uma vez que reivindica uma denominação inapropriavel.

Expediente do director da Secção de Privilégio de Invenção

Dia 29 de setembro de 1936

Diversos

Dahlberg & Company, Incorporated (20.553/36), Dr. Hans Kaufmann (20.949/36), Edgar William Brandt (20.950/36), The O. Hommel Company (20.887/36), Universal Oil Products Company (20.952/36), Scott & Williams Incorporated (20.288/36), Ettore Bugatti (20.087/36), Buffalo Electric Furnace Corporation (20.093/36), Scott & Williams Incorporated (20.088/36), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (20.090/36), Dominion Cartridge Co., Limited (20.244/36), Empresa Constructora Green & Bilfinger Limitada (20.287/36), Fred. J. Kline (20.089/36), Scott & Williams, Inc., (20.086/36), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (20.092/36), Standard Cap and Seal Corporation (20.603/36), Karl Friedrich (20.512/36), Companhia Paulista de Fibras (20.082/36), Companhia Fornecedora de Materiaes (20.080/36), Companhia Fabril Paranaense (20.078/36), The Union Switch & Signal Company (20.079/36), Argemiro Couto de Barros (20.769/36), Julio Lima & Companhia (20.768/36), Adriano de Almeida Mauricio (20.767, de 1936, e Spicers, Limitada (20.081/36 — comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

Eduardo Dias de Moraes Netto (15.565/36) e The Goodyear Tire & Rubber Company (19.981/36). — De accordo. Dê-se a certidão.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 29 de setembro de 1936

Exigencia

Humberto Dorsa (termo 43.092). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio referente á invenção de "aperfeiçoamentos em seringas de injeções" de Luiz Carlos de Oliveira, cujos pontos característicos foram publicados no Boletim n. 229 (*Diario Official* de 29-9-36), foi depositado sob o n. 17.488 e não 16.488.

O pedido de privilegio referente á invenção de "processo aperfeiçoado de impressão transparente sobre papel, especialmente envelopes de janella" de Walter Arthur Stamm e Arthur Stamm Junior, cujos pontos característicos foram publicados no *Diario Official* de 28-9-36 (Boletim n. 221), foi depositado sob o n. 17.472 e não como sahíu.

OPPOSIÇÕES

Romeu Rodrigues apresentou opposição ao pedido de registro da marca ALLOQUIM, referente ao termo n. 46.343. Renato Binelli & Comp., apresentaram opposição ao pedido de registro da marca SPRIN, referente ao termo numero 46.390.

Romeu Rodrigues, apresentou opposição ao pedido de registro da marca **SERVICAL**, referente ao termo n. 42.912.

A Legação da Suécia, apresentou opposição ao pedido de registro da marca **SWE-DEN**, de José Pinto Ventura, referente ao termo n. 44.510.

Farmaco Limitada, apresentou opposição ao pedido de registro da marca **CORYPILINA**, de Renato Binelli & Comp., referente ao termo n. 45.252.

Heitor Vaccani, apresentou opposição ao pedido de registro da marca **ABSALINA**, de Renato Binelli & Comp., referente ao termo n. 45.255.

Paulo Proença & Comp. Ltda., apresentaram opposição ao pedido de registro da marca **ANEMIOCAL**, de Reynaldo Góes de Sá Peixoto, referente ao termo n. 45.289.

A Legação da Suécia, apresentou opposição ao pedido de registro da marca **SUEDAN**, de Miguel Telles Junior, referente ao termo n. 46.261.

Laboratório Paulista de Biologia S. A., apresentou opposição ao pedido de registro da marca **HISTOCALCIO**, referente ao termo n. 45.513.

Xavier Irmãos, apresentaram opposição ao pedido de registro do nome commercial **F. Xavier & Comp. Ltda.**, referente ao termo n. 46.036.

Alves, Azevedo & Comp., apresentaram opposição ao pedido de registro da marca **UNIVERSAL**, de Luiz Xavier de Souza, referente ao termo n. 46.318.

Acme Ståple Co., apresentaram réplica a opposição de Luiz Ferrando & Comp., a marca **ACME**, referente ao termo n. 42.811.

Acme Ståple Co., apresentaram réplica a opposição de Luiz Ferrando & Comp., ao pedido de registro da marca **ACME**, referente ao termo n. 42.810.

Renato Binelli & Comp., apresentaram réplica a opposição ao pedido de registro da marca **TOLUSIL**, referente ao termo n. 42.257.

Renato Binelli & Comp., apresentaram réplica a opposição de Pedro Baidassari & Irmãos, ao pedido de registro da marca **ENERGOLATOL**, referente ao termo n. 45.043.

Renato Binelli & Comp., apresentaram réplica a opposição de Nicolau A. T. Vito, ao pedido de registro da marca **BRAVITA**, referente ao termo n. 45.031.

Química Industrial Mortari Ltda., apresentaram réplica a opposição de Luiz Ferrando & Comp. Ltda., ao pedido de registro da marca **LEICA**, referente ao termo n. 45.059.

Bruno Balsimelli, apresentou réplica a opposição de José Lopes Pereira, ao pedido de registro da marca **DESINCANTO**, referente ao termo n. 45.011.

Renato Binelli & Comp., apresentaram réplica a opposição de Laboratório Inex, ao pedido de registro da marca **B 5**, referente ao termo n. 44.255.

RECURSOS

Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft, recorreu em data de 25 do corrente, do despacho do Sr. director geral que concedeu registro à marca "Continental" de A. J. Renner & Comp., referente ao termo n. 42.205.

F. Gross, recorreu em data de 25-9-36, do despacho do Sr. director geral que mandou registrar a marca **CLYCHOLINA**, referente ao termo n. 41.544.

Martins & Eirado, recorreram em data de 25 do corrente, do despacho do Sr. director geral que indeferiu o registro do título de estabelecimento **A HELVETIA**, referente ao termo n. 39.771.

Rolf Edgar Altenburg e Antonio Mendes, recorreram em data de 25 do corrente, do despacho do Sr. director geral que negou registro da marca **PARMIORI**, referente ao termo numero 37.528.

Antonio Fessel, recorreu em data de 19 do corrente, do despacho do Sr. director geral que indeferiu o pedido de registro da marca **GASTRONUTROL**, referente ao termo numero 36.601.

Ovidio Pinto Ferreira, recorreu em data de 22 do corrente, do despacho do Sr. director geral que mandou registrar o seu título **GRACIOSA**, apenas para as classes 42 e 43, referente ao termo n. 42.202.

Armando O. Mendes, recorreu em data de 24-9-36, do despacho do Sr. director geral que negou registro à marca **FIGADINHO**, referente ao termo n. 40.552.

NOTIFICAÇÃO

E' convidado Jorge P. Wischral, a comparecer a sede deste Departamento afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade de sua marca **VERMICINOL**, (termo n. 45.507) requerida por Romeu Rodrigues. (Prazo 30 dias).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.364, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.503, de 28-9-36.

Matar & Comp. Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Desenho ornamental para applicação em fivelas". (Desenho industrial).

Desenho ornamental para applicação em fivelas, que consiste num desenho que apresenta a forma de um rectangulo, tendo inscripto um rectangulo menor 2, de modo a formar entre ambos uma zona rectangular 3, interceptada a meio de cada um dos quatro lados dos rectangulos, pelas linhas perpendiculares 4, e interceptada nos quatro angulos dos rectangulos pelas bissectrizes 5, e um campo rectangular interior 6, no qual se vê um escudo com um desenho característico de fantasia 7, substancialmente conforme descripto no memorial e representado no desenho, juntos.

Termo n. 17.504, de 28-9-36.

Matar & Comp. Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Desenho ornamental para applicação em fivelas". (Desenho industrial).

Desenho ornamental para applicação em fivelas, que consiste de uma ellipsoide 1, truçada por dois lados parallellos 2, formando quatro aberturas nos respectivos cantos 3, uma zona elliptica 4, separando-a de uma ellipsoide inscripto 5, o qual limita um campo interno de forma elliptica 6, em cujo centro se vê um escudo com desenho característico de fantasia 7, substancialmente conforme descripto no memorial e representado no desenho junto.

TERMO ANTERIOR

(*) Termo n. 17.454, de 21 de setembro de 1936.

Società Italiana Pirelli — Italia.

Pontos característicos da invenção de "novo feitiço, forma ou configuração do rasto ou face externa batte-estrada de aros para rodas de vehiculos" (modelo industrial).

Reivindicação

Novo feitiço, forma ou configuração do rasto ou face externa batte-estrada de aros para rodas de vehiculos, caracterizado por apresentar os seguintes relevos: a) duas nervuras centrais, iguaes e parallelas, separadas ao longo do plano equatorial do aro ou cobertura por um espaço menor que a largura das mesmas; b) dispostas lateralmente a cada uma das nervuras citadas, duas filas de pequenos blocos salientes, isolados e independentes, que têm a forma de pentagons irregulares, porém, iguaes entre si, e distribuidos em ordem complementar de modo que os pequenos blocos da fila interna apresentem o lado maior do pentagono em parallelismo com a nervura e pouco afastado desta, enquanto os pequenos blocos da outra fila apresentam o lado maior do pentagono em direcção para fóra e, consequentemente, os lados restantes dos pequenos blocos das duas filas ficam parallellos entre si; c) descendo do lado maior dos pequenos blocos da fila externa, por uma certa extensão, sobre o flanco do aro ou cobertura, saíliencias facetadas de largura decrescente, ligadas umas ás outras por ligeiras canaluras e por um cordão chagrinado, ambos dispostos circumferencialmente; e d) por debaixo das ditas saíliencias, no flanco do aro ou cobertura, leveas nervuras radiaes alternadas com reentrancias de igual largura e, sobre a parte restante do flanco, excepto na zona correspondente a parte de encaixe ou talão que permanece lisa, ligadas canaluras circumferenciaes; tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 46.681 de 28-9-36
Eugenio Freyenfeld — São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 46.682 de 28-9-36
I. G. Farbennindustrie Aktiengesellschaft — Frankfurt —
Allemanha

TUMENOL

I. G. Farbennindustrie Aktiengesellschaft
FRANKFURT a/MAIN

Classe 3 — Preparado pharmaceutico (renovação)

Termo n. 46.683 de 28-9-36
Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

AFRIDOL

Weskott & Co. A Chimica Bayer
Rio de Janeiro

Classe 48 — Sabões perfumados

Termo n. 46.684 de 28-9-36
Sociedade Anonyma "A Noite" — Capital Federal

SHERLOCK

Classe 60 — Revista

Termo n. 46.685 de 28-9-36
Richard Abr. Herder — Solingen — Allemanha



Classe 11 — Facas, tesouras, instrumentos cortantes, machado, facas para fazendeiros de plantação, armas brancas, artigos e instrumentos de aço e ferro; para caladoras, esculptores, encadernadores, amadores, torneadores, barbeiros e cabellereiros, jardineiros, curtidores, vidraceiros, ourives, gravadores, ferradores, funileiros, cozineiros, tanoeiros, pelleiros, agrônomos, lithographia, pintores, pedreiros, mecanicos, açougueiros, selleiros, estufadores, serralheiros, ferreiros, alfaiates, marceneiros, sapateiros, relojoeiros, segeiros, xylographos, carpinteiros.

Termo n. 46.686 de 28-9-36
Neoterapico Nacional Ltd. — Capital Federal

Odonto Focal-neo
Neoterapico Nacional Limitada

RIO DE JANEIRO

Classe 2 — Empolas para uso medico odontologico

Termos ns. 46.687, 46.688 e 46.689 de 28-9-36
E. Guimarães & Araujo — Capital Federal



Classe 8 — Instrumentos e aparelhos para uso de telephonia e radiophonia, e radiotelegraphia e respectivos pertences

Classe 6 — Aparelhos de radio e seus pertences, machinas photographicas, de cinematographia e seus pertences, machinas electricas e seus pertences, geradores e motores electricos e aparelhos de projecção em geral.

Classes 6, 8 e 12 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 46.690 de 28-9-36
Oswaldo Braga — Capital Federal

KAYSER

Classe 36 — Meias

Termo n. 46.691 de 28-9-36
J. Torquato & Comp. — Fortaleza — Estado do Ceará

MEYRA

Classe 47 — Gasolina, kerosene, óleo de qualquer espécie para iluminação ou aquecimento, óleos de toda a espécie para lubrificação; óleos combustíveis.

Termo n. 46.692 de 28-9-36
José Dias & Costa — Capital Federal

Medicina

Classe 48 — Loção perfumada para os cabelos

Termo n. 46.693 de 28-9-36
Alonso Caldas Brandão — Capital Federal

Capillon

Classe 60 — Publicação periodica em forma de jornal e de revista

Termo n. 46.694 de 28-9-36
Walter Haufe — Blumenau — Estado de S. Catharina

OBIN
Walter Haufe
Blumenau
Est. Santa Catharina

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 46.695 de 28-9-36
Walter Haufe — Blumenau — Estado de S. Catharina

VERMODIN
Walter Haufe
Blumenau
Est. Santa Catharina

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 46.696 de 28-9-36
Walter Haufe — Blumenau — Estado de S. Catharina

MORTIN
Walter Haufe
Blumenau
Est. Santa Catharina

Classe 2 — Inseticida

Termo n. 46.698 de 28-9-36
Rossini Albernaz — Capital Federal

ACONITOLINO
ROSSINI ALBERNAZ
RIO DE JANEIRO
BRASIL

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 46.699 de 28-9-36
Cruzeiro S. A. — Capital Federal

PHOTO-GRAVURA "O CRUZEIRO"

Classe 12 — Clichés de metaes para jornaes ou trabalhos graphicos

Termo n. 46.700 de 28-9-36
Cesar Seara — Capital Federal

PLATIU

Classe 60 — Revista de assumptos esportivos e sociaes

Termo n. 46.701 de 28-9-36
Y. Goossens Werneck — Capital Federal

PASTA
GOOSSENS
PARA CORREIAS

Classe 4 — Pasta para evitar desliscamento das correias, conservá-las e lubrificá-las

Termo n. 46.702 de 28-9-36
Laboratorio Guanabara Limitada — Capital Federal

DIVAGYN
Laboratorio Guanabara Ltda.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 46.703 de 28-9-36
Laboratorio Guanabara Limitada — Capital Federal

OPOVADIN
Laboratorio Guanabara Ltda.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 46.704 de 28-9-36
Argemiro Orestes Silveira — Santa Rita do Rio Pardo —
Estado de São Paulo

LIGA SILVEIRA

Classe 5 — Composições destinadas a soldagem de metaes oxydaveis e inoxydaveis

Termos ns. 46.705 e 46.706 de 28-9-36 (depósitos ns. 3.790 e 3.791 de São Paulo de 10-9-36)
Horacio Ribeiro Queiroz — São Paulo

Storil

Classe 49 — Roupas para banho e roupas para esporte
Classe 36 — Pullovers

Termo n. 46.707 de 28-9-36 (depósito n. 3.792 de S. Paulo de 10-9-36)

M. Ribeiro Branco — São Paulo

HIPOTOSSINA
M. Ribeiro Branco
SÃO PAULO

Classe 3 — Especialidade pharmaceutica